

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12013/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a professora Maria Felisberta Baptista da Trindade reside em Niterói desde 1932 e é graduada em Pedagogia, especializada em Orientação Educacional

e Mestre em Educação, pela Universidade Federal Fluminense
CONSIDERANDO que participou da fundação da Associação Feminina Fluminense,
entidade filiada à Federação de Mulheres do Brasil, tendo exercido a função de Secretária durante 8 anos

durante 8 anos;

CONSIDERANDO que em 1975 esteve presente na organização da seção Niteroiense do Centro da Mulher Brasileira, participando das diversas atividades que visavam o combate ao papel subalterno da mulher no Brasil, pelos direitos de cidadania e igualdade;

CONSIDERANDO que atualmente integra o Conselho Delibetarivo da Associação de Professores inativos da Universidade Federal Fluminense (ASPI-UFF) e que foi Presidente

do seu Conselho Diliberativo durante os anos de 2001 à 2008;
CONSIDERANDO que ocupou no Município de Niterói nos cargos de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação, Coordenadora Geral de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, Membro Titular do Conselho Municipal de Educação, estando em exercício atualmente

CONSIDERANDO que desde 2003 vem participando da luta pela defesa dos direitos das mulheres, estando presente das Conferencias Municipais de Políticas para as Mulheres de Niterói e que é integrante do Conselho Municipal de Política para as Mulheres desde sua implantação;

DECRETA:

Art. 1º - É outorgada a Professora MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE a Ordem do Mérito da Cidade de Niterói, no grau Comendador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 de agosto de 2015.

RODRIGO NEVES -PREFEITO

DECRETO Nº 12014/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro de 2015. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 de agosto de 2015

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12014/2015

CÓDIGOS	CREDITO			VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1200 - PGM	04.122.0001.2582	44906100	100	2.500.000,00	
5675 - FUHAB	16.482.0074.1140	44905100	100		600.000,00
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	33903000	100		50.000,00
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	44905100	100		50.000,00
1500 - SEMUG	04.122.0001.2121	33903900	100		250.000,00
1500 - SEMUG	04.131.0001.2120	33903900	100		200.000,00
2200 -SMU	26.785.0046.1138	33903900	100		100.000,00
2200 -SMU	15.451.0101.2214	33903900	100		20.000,00
2200 -SMU	15.451.0101.1137	33903900	100		40.000,00
2200 - SMU	26.785.0046.2215	44905100	100		50.000,00
4200 - SMARHS	18.543.0113.2369	44905100	100		30.000,00
4200 - SMARHS	18.543.0113.2369	33903900	100		40.000,00
5100 - SENAV	22.661.0120.1187	33903900	100		50.000,00
5300 - SMO	04.122.0001.2417	33903000	100		70.000,00
5300 - SMO	04.122.0001.2417	33903900	100		70.000,00
5300 - SMO	04.122.0001.2417	44905200	100		70.000,00
9999 - RC	99.999.9999.0924	99999900	100		810.000,00
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DECRETO Nº 12015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por Antônio Cláudio dos Santos no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, s/nº, com área construída total de 116,10m²., localizadas em imóvel de propriedade do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no luvro. Três P. às fe 3.73 seb o nº de ordem 5.067 do Registro de Imóveis da 1º Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, administrativo nº 80/3618/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 26 de agosto de 2015

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,



DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por **Edson dos Santos** no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, s/n°, com área construída total de 93,00m²., localizadas em imóvel de propriedade do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/3619/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 26 de agosto de 2015

DECRETO Nº 12017/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º. combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por **Josiane Santana Tavares** no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, s/n°, com área construída total de 60,90m², localizadas em imóvel de propriedade do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/3622/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 de agosto de 2015

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12018/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da
Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por **Paola da Silva de Souza** no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, s/n°, com área construída total de 31,35m², localizadas em imóvel de propriedade do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói. Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, administrativo nº 80/3625/2015. conforme

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$ - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 de agosto de 2015 Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por Sebastião Pinto de Souza no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, s/nº, com área construída total de 31,35m², localizadas em imóvel de propriedado Estado do Pio de Janeiro, descrito e caracterizado em pagos major no Livro Trêo Pa de do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói. Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/3626/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 de agosto de 2015

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO № 12020/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Administrador Regional, símbolo SM, da Extinta Administração Regional de Santa Bárbara, Caramujo e Ititioca para a Secretaria Executiva, passando a demoninar-se Secretário Municipal, símbolo SM.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as mediadas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 de agosto de 2015

Rodrigo Neves - Prefeito



Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 18/06/2015, VICTOR SILVA DE MIRANDA COUTO do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Portaria nº 2155/2015).

Considera nomeada, a contar de 24/08/2015, **LUIZE DE OLIVEIRA FERRARO MELLO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga criada da Lei nº 3023/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2156/2015).

Torna insubsistente a Portaria nº 731/2015, publicada em 13 de maio de 2015. (Portaria nº

Despacho do Prefeito

Processo nº180/543/15-Autorizo

Corrigenda

Corrigenta Na Portaria nº2101/2015, publicada em 13/08/2015, onde se lê: Marco da Costa Alves, leia-se: Marco Antonio da Costa Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Abono Permanência- Deferido

20/2580/15

Progressão Funcional- Indeferido 20/2295/15

Adicional- Deferido 20/2404/15

20/2373/15

Licença especial- Deferido 20/2366/15- de 01/09/2015 até 27/02/2016.

20/911/15- de 01/10 até 30/10/2015 20/728/15- de 01/08/15 até 27/01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

SECRE I ARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA
Ata da 1967º sessão. Aos 02 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da
CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre
Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coor-denadora da CADA 2. Leitura da ata da 1966ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

$\overline{}$	7	CCIAÇAO	<u>uus</u>	DUIL	<u>, 343</u>	uus
2	1	Palatora:	Δdr	iana	Son	dahl

3. I Relatura. Auriaria Suriuarii		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203168/2015	Deferido	
080/203169/2015	Indeferido	
080/203184/2015	Indeferido	
080/203203/2015	Deferido	
080/203230/2015	Indeferido	
080/203287/2015	Deferido	
080/203318/2015	Indeferido	
080/203319/2015	Indeferido	
080/203344/2015	Indeferido	
080/203352/2015	Deferido	
080/203363/2015	Deferido	
080/203389/2015	Deferido	
080/203391/2015	Indeferido	
080/204043/2015	Deferido	
080/203072/2015	Deferido	

3.2.Relator: Alexandre Cony

0.2 tolator. / noxariar o corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/201983/2015	Deferido	
080/202154/2015	Indeferido	
080/202497/2015	Indeferido	
080/202755/2015	Deferido	
080/202839/2015	Indeferido	
080/202914/2015	Indeferido	
080/202926/2015	Indeferido	
080/203009/2015	Indeferido	
080/203161/2015	Indeferido	
080/204172/2015	Indeferido	
080/205025/2015	Indeferido	
E12/031/479/2015	Deferido	
E12/066/14172/2015	Indeferido	
E12/066/15650/2015	Deferido	
E12/066/18502/2015	Indeferido	

3.3.Relatora: Leonardo Marques

Defesa da Autuação	Decisão
080/202908/2015	Indeferido
080/202968/2015	Indeferido
080/202991/2015	Indeferido
080/202994/2015	Indeferido
080/203000/2015	Indeferido
080/203001/2015	Indeferido
080/203031/2015	Deferido
080/203095/2015	Deferido
080/203096/2015	Indeferido
080/203128/2015	Deferido
080/203137/2015	Indeferido
080/203158/2015	Deferido
080/203204/2015	Deferido
080/203206/2015	Indeferido
080/204909/2015	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1968ª sessão. Aos 06 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coor-



denadora da CADA 2. Leitura da ata da 1967ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1	1	Re	lat	ora:	Ad	riar	าล	Soi	ndahl	

Defesa da Autuação	Decisão
080/203379/2015	Indeferido
080/203383/2015	Deferido
080/203387/2015	Indeferido
080/203398/2015	Deferido
080/203400/2015	Indeferido
080/203412/2015	Indeferido
080/203416/2015	Indeferido
080/203417/2015	Indeferido
080/203418/2015	Indeferido
080/203419/2015	Indeferido
080/203431/2015	Deferido
080/203432/2015	Indeferido
080/203509/2015	Indeferido
080/203586/2015	Deferido
080/203598/2015	Deferido
0 0 D-1-4 Al	0

3.2.Relator: Alexandre Cony

J.Z.Meialoi. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203239/2015	Indeferido	
080/203241/2015	Deferido	
080/203250/2015	Indeferido	
080/203267/2015	Deferido	
080/203371/2015	Indeferido	
080/203388/2015	Deferido	
080/203447/2015	Indeferido	
080/203449/2015	Deferido	
080/203505/2015	Deferido	
080/203587/2015	Indeferido	
080/203589/2015	Indeferido	
080/203628/2015	Indeferido	
080/203903/2015	Indeferido	
E12/013/961/2015	Indeferido	
E12/066/20372/2015	Indeferido	
0.0 D 1.1 1		

3.3.Relatora: Leonardo Marques

3.3.Relatora: Leonardo	o Marques
Defesa da Autuação	Decisão
080/203296/2015	Indeferido
080/203354/2015	Indeferido
080/203357/2015	Indeferido
080/203358/2015	Indeferido
080/203359/2015	Deferido
080/203370/2015	Indeferido
080/203372/2015	Deferido
080/203373/2015	Deferido
080/203374/2015	Indeferido
080/203375/2015	Indeferido
080/203378/2015	Indeferido
080/203380/2015	Indeferido
080/203382/2015	Indeferido
080/203390/2015	Indeferido
080/203451/2015	Indeferido
Nada maia barranda	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1969ª sessão. Aos 08 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 1968ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Adriana Sondahl

O. I I tolatora. / tariana	001144111		
Defesa da Autuação	Decisão		
080/203438/2015	Indeferido		
080/203456/2015	Indeferido		
080/203460/2015	Indeferido		
080/203461/2015	Indeferido		
080/203471/2015	Deferido		
080/203472/2015	Indeferido		
080/203474/2015	Deferido		
080/203475/2015	Indeferido		
080/203491/2015	Deferido		
080/203495/2015	Indeferido		
080/203510/2015	Indeferido		
080/203518/2015	Indeferido		
080/203546/2015	Indeferido		
080/203818/2015	Deferido		
080/203822/2015	Deferido		
3.2.Relator: Alexandre Cony			

o.z.rtciator. Alcxandre corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203441/2015	Deferido	
080/203599/2015	Indeferido	
080/203603/2015	Indeferido	
080/203605/2015	Indeferido	
080/203614/2015	Indeferido	
080/203624/2015	Indeferido	
080/203626/2015	Indeferido	
080/203629/2015	Deferido	
080/203630/2015	Indeferido	
080/203647/2015	Deferido	
080/203648/2015	Deferido	
080/203651/2015	Deferido	
080/203652/2015	Indeferido	
080/203760/2015	Indeferido	
080/203761/2015	Deferido	

3.3.Relatora: Leonardo Marques

Defesa da Autuação	Decisão
080/203497/2015	Deferido
080/203515/2015	Indeferido



080/203516/2015	Indeferido
080/203531/2015	Indeferido
080/203547/2015	Indeferido
080/203549/2015	Indeferido
080/203550/2015	Deferido
080/203555/2015	Deferido
080/203571/2015	Deferido
080/203575/2015	Deferido
080/203646/2015	Deferido
080/203649/2015	Deferido
080/203698/2015	Indeferido
080/203708/2015	Indeferido
080/203710/2015	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1970ª sessão. Aos 10 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1969ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defessas das Autuações.

	Apreciação das Beresas das Auta		
3.1 Relatora: Adriana Sondahl			
I	Defesa da Autuação	Decisão	
ľ	080/203612/2015	Deferido	
ľ	080/203613/2015	Deferido	
ľ	080/203620/2015	Indeferido	
ľ	080/203621/2015	Indeferido	
I	080/203634/2015	Indeferido	
ľ	080/203643/2015	Indeferido	
ľ	080/203662/2015	Indeferido	
ľ	080/203668/2015	Indeferido	
I	080/203673/2015	Indeferido	
I	080/203675/2015	Indeferido	
ľ	080/203678/2015	Indeferido	
ľ	080/203679/2015	Deferido	
ľ	080/203684/2015	Indeferido	
I	080/203751/2015	Deferido	
	080/204073/2015	Deferido	
	3.2 Relator: Alexandre	Conv	

3.2.Relator: Alexandre Cony		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203564/2015	Deferido	
080/203567/2015	Indeferido	
080/203569/2015	Indeferido	
080/203570/2015	Indeferido	
080/203572/2015	Indeferido	
080/203577/2015	Indeferido	
080/203578/2015	Indeferido	
080/203579/2015	Indeferido	
080/203584/2015	Indeferido	
080/203588/2015	Indeferido	
080/203590/2015	Indeferido	
080/203756/2015	Indeferido	
080/203763/2015	Deferido	
080/204098/2015	Deferido	
E12/025/294/2015	Deferido	
3.3 Relatora: Leonardo Marques		

3.3.Relatora: Leonardo Marques		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203384/2015	Indeferido	
080/203385/2015	Deferido	
080/203594/2015	Indeferido	
080/203616/2015	Deferido	
080/203619/2015	Deferido	
080/203637/2015	Deferido	
080/203638/2015	Indeferido	
080/203658/2015	Indeferido	
080/203664/2015	Indeferido	
080/203677/2015	Indeferido	
080/203764/2015	Indeferido	
080/203768/2015	Indeferido	
080/203823/2015	Indeferido	
080/203824/2015	Deferido	
080/203825/2015	Deferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1971ª sessão. Aos 13 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1970ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Adriana Sondahl

Defesa da Autuação	Decisão
080/203738/2015	Deferido
080/203740/2015	Indeferido
080/203741/2015	Indeferido
080/203744/2015	Deferido
080/203745/2015	Deferido
080/203753/2015	Indeferido
080/203771/2015	Indeferido
080/203776/2015	Indeferido
080/203797/2015	Indeferido
080/203799/2015	Indeferido
080/203809/2015	Indeferido
080/203909/2015	Indeferido
080/204004/2015	Indeferido
000/204050/2045	landafasida

080/204059/2015 Indeferido
080/204060/2015 Deferido
3.2.Relator: Alexandre Cony
Defesa da Autuação Decisão



080/203656/2015	Indeferido
080/203661/2015	Indeferido
080/203666/2015	Deferido
080/203681/2015	Indeferido
080/203682/2015	Indeferido
080/203683/2015	Deferido
080/203712/2015	Indeferido
080/203718/2015	Indeferido
080/203719/2015	Deferido
080/203720/2015	Deferido
080/203723/2015	Indeferido
080/203725/2015	Deferido
080/203765/2015	Indeferido
080/203840/2015	Indeferido
080/204006/2015	Indeferido
3.3.Relatora: Leonard	o Marques
Defesa da Autuação	Decisão
080/203600/2015	Indeferido
080/203703/2015	Indeferido
080/203714/2015	Deferido
080/203716/2015	
	Indeferido
080/237436/2015	Indeferido Indeferido
080/237436/2015 080/203752/2015	
	Indeferido
080/203752/2015	Indeferido Indeferido
080/203752/2015 080/203788/2015	Indeferido Indeferido Indeferido
080/203752/2015 080/203788/2015 080/203793/2015	Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido
080/203752/2015 080/203788/2015 080/203793/2015 080/203796/2015	Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido
080/203752/2015 080/203788/2015 080/203793/2015 080/203796/2015 080/204008/2015	Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido
080/203752/2015 080/203788/2015 080/203793/2015 080/203796/2015 080/204008/2015 080/204011/2015	Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido
080/203752/2015 080/203788/2015 080/203793/2015 080/203796/2015 080/204008/2015 080/204011/2015 080/204015/2015	Indeferido
080/203752/2015 080/203788/2015 080/203793/2015 080/203796/2015 080/204008/2015 080/204011/2015 080/204015/2015 080/20404015/2015	Indeferido Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1972ª sessão. Aos 15 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1971ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações

3. I Relatora. Auriaria Soriuari		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203812/2015	Deferido	
080/203842/2015	Indeferido	
080/203846/2015	Indeferido	
080/203856/2015	Deferido	
080/203866/2015	Indeferido	
080/203867/2015	Indeferido	
080/203872/2015	Indeferido	
080/203875/2015	Indeferido	
080/203881/2015	Indeferido	
080/203893/2015	Indeferido	
080/203940/2015	Deferido	
080/204092/2015	Deferido	
080/204093/2015	Deferido	
080/204099/2015	Deferido	
080/204108/2015	Indeferido	
3.2.Relator: Alexandre Cony		
Defect de Autores	Daniaga	

3.2.Relator: Alexandre Cony		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203742/2015	Indeferido	
080/203754/2015	Indeferido	
080/203777/2015	Indeferido	
080/203786/2015	Indeferido	
080/203798/2015	Indeferido	
080/203807/2015	Indeferido	
080/203808/2015	Indeferido	
080/203816/2015	Indeferido	
080/203855/2015	Indeferido	
080/203859/2015	Deferido	
080/203863/2015	Deferido	
080/203911/2015	Indeferido	
080/204058/2015	Indeferido	
080/204065/2015	Deferido	
080/204072/2015	Deferido	
3.3.Relatora: Leonard	o Margues	

3.3.Relatora: Leonard	o iviarques
Defesa da Autuação	Decisão
080/203814/2015	Deferido
080/203815/2015	Deferido
080/203834/2015	Indeferido
080/203844/2015	Indeferido
080/203849/2015	Indeferido
080/203852/2015	Indeferido
080/203857/2015	Indeferido
080/203860/2015	Indeferido
080/203861/2015	Indeferido
080/203868/2015	Deferido
080/203871/2015	Deferido
080/203880/2015	Indeferido
080/203882/2015	Deferido
080/204097/2015	Deferido
080/204178/2015	Deferido
Nada mais hayonda	o Coordonado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1973ª sessão. Aos 17 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1972ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.



3.1 Palatora	Adriana	Sondah

Defesa da Autuação	Decisão
080/203901/2015	Indeferido
080/203913/2015	Indeferido
080/203931/2015	Indeferido
080/203941/2015	Deferido
080/203950/2015	Indeferido
080/203962/2015	Indeferido
080/203997/2015	Deferido
080/203998/2015	Indeferido
080/204022/2015	Deferido
080/204158/2015	Indeferido
080/204165/2015	Deferido
080/204167/2015	Indeferido
080/204171/2015	Deferido
080/204179/2015	Indeferido
080/204185/2015	Indeferido

3.2.Relator: Alexandre Cony

J.Z.Melator. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203884/2015	Indeferido	
080/203889/2015	Indeferido	
080/203890/2015	Indeferido	
080/203892/2015	Deferido	
080/203895/2015	Indeferido	
080/203900/2015	Indeferido	
080/203920/2015	Indeferido	
080/203921/2015	Indeferido	
080/203926/2015	Indeferido	
080/203928/2015	Indeferido	
080/203930/2015	Indeferido	
080/203936/2015	Indeferido	
080/203939/2015	Deferido	
080/203947/2015	Indeferido	
080/204183/2015	Indeferido	

3.3.Relatora: Leonard	o Marques
Defesa da Autuação	Decisão
080/203565/2015	Indeferido
080/203891/2015	Indeferido
080/203896/2015	Indeferido
080/203897/2015	Indeferido
080/203899/2015	Indeferido
080/203902/2015	Indeferido
080/203907/2015	Deferido
080/203919/2015	Indeferido
080/203929/2015	Deferido
080/203932/2015	Indeferido
080/203937/2015	Indeferido
080/203942/2015	Indeferido
080/203943/2015	Indeferido
080/203945/2015	Indeferido
E12/023/910/2015	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1974ª sessão. Aos 20 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1973ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Adriana Sondah

Defesa da Autuação	Decisão
080/204028/2015	Indeferido
080/204035/2015	Indeferido
080/204044/2015	Indeferido
080/204053/2015	Indeferido
080/204070/2015	Deferido
080/204077/2015	Indeferido
080/204112/2015	Indeferido
080/204115/2015	Deferido
080/204126/2015	Indeferido
080/204141/2015	Deferido
080/204142/2015	Deferido
080/204151/2015	Deferido
080/204166/2015	Indeferido
080/204384/2015	Deferido
080/204386/2015	Deferido
3.2 Relator: Alexandre Conv	

Defesa da Autuação	Decisão
080/203938/2015	Indeferido
080/203949/2015	Deferido
080/203961/2015	Deferido
080/203963/2015	Indeferido
080/204005/2015	Indeferido
080/204016/2015	Indeferido
080/204018/2015	Indeferido
080/204019/2015	Indeferido
080/204039/2015	Deferido
080/204042/2015	Indeferido
080/204068/2015	Indeferido
080/204113/2015	Indeferido
080/204119/2015	Deferido
080/204170/2015	Indeferido
080/204181/2015	Indeferido

080/204161/2015 indeferido
3.3.Relatora: Leonardo Marques
Defesa da Autuação Decisão
080/204030/2015 Deferido
080/204054/2015 Deferido
080/204061/2015 Indeferido Deferido Indeferido Indeferido 080/204063/2015



080/204066/2015	Deferido
080/204071/2015	Deferido
080/204074/2015	Deferido
080/204076/2015	Deferido
080/204078/2015	Indeferido
080/204087/2015	Indeferido
080/204088/2015	Deferido
080/204090/2015	Indeferido
080/204096/2015	Indeferido
080/204105/2015	Indeferido
080/204164/2015	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1975ª sessão. Aos 21 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1974ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

i. I Neialula. Aulialia Sullua	1.1	Relatora:	Adriana	Sondah
--------------------------------	-----	-----------	---------	--------

o. i i tolatora. / tariana	Condan
Defesa da Autuação	Decisão
080/204204/2015	Indeferido
080/204220/2015	Deferido
080/204232/2015	Indeferido
080/204237/2015	Indeferido
080/204240/2015	Indeferido
080/204248/2015	Indeferido
080/204250/2015	Indeferido
080/204251/2015	Indeferido
080/204253/2015	Indeferido
080/204265/2015	Indeferido
080/204284/2015	Indeferido
080/204286/2015	Indeferido
080/204485/2015	Indeferido
080/204521/2015	Deferido
080/204595/2015	Indeferido
0 0 D-1-4 Al	0

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/203394/2015	Indeferido
080/203499/2015	Indeferido
080/204111/2015	Indeferido
080/204120/2015	Indeferido
080/204122/2015	Indeferido
080/204144/2015	Indeferido
080/204148/2015	Deferido
080/204182/2015	Indeferido
080/204184/2015	Indeferido
080/204229/2015	Deferido
080/204308/2015	Indeferido
080/204309/2015	Indeferido
080/204327/2015	Indeferido
080/204381/2015	Indeferido
080/204383/2015	Indeferido

3.3.Relatora: Leonardo Marques

Defesa da Autuação	Decisão
080/204153/2015	Deferido
080/204157/2015	Indeferido
080/204187/2015	Indeferido
080/204190/2015	Indeferido
080/204191/2015	Indeferido
080/204200/2015	Indeferido
080/204225/2015	Deferido
080/204227/2015	Indeferido
080/204261/2015	Indeferido
080/204262/2015	Indeferido
080/204263/2015	Indeferido
080/204285/2015	Indeferido
080/204382/2015	Deferido
080/204584/2015	Indeferido
E12/094/133/2015	Deferido
Nada mais havendo.	o Coordenado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1976ª sessão. Aos 23 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1975ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Adriana Sondah

3.1 Relatora: Adriana Sondan	
Defesa da Autuação	Decisão
530/304288/2015	Deferido
530/304572/2015	Indeferido
530/304530/2015	Indeferido
530/304539/2015	Indeferido
530/304524/2015	Deferido
530/304542/2015	Deferido
530/304554/2015	Indeferido
530/304573/2015	Indeferido
530/304543/2015	Indeferido
530/304662/2015	Indeferido
530/304663/2015	Indeferido
530/304674/2015	Deferido
530/304676/2015	Indeferido
530/304681/2015	Indeferido
003/01/136997/201 5	Deferido
	Dorondo

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
530/302694/2015	Indeferido



530/302697/2015	Indeferido
530/302700/2015	Indeferido
530/302687/2015	Indeferido
530/302760/2015	Indeferido
530/302755/2015	Deferido
530/302854/2015	Indeferido
530/303058/2015	Indeferido
530/303159/2015	Indeferido
530/303435/2015	Indeferido
530/303411/2015	Indeferido
530/303480/2015	Indeferido
530/303655/2015	Indeferido
530/303749/2015	Indeferido
E12/023/774/2015	Indeferido
3.3.Relatora: Leonardo Marques	
Defesa da Autuação	Decisão

3.3.Relatora: Leonardo Marques		
Defesa da Autuação	Decisão	
530/303724/2015	Deferido	
530/303788/2015	Deferido	
530/303871/2015	Indeferido	
530/304020/2015	Indeferido	
530/304017/2015	Indeferido	
530/304099/2015	Indeferido	
530/304077/2015	Deferido	
530/304078/2015	Deferido	
530/304068/2015	Deferido	
530/304140/2015	Indeferido	
530/304239/2015	Indeferido	
530/304218/2015	Indeferido	
530/304290/2015	Indeferido	
530/304289/2015	Deferido	
E09/428/34/2015	Indeferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1977ª sessão. Aos 24 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1976ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defessas das Autuações.

3.1 Pelatora: Adriana Sondah.

3.1 Relatora: Adriana Sondah	
Defesa da Autuação Decisão	
080/204356/2015	Indeferido
080/204357/2015	Indeferido
080/204358/2015	Deferido
080/204359/2015	Deferido
080/204361/2015	Indeferido
080/204362/2015	Deferido
080/204363/2015	Indeferido
080/204364/2015	Indeferido
080/204374/2015	Deferido
080/204390/2015	Deferido
080/204408/2015	Deferido
080/204412/2015	Indeferido
080/204415/2015	Deferido
080/204416/2015	Indeferido
080/204419/2015	Indeferido
3.2.Relator: Alexandre Cony	

3.2.Relator. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/204300/2015	Indeferido	
080/204301/2015	Indeferido	
080/204302/2015	Indeferido	
080/204328/2015	Indeferido	
080/204336/2015	Indeferido	
080/204339/2015	Deferido	
080/204340/2015	Indeferido	
080/204348/2015	Indeferido	
080/204351/2015	Indeferido	
080/204352/2015	Indeferido	
080/204355/2015	Indeferido	
080/204519/2015	Indeferido	
080/204520/2015	Indeferido	
080/204827/2015	Deferido	
080/206196/2015	Indeferido	
3.3 Relatora: Leonardo Marques		

3.3.Relatora: Leonardo Marques

Defesa da Autuação	Decisão	
080/204403/2015	Deferido	
080/204418/2015	Indeferido	
080/204420/2015	Indeferido	
080/204421/2015	Indeferido	
080/204422/2015	Indeferido	
080/204425/2015	Deferido	
080/204509/2015	Deferido	
080/204518/2015	Deferido	
080/204610/2015	Indeferido	
080/204611/2015	5 Deferido	
080/204621/2015	Indeferido	
080/204622/2015	Indeferido	
080/204650/2015	Deferido	
080/204653/2015	Deferido	
DETRAN/RO/7167/2015	Indeferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1978ª sessão. Aos 27 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 1977ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Adriana Sondah



Defesa da Autuação	Decisão
080/204430/2015	Indeferido
080/204431/2015	Indeferido
080/204434/2015	Indeferido
080/204436/2015	Indeferido
080/204450/2015	Indeferido
080/204453/2015	Indeferido
080/204454/2015	Indeferido
080/204455/2015	Deferido
080/204459/2015	Indeferido
080/204463/2015	Indeferido
080/204466/2015	Indeferido
080/204467/2015	Indeferido
080/204851/2015	Deferido
080/204766/2015	Indeferido
080/204446/2015	Indeferido
3.2.Relator: Alexandre Cony	

Defesa da Autuação	Decisão
080/204360/2015	Indeferido
080/204365/2015	Indeferido
080/204372/2015	Indeferido
080/204375/2015	Indeferido
080/204378/2015	Indeferido
080/204392/2015	Indeferido
080/204396/2015	Indeferido
080/204398/2015	Indeferido
080/204404/2015	Indeferido
080/204745/2015	Indeferido
080/204746/2015	Indeferido
080/204754/2015	Deferido
080/204758/2015	Indeferido
530/302979/2015	Indeferido
080/204748/2015	Indeferido
3.3 Relatora: Leonardo Marques	

3.3. Relatora. Leonardo Marques		
Defesa da Autuação Decisão		
080/204133/2015	Indeferido	
080/204474/2015	Indeferido	
080/204515/2015	Indeferido	
080/204535/2015	Indeferido	
080/204537/2015	Indeferido	
080/204538/2015	Deferido	
080/204548/2015	Indeferido	
080/204551/2015	Indeferido	
080/204558/2015	Indeferido	
080/204568/2015	5 Indeferido	
080/204569/2015	Indeferido	
080/204804/2015	Indeferido	
080/204811/2015	Deferido	
080/204815/2015	1815/2015 Deferido	
080/204949/2015 Indeferido		
Nada mais hayanda a Coordanada		

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

por mimi, carios Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1979ª sessão. Aos 28 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1978ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Adriana Sondah

Defesa da Autitação | Decição

Defesa da Autuação	Autuação Decisão	
080/204663/2015	Indeferido	
080/204664/2015	Indeferido	
080/204697/2015	Indeferido	
080/204699/2015	Indeferido	
080/204701/2015	Indeferido	
080/204767/2015	Deferido	
080/204801/2015	Indeferido	
080/204807/2015	Deferido	
080/204816/2015	Indeferido	
080/204818/2015	Deferido	
080/204824/2015	Deferido	
080/204907/2015	Deferido	
080/204920/2015	Deferido	
080/204959/2015	Deferido	
080/204964/2015	Indeferido	
3.2.Relator: Alexandre	Conv	

3.2. Relator. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/204542/2015	Deferido	
080/204658/2015	Indeferido	
080/204665/2015	Indeferido	
080/204666/2015	Indeferido	
080/204667/2015	Indeferido	
080/204742/2015	Indeferido	
080/204744/2015	Indeferido	
080/204749/2015	Deferido	
080/204755/2015	Indeferido	
080/204799/2015	Deferido	
080/204854/2015	Indeferido	
080/204855/2015	Deferido	
080/205046/2015	Deferido	
080/205128/2015	Deferido	
E12/014/755/2015	Deferido	

3.3.Relatora: Leonardo Marques

Defesa da Autuação	Decisão	
080/204673/2015	Indeferido	
080/204674/2015	Indeferido	
080/204675/2015	Indeferido	
080/204677/2015	Indeferido	
080/204680/2015	Indeferido	



080/204681/2015	Indeferido	
080/204683/2015	Indeferido	
080/204826/2015	Indeferido	
080/204852/2015	Deferido	
080/204883/2015	Indeferido	
080/204887/2015	Indeferido	
080/204888/2015	Indeferido	
080/204899/2015	Indeferido	
080/204916/2015	Deferido	
080/204917/2015	Deferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1980ª sessão. Aos 29 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1979ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações

3.1 Relatora: Adriana Sondah		
Decisão		
Indeferido		
Deferido		
Indeferido		
Indeferido		
Indeferido		
Deferido		
Indeferido		
Deferido		
Indeferido		
Indeferido		

3.2.Relator:	Alovandro	Conv

3.2.Relator. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/204700/2015	Indeferido	
080/204702/2015	Indeferido	
080/204703/2015	Indeferido	
080/204705/2015	Deferido	
080/204775/2015	Indeferido	
080/204889/2015	Deferido	
080/204898/2015	Deferido	
080/204954/2015	Indeferido	
080/204955/2015	Indeferido	
080/204960/2015	Indeferido	
080/204961/2015	Deferido	
080/204963/2015	Deferido	
080/205015/2015	Indeferido	
080/205312/2015	Deferido	
080/205445/2015	Deferido	

3.3.Relatora: Leonardo Marques

Defesa da Autuação	Decisão	
080/204790/2015	Indeferido	
080/204791/2015	Indeferido	
080/204792/2015	Indeferido	
080/204793/2015	Indeferido	
080/204794/2015	Deferido	
080/204952/2015	Deferido	
080/204956/2015	Deferido	
080/204958/2015	Deferido	
080/204962/2015	Indeferido	
080/205013/2015	Deferido	
530/303267/2015	Indeferido	
530/303268/2015	Deferido	
530/303269/2015	Indeferido	
530/303270/2015	Indeferido	
PMVR/02387/2015	Indeferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1981ª sessão. Aos 30 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Leonardo Marques e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1980ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações
3.1 Relatora: Adriana Sondah

Defesa da Autuação	Decisão
080/204858/2015	Indeferido
080/204860/2015	Indeferido
080/204861/2015	Indeferido
080/204862/2015	Indeferido
080/204863/2015	Deferido
080/204864/2015	Deferido
080/204866/2015	Indeferido
080/204867/2015	Indeferido
080/204868/2015	Deferido
080/204869/2015	Deferido
080/204890/2015	Indeferido
080/204892/2015	Indeferido
080/204902/2015	Indeferido
080/204930/2015	Deferido
080/205077/2015	Deferido

3.2.Relator: Alexandre	Cony
Defesa da Autuação	Decis

Defesa da Autuação	Decisão
080/204169/2015	Indeferido
080/204796/2015	Indeferido
080/204820/2015	Indeferido



080/204821/2015	Indeferido	
080/204830/2015	Deferido	
080/204832/2015	Indeferido	
080/204833/2015	Indeferido	
080/204834/2015	Deferido	
080/204837/2015	Indeferido	
080/204838/2015	Indeferido	
080/204853/2015	Deferido	
080/204856/2015	Indeferido	
080/204857/2015	Indeferido	
080/204969/2015	Indeferido	
080/205014/2015	Indeferido	
3.3.Relatora: Leonardo Marques		

3.3.Relatora: Leonardo Marques		
Decisão		
Indeferido		
Indeferido		
Deferido		
Deferido		
Indeferido		
Deferido		
Indeferido		
Indeferido		
Indeferido		
Deferido		
Indeferido		
Indeferido		

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 656ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos dez dias do mês de julho de 2015, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon, Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 655ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Marcos Daflon

Recurso de Decisão

Recurso	de	Decisão
Multa		
080/205242	/2015	Indeferido
080/205249	/2015	Indeferido
080/210725	/2014	Deferido
080/205241	/2015	Indeferido
080/205244	/2015	Indeferido
080/205246	/2015	Indeferido
080/206679	/2014	Indeferido
040/223407	/2012	Deferido
080/205247	/2015	Indeferido
080/205248	/2015	Indeferido
080/206674	/2014	Indeferido
080/206683	/2014	Indeferido
080/206685	/2014	Indeferido
080/210073	/2014	Indeferido
080/205277	/2015	Indeferido

3.2.Relator: Márcio Almeida

Recurso	de	Decisão
Multa		
080/205384	/2015	Deferido
080/300074	/2014	Indeferido
080/205408	/2015	Indeferido
080/205381	/2015	Indeferido
080/205527	/2015	Deferido
080/205545	/2015	Indeferido
080/205554	/2015	Indeferido
080/205546	/2015	Indeferido
080/205552	/2015	Indeferido
080/205565	/2015	Deferido
080/205566	/2015	Indeferido
080/205597	/2015	Indeferido
080/205598	/2015	Indeferido
080/205610	/2015	Deferido
080/205609	/2015	Indeferido

3.3.Relator: Tiago Noronha		
Recurso	de	Decisão
Multa		
080/205269/	2015	Deferido
080/205292/	2015	Indeferido
080/205323/	2015	Indeferido
080/205270/	2015	Deferido
080/205338/	2015	Deferido
530/013505/	2014	Indeferido
080/205390/	2015	Indeferido
080/209494/	2014	Indeferido
080/203795/	2014	Indeferido
080/205414/	2015	Deferido
080/205428/	2015	Indeferido
080/205474/	2015	Indeferido
080/205523/	2015	Deferido
080/208855/	2014	Deferido
080/208856/	2014	Deferido

Ata da 657ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos quatorze dias do mês de julho de 2015, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1



Leitura da ata da 656ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3. I Relator. Marcos Dallon		
Recurso	de	Decisão
Multa		
080/205628/2015		Indeferi

rido 080/205628/2015 Indeferido
080/205631/2015 Indeferido
080/205641/2015 Indeferido
080/205647/2015 Indeferido
080/205647/2015 Indeferido
080/205724/2015 Deferido
080/205728/2015 Indeferido
080/200834/2015 Deferido
080/205691/2015 Deferido
080/205692/2015 Deferido 080/205692/2015 Deferido 080/205693/2015 Indeferido 080/203938/2014 Indeferido 080/208938/2014 Indeferido 080/205714/2015 Indeferido 080/205712/2015 Deferido 080/201346/2015 Deferido 080/201812/2015 Indeferido

000/201012/2010	Inaciciae	
3.2.Relator: Márcio Almeida		
Recurso de	Decisão	
Multa		
080/205537/2015	Deferido	
080/202837/2015	Deferido	
080/205748/2015	Indeferido	
080/205751/2015	Indeferido	
080/205753/2015	Deferido	
080/205754/2015	Indeferido	
080/205755/2015	Deferido	
080/205756/2015	Deferido	
080/205757/2015	Deferido	
080/205758/2015	Indeferido	
080/205816/2015	Deferido	
080/205851/2015	Deferido	
080/205990/2015	Deferido	
080/205876/2015	Deferido	
080/205893/2015	Deferido	

080/205893/2015	Deferido
3.3.Relator: Tiago N	Noronha
Recurso de	Decisão
Multa	
080/205611/2015	Indeferido
080/207587/2014	Deferido
080/207588/2014	Deferido
080/205581/2015	Indeferido
080/205622/2015	Deferido
080/205629/2015	Indeferido
080/205630/2015	Indeferido
080/205635/2015	Indeferido
080/205645/2015	Indeferido
080/205655/2015	Indeferido
080/205656/2015	Indeferido
080/205679/2015	Indeferido
080/205625/2015	Indeferido
080/205626/2015	Indeferido
080/205627/2015	Indeferido

Ata da 658º Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos dezesseis dias do mês de julho de 2015, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 657º sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Marcos Daflon

Recurso de Decisão

Recurso	de	Decisão
Multa		
530/304480/	2015	Deferido
530/304443/	2015	Deferido
530/304448/	2015	Deferido
530/304449/	2015	Deferido
530/304451/	2015	Deferido
530/304453/	2015	Deferido
530/304455/	2015	Deferido
530/304346/	2015	Deferido
530/304326/	2015	Deferido
530/304327/	2015	Deferido
530/304353/	2015	Deferido
530/304354/	2015	Deferido
530/304356/	2015	Deferido
530/304342/	2015	Deferido
530/304345/	2015	Deferido
3.2 Palator	Márcio	Almaida

3.2.Relator: Márcio Almeida

6:2:1 tolator: Marolo 7 timelaa		
Recurso de Multa	Decisão	
E12/066/18108/2015	Deferido	
E12/066/18958/2015	Indeferido	
E12/066/20942/2015	Indeferido	
E12/066/20940/2015	Indeferido	
E12/066/19221/2015	Indeferido	
E12/066/20346/2015	Deferido	
E12/066/11881/2015	Indeferido	
E12/066/18990/2015	Indeferido	
E12/066/18104/2015	Indeferido	
E12/066/18662/2015	Indeferido	
E12/066/20980/2015	Indeferido	
E12/066/20994/2015	Indeferido	
E12/066/20896/2015	Indeferido	
E12/066/18828/2015	Indeferido	
E12/066/20941/2015	Indeferido	

3.3.Relator: Tiago Noronha



Decisão
Indeferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido

Ata da 659ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos vinte e três dias do mês de julho de 2015, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 658ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

Relator:	

3.2.Relator: Márcio Almeida

0.2 (0.0.0)		
Recurso de Multa	Decisão	
080/202981/2015	Deferido	
080/204397/2015	Deferido	
530/304442/2015	Indeferido	
530/304534/2015	Indeferido	
530/304537/2015	Indeferido	
530/304540/2015	Indeferido	
530/304544/2015	Indeferido	
530/304567/2015	Indeferido	
530/304547/2015	Indeferido	
530/304568/2015	Indeferido	
530/304571/2015	Indeferido	
530/304570/2015	Indeferido	
E12/062/25384/2015	Indeferido	
E12/066/19548/2015	Indeferido	
E12/066/19880/2015	Indeferido	

3.3 Relator: Tiago Noronha

3.3.Relator. Hago i	NOI OI II I I
Recurso de	Decisão
Multa	
530/304309/2015	Indeferido
530/304562/2015	Deferido
530/304535/2015	Deferido
530/304651/2015	Deferido
530/302751/2015	Indeferido
530/304616/2015	Indeferido
530/304615/2015	Indeferido
530/304608/2015	Indeferido
530/304607/2015	Indeferido
530/304633/2015	Indeferido
530/304609/2015	Indeferido
530/304619/2015	Indeferido
530/304611/2015	Indeferido
530/304632/2015	Indeferido
530/304629/2015	Indeferido

Ata da 660º Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 650º sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Marcos Daflon

Recurso de Multa. | Decisão | Dafora | Decisão | Dafora | Decisão | Dafora | Dafora | Decisão | Dafora |

Recurso de Multa	Decisão
080/203285/2015	Deferido
E12/066/24471/2014	Indeferido
E12/062/24413/2015	Indeferido
080/211190/2014	Deferido
E12/066/19285/2015	Deferido
E12/066/20645/2015	Indeferido
E12/066/21265/2015	Indeferido
E12/066/24464/2014	Indeferido
E12/066/21562/2015	Indeferido
E12/066/21567/2015	Indeferido
E12/066/22628/2015	Deferido
E12/066/23534/2015	Indeferido
E12/066/23537/2015	Indeferido
E12/066/23557/2015	Deferido



E12/066/23561/2015	Deferido

3.2.Relator: I	Márcio	Almeida
Recurso	de	Decisão
Multa		
080/203551/	2015	Deferido
080/205760/	2015	Indeferido
080/205894/	2015	Deferido
080/205895/	2015	Deferido
080/205897/	2015	Deferido
080/205899/	2015	Deferido
080/206033/	2015	Indeferido
080/205911/	2015	Indeferido
080/210596/	2014	Indeferido
080/210602/	2014	Indeferido
080/205909/	2015	Indeferido
080/210593/	2014	Deferido
080/206971/	2014	Indeferido
080/210595/	2014	Indeferido
000/206100/	2015	Indoforido

080/206108/2015 | Indeferido | 3.3.Relator: Tiago Noronha

3.3. Relator. Hago Norollila	
Recurso de Multa	Decisão
080/205023/2015	Indeferido
080/205221/2015	Indeferido
080/206684/2014	Indeferido
080/210379/2014	Indeferido
080/210486/2014	Indeferido
080/205928/2015	Indeferido
080/205749/2015	Indeferido
080/205759/2015	Indeferido
080/205761/2015	Indeferido
080/210723/2014	Indeferido
E12/063/2495/2015	Indeferido
E12/064/7337/2015	Indeferido
E12/066/26312/2015	Indeferido
E12/066/26315/2015	Indeferido
080/205750/2015	Indeferido
lunta	Administrati

O80/205750/2015 Indeferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 1944ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos dez dias do mês de julho de 2015, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1943ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa Decisão

Recurso de Multa	Decisão		
080/204312/2015	Deferido		
080/204310/2015	Deferido		
080/204311/2015	Deferido		
E12/066/18668/2015	Deferido		
040/221958/2011	Indeferido		
040/221963/2011	Indeferido		
E12/066/19215/2015	Deferido		
040/221971/2011	Deferido		
080/205271/2014	Indeferido		
E12/066/20989/2015	Deferido		
080/205270/2014	Indeferido		
E12/066/21190/2015	Deferido		
E12/068/2017/2015	Indeferido		
E12/066/22471/2015	Deferido		
E12/037/308/2015	Deferido		
0.0 D-1-4 01/-ii- M			

3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso Multa	de	Decisão
080/210599/	2014	Indeferido
040/201971/	2006	Deferido
080/205183/	2015	Deferido
080/210597/	2014	Indeferido
080/210598/	2014	Indeferido
080/210591/	2014	Indeferido
080/210592	2014	Deferido
080/210601/	2014	Indeferido
080/210603/	2014	Indeferido
080/210614/	2014	Deferido
080/205972	2015	Indeferido
080/205971/	2015	Indeferido
080/205981/	2015	Indeferido
080/205982	2015	Indeferido
080/211203/	2014	Indeferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
080/210068/2014	Indeferido
080/204249/2015	Indeferido
080/204387/2015	Deferido
080/210069/2014	Indeferido
080/204457/2015	Indeferido
080/204553/2015	Deferido
080/204552/2015	Deferido
080/205045/2015	Deferido
080/204848/2015	Deferido
080/205078/2015	Deferido
PMVR/02421/2015	Deferido
080/205169/2015	Deferido
080/210594/2014	Indeferido
E12/015/1058/201	Deferido
4	
E12/127/121/2015	Deferido

Ata da 1945^a Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos quatorze dias do mês de julho de 2015, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da



mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1944ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

2 1	atora:	Márcia	Regina

o. i i tolatora. Maror	a regina
Recurso de Multa	Decisão
080/200389/2015	Indeferido
080/201938/2015	Indeferido
080/204213/2015	Indeferido
080/205764/2015	Indeferido
080/200391/2015	Deferido
080/205787/2015	Deferido
080/205772/2015	Indeferido
080/205820/2015	Deferido
080/205825/2015	Indeferido
080/201385/2015	Deferido
080/205860/2015	Indeferido
080/205867/2015	Deferido
080/208838/2014	Deferido
080/208841/2014	Deferido
080/208842/2014	Deferido

3.2.Relator: Clézio de Menezes

O.Z.I tolator. Glozio	40 1110110200
Recurso de	Decisão
Multa	
080/205979/2015	Deferido
080/208846/2014	Indeferido
080/208847/2014	Indeferido
080/211071/2014	Indeferido
080/201679/2015	Indeferido
080/201681/2015	Indeferido
080/205841/2015	Indeferido
080/205924/2015	Deferido
080/210600/2014	Indeferido
080/210607/2014	Deferido
080/210612/2014	Deferido
080/210613/2014	Deferido
080/210615/2014	Indeferido
080/205578/2015	Indeferido
080/205654/2015	Indeferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

J.J.I (Clatora.	v Ci a i	NDI CU
Recurso	de	Decisão
Multa		
080/208843/2	014	Deferido
080/201680/2	015	Indeferido
080/205842/2	015	Indeferido
080/205878/2	015	Deferido
080/208840/2	014	Deferido
080/208848/2	014	Deferido
080/208849/2	014	Deferido
080/208850/2	014	Deferido
080/208851/2	014	Deferido
080/208852/2	014	Deferido
080/208853/2	014	Deferido
080/208854/2	014	Deferido
080/208844/2	014	Deferido
080/208845/2	014	Deferido
080/208839/2	014	Deferido

Ata da 1946ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos dezesseis dias do mês de julho de 2015, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1945ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito. destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3	.1	R	ela	ato	ra:	Μá	irci	а	R	eg	ina	ì

Recurso	de	Decisão
Multa		
530/304343	/2015	Deferido
530/304344	/2015	Deferido
530/304355	/2015	Deferido
530/304458	/2015	Deferido
530/304482	/2015	Deferido
530/304483	/2015	Deferido
530/304486	/2015	Deferido
530/304487	/2015	Deferido
530/304491	/2015	Deferido
530/304492	/2015	Deferido
530/304493	/2015	Deferido
530/304423	/2015	Deferido
530/304422	/2015	Deferido
530/304421	/2015	Deferido
530/304418	/2015	Deferido
0.0.0.1-4	014-1-	d - Manager

3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso	de	Decisão
Multa		
530/303790	/2015	Deferido
530/303959	/2015	Deferido
530/304624	/2015	Indeferido
530/304631	/2015	Indeferido
530/304625	/2015	Indeferido
530/304627	/2015	Indeferido
530/304626	/2015	Indeferido
530/304630	/2015	Indeferido
530/304622	2/2015	Indeferido
530/304613	3/2015	Indeferido
530/304620	/2015	Indeferido
530/304623	3/2015	Indeferido



530/304610/2015	Indeferido
530/304618/2015	Indeferido
530/304617/2015	Indeferido
0.0.0.1.11/	

3.3.Relatora.	vera /	Abreu
Recurso	de	Decisão
Multa		
530/304417/2	2015	Deferido
530/304415/2	2015	Deferido
530/304427/2	2015	Deferido
530/304426/2	2015	Deferido
530/304425/2	2015	Deferido
530/304424/2	2015	Deferido
530/304466/2	2015	Deferido
530/304484/2	2015	Deferido
530/304479/2	2015	Deferido
530/304478/2	2015	Deferido
530/304476/2	2015	Deferido
530/304472/2	2015	Deferido
530/304471/2	2015	Deferido
530/304456/2	2015	Deferido
530/304284/2	2015	Indeferido

Ata da 1947ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos vinte e três dias do mês de julho de 2015, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1946ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

o: i i tolatora: iviarola i togiria		
Recurso de Multa	Decisão	
E12/066/19755/2015	Indeferido	
E12/066/19750/2015	Indeferido	
E12/066/18904/2015	Indeferido	
E12/066/19757/2015	Indeferido	
E12/063/3166/2015	Indeferido	
E12/066/21248/2015	Indeferido	
E12/066/22108/2015	Indeferido	
E12/064/7833/2015	Indeferido	
E12/066/19156/2015	Deferido	
E12/064/7683/2015	Deferido	
E12/062/25620/2015	Indeferido	
E12/066/19549/2015	Indeferido	
E12/064/7053/2015	Deferido	
E12/064/7056/2015	Deferido	
E12/064/7057/2015	Deferido	
0.0 D-1-4 014-11-1	11	

3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
530/304976/2015	Deferido
530/304977/2015	Deferido
530/303137/2015	Deferido
E12/066/17936/2015	Indeferido
E12/066/24726/2015	Indeferido
E12/066/24664/2015	Deferido
E12/066/23283/2015	Indeferido
E12/066/19615/2015	Indeferido
E12/066/23026/2015	Indeferido
E12/066/26889/2015	Indeferido
E12/062/24992/2015	Indeferido
E12/066/19917/2015	Indeferido
E12/066/24111/2015	Indeferido
E12/066/21853/2015	Indeferido
E12/063/3256/2015	Indeferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530/303895/2015	Indeferido
530/302902/2015	Deferido
530/303387/2015	Indeferido
E12/066/22615/2015	Indeferido
E12/062/25619/2015	Indeferido
E12/066/18934/2015	Deferido
E12/066/22982/2015	Indeferido
E12/066/23033/2015	Indeferido
E12/062/26135/2015	Deferido
E12/066/18930/2015	Deferido
E12/066/18463/2015	Deferido
E12/066/17667/2015	Deferido
E12/066/17938/2015	Indeferido
E12/066/20482/2015	Deferido
E12/066/19772/2015	Deferido

Ata da 1948ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos vinte e sete dias do mês de julho Ata da 1948ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1947ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso	de	Decisão
Multa		
080/206076	/2015	Deferido
080/206080		Indeferido
080/210318	/2014	Deferido
080/210320	/2014	Deferido
080/210413	/2014	Deferido
080/210414	/2014	Deferido
080/210415	/2014	Deferido
080/206079	/2015	Deferido
080/206028	/2015	Deferido
080/206065	/2015	Deferido



080/206066/2015	Deferido
080/206067/2015	Deferido
080/206068/2015	Deferido
080/206069/2015	Indeferido
080/206070/2015	Deferido

080/206070/2015	Deferido
3.2 Relator: Clézio	de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/204660/2015	Deferido
080/206645/2015	Deferido
080/206646/2015	Deferido
080/206522/2015	Deferido
080/206557/2015	Deferido
080/206847/2015	Deferido
080/206846/2015	Deferido
080/206845/2015	Deferido
080/206692/2015	Deferido
080/206687/2015	Deferido
PMVR/02916/2015	Indeferido
080/206342/2015	Indeferido
080/206262/2015	Deferido
080/206289/2015	Indeferido
080/206689/2015	Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso	de	Decisão
	ue	Decisao
Multa		
080/203970/	2015	Indeferido
080/206071/	2015	Deferido
080/206072/	2015	Deferido
080/206073/	2015	Deferido
080/206074/	2015	Deferido
080/206075/	2015	Deferido
080/206077/	2015	Deferido
080/206078/	2015	Deferido
080/206081/	2015	Deferido
080/206115/	2015	Indeferido
080/206117/	2015	Deferido
080/206121/	2015	Deferido
080/206122/	2015	Deferido
080/206140/	2015	Deferido
080/206531/	2015	Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Secretário

Portaria SEOP n.º 016, de 24 de agosto de 2015.

Designa servidor como encarregado de Inquérito Técnico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º da Res. SEOP n.º 004/2014,

Designar o servidor Francisco Artenio Wermelinger, Matrícula n.º 240.945-0, Diretor Operacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para proceder INQUÉRITO TECNICO na viatura número de ordem 130/001 (VW Amarock placa LTD 5778), acidentada em 22/08/2015 nas imediações da 78ª Delegacia de Polícia, tendo como motorista o servidor matrícula 241.497-3 Alexandre Santos Siqueira, com vistas à apuração das causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados. ANEXO:

Relatório do Coordenador da Equipe. Alexandre Alves Carneiro, matrícula n.º 241.140-8: Checklist lavrado pelo motorista e fotos das avarias.

Portaria SEOP n.º 017, de 24 de agosto de 2015.

Portaria SEOP n.º 017, de 24 de agosto de 2015.

Tranca a matrícula de servidora no Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal, segunda edição de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13 do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, aprovado pela Res. SEOP n.º 014/2014.

Considerando a matrícula de servidores públicos municipais no Curso de Formação Profissional, segunda edição de 2015, objeto de Portaria SEOP n.º 015/2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 13002447/2015,

RESOI VE-

Vista o que consta no processor de Formação Profissional da Guarda Civil Art. 1º - Fica trancada a matrícula no Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói da Guarda Civil Municipal matrícula 241.925-1 Juliana Leal Costa Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Despacho do Secretário

Solicitação p/ trabalho Informal - Indeferido 130002057/2015

130002230/2015

130002230/2015 130002128/2015 130002413/2015

130002408/2015

30002275/2015

130002318/2015

130002407/2015 130002448/2015

130002398/2015

Solicitação p/ inclusão de auxiliar – Deferido 130002274/2015

130002258/2015

Solicitação para fechamento temporário de barraca – Deferido 130002405/2015

Notificação nº 2521 – Deferido 130001922/2015

Solicitação – Aguardar Edital 130002353/2015

130002340/2015

130002340/2015 130002308/2015 130002240/2015

130002319/2015

130002383/2015

Processo nº130/887/2013- Equipemar Engenharia e Serviços Ltda.

Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 08112, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Niterói - RJ através da SECONSER, mediante o processo administrativo 040/000123/2015, com base no autorizo da douta PGM, bem como autorização do ilustríssimo Srº. Prefeito Municipal de Niterói, com base na Lei Federal nº 6575/78 que dispõe sobre depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, bem como artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resolução do CONTRAN nº 331/09, Lei nº 6.657/13, e da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE/DETRAN, nº 175 de 04/06/2014 , TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ 175 de 04/06/2014 , TORNA PÜBLICO, o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos dos veículos abaixo mencionados, acautelados no(s) depósito(s) - RUA BENJAMIN CONSTANT, 266, BARRETO - NITEROI - RJ - CEP: 24.110-002 e RUA GENERAL CASTRIOTO, 115, BARRETO - NITERÓI - RJ - CEP: 24.110-160 que a não retirada dos veículos abaixo mencionados, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, mediante a quitação dos débitos (IPVA, DESPESAS COM DIÁRIAS/REBOQUES, MULTAS E OUTRAS PERTINENTES AO VEÍCULO) a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão em Hasta Pública na(s) data(s), local(s) e horário(s) informado(s) abaixo pelo Leiloeiro Público SERGIO LUIS REPRESAS CARDOSO, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº. 150. Caso os veículos não alcancem valor iqual ou superior ao da JUCERJA sob o nº 150. Caso os veículos não alcancem valor igual ou superior ao da avaliação estipulada para venda em leilão, a venda ocorrerá pelo maior lance alcançado. Os veículos que não tiverem lance ofertado durante o leilão, retornarão novamente Os veiculos que nao tiverem lance ofertado durante o lellao, retornarao novamente no final para tentativa de oferta de lances. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6657/13. Serão levados a hasta pública 207 veículos classificados como irrecuperáveis não identificados para arrematação como sucata ferrosa na modalidade prensa. A relação de veículos abaixo obedecerá à sequinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem. Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos sobre o veículo, placa, nº chassi, ano e marca do veículo. LOCAL, DATA E HORA. Fica designado como local da realização do leilão: O Auditório do edifício Tower 2000, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 935 — CEP: 24.220-200 — Centro — Niterói — RJ. O leilão será realizado no dia 30/09/2015 às 09:00h para veículos classificados como recuperáveis e às 17:00h somente na modalidade presencial para veículos classificados como irrecuperáveis. CONDIÇÕES GERAIS As informações sobre a visitação dos veículos, assim como o Termo de Condições do Leilão, completo, pode ser encontrado nos sites: www.brbid.com.br ou ainda afixado nas dependências do órgão responsável pela venda. Conforme termo № 267/2012 bem como Ordem de início concedida em 17/06/2015, extrato de publicação № 51/2015 SECONSER, foi firmado contrato com a empresa PJ LEILÕES LTDA. O Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Rio de Janeiro, **SERGIO LUIS REPRESAS** CARDOSO, foi contratado para execução dos serviços objeto do leilão, observada as ências e condições deste Edital RUDSON CARVALHO DE OLIVERA, LPP6989/RJ, 95VCA1G288M025656, 2008/2008, RUDSON CARVALHO DE OLIVERA, LPP6989/RJ, 95VCA1G288M025655, 2008/2008, DAFRA/SPEED 150;CREMILDO OLIVEIRA VIANA, KTO9532/RJ, BN044109, 1982/1982, WV/OYAGE;EDIENE MARTINS DA SILVA, BRADESCO EST UNIF, LPT6375/RJ, 9C6KE1500B0003434, 2010/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED;LUIZ CLAUDIO PINTO AMARAL, OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BZW0162/RJ, 9BD146000R5377838, 1994/1995, FIAT/UNO ELETRONIC;ANDRE LUIZ GOMES DA COSTA, LNV9076/RJ, 9C2MD34002R008912, 2002/2002, HONDA/XR 250 TORNADO;EVANDESON CARVALHO LUDGERIO, BANCO BRADESCO FINANC SA, KPE0671/RJ, 9BWHB09N78P030813, 2007/2008, VW/POLO 1.6;MICHELLY SOARES DE LIMA LOAD817/BJ, 9C6KE7100200759035, 2002/2002, VAMAHA/KPB, 125E-ISABEI TORNADO; EVANDESON CARVALHO LUDGERIO, BANCO BRADESCO FINANC SA, KPE0671/RJ, 9BWHB09N78P030813, 2007/2008, VW/POLO 1.6; MICHELLY SOARES DE LIMA, LOA0817/RJ, 9C6KE010020059035, 2002/2002, YAMAHAYBR 125E; ISABEL MARIA PINTO DE MENDONCA, LHG1586/RJ, 9BG5JK11ZGB018975, 1985/1985, GM/MONZA SL/E 1.8; RENEI COUTINHO PEREIRA, LOO8464/RJ, 9C2JC30203R134455, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES; ELZA MARIA GOMES DA SILVA, SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, KNG7672/RJ, 9BD17141312069369, 2001/2001, FIAT/PALIO ELX; PATRICIA SANTOS FRANCO, KWZ1302/RJ, 9C2JC30708R104464, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN; LUIZ CARLOS COSTA CARVALHO, KOT0113/RJ, 9BD146000R5198672, 1994/1994, FIAT/ELBA CSL 1.6; SELSO CONCEICAO SILVA, KYC1559/RJ, 9C2KC08508R101913, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; ANDERSANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., KQJ2605/RJ, 9BD17309C64174598, 2006/2006, FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; DINA SOUZA, LBW3817/RJ, 9C2JC30705R072584, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; RUDSON DE SOUZA SILVEIRA, KQG9300/RJ, 9BGTC11UJHC107109, 1987/1988, GM/CHEVETTE SL; JANAINA SEBASTIANA DE LIMA, LVD1404/RJ, 9C2HA07105R060736, 2005/2005, HONDA/C100 BIZ ES; IRINEU MENDONCA, LGYS530/RJ, 9BFCXXLB2CDJ86286, 1984/1984, FORD/DEL REY; CARLA APARECIDA DOS SANTOS, KMT4681/RJ, 9C2JC30707R166439, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; LUCIMAR MENDES GOMES, LAA1188/RJ, 9BGLK19BRRB307293, 1994/1994, GM/VECTRA CD; MARCEDO, LEMOS PACHECO, KMW8464/RJ, 94L2XCCL78M024285, 2007/2008, SUNDOWN/MAX 125 SED; LEONARDO FRANCA CARDOSO, KOD3072/RJ, 9BD146048V5942128, 1997/1998, FIAT/UNO MILLE SX; FABIAN FERNANDES MACEDO, LOS6962/RJ, 9C2JC30203R130428, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES; FABIANA CARREIRA MIRANDA, LNV0216/RJ, 9BGSC08202C132672, 2001/2002, GM/CORSA WIND; DAYANE COSTA DA SILVA, LLK4599/RJ, 9C2KD0550BR539175, 2011/2011, HONDA/NXR150 BROS ES; SIDNEI DA FONSECA, LCN1011/RJ, VF31CCDZWWM006115, 1998/1998, MP/PEUGEOT 106 SOLEIL; FRENANDO CESAR NASCIMENTO DA ROCHA, LPW4646/RJ, 9C2JC41220AR138911, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES; LUIS BROS ES;SIDNEI DA FONSECA, LCN1011/RJ, VF31CCDZWWM006115, 1998/1998, IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL;FRENANDO CESAR NASCIMENTO DA ROCHA, LPW4646/RJ, 9C2JC4120AR138911, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES;LUIS MORAES NETO, ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., CHI4335/SP, 9BD178016T0140091, 1996/1997, FIAT/PALIO ED;MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA, LCP6712/RJ, 9C2JC30204R000111, 2003/2004, HONDA/CG 125 TITAN ES;BANCO GE CAPITAL S A, ANTONIO JOSE DOS SANTOS, LAO6158/RJ, 8AWZZZ30ZRJ109626, 1994/1995, IMP/VW VOYAGE GL;UELITON PEREIRA DA SILVA, KRJ9873/RJ, 9C2JA0100YR001666, 1999/2000, HONDA/CG 125 CARGO;REGINA CELIA LISBOA ANDRADE, KUG5640/RJ, 9BD146000P5099934, 1993/1994, FIAT/UNO ELETRONIC;FLORICENA ALVES DA CRUZ, BANCO ITAUCARD SA, KNX8579/RJ, 9C2JC4120AR119777, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES;JULIO CESAR FUNDAO FERRE, BANCO ITAUCARD S.A., LOH7046/RJ, 9BD17101232203005, 2002/2003, FIAT/PALIO EX;RODRIGO SANTIAGO PEIXOTO, KNT1498/RJ, 9C2KC08208R70091, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD;MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA, FIAT/PALIO EX;RODRIGO SANTIAGO PEIXOTO, KNT1498/RJ, 9C2KC08208R070091, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD;MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA, KOG0906/RJ, 9BGKT08GSRC308508, 1994/1995, GM/KADETT GL;PAULO HENRIQUE RODRIGUES PASSERI, ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NAC HONDA LTDA, KRE2081/RJ, 9C2HA0710YR220655, 2000/2000, HONDA/C100 BIZ ES;CARMEN LUCIA CORREA LOPES GOMES, KSV4602/RJ, 9BD146000K3491466, 1989/1989, F1AT/FIAT UNO S;SUELEN CONRADO DE OLIVEIRA, KYN0938/RJ, 9C2JC30707R195976, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;DIEGO MONTEIRO VIANA, LHX5307/RJ, 9BWZZZ33ZHP230970, 1987/1987, VW/QUANTUM GL;LUCINEIA MORAES DOS SANTOS FIGUEIREDO, CONSORCIO NACIONAL HONDA, NILTON EDUARDO PEREIRA MELLO, LSW0679/RJ, 9C2KC08204R013124, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ESD;SEVERINO INACIO DOS SANTOS, BANCO ITAULEASING S.A., LNT2436/RJ, 9BD17141322152407, 2002/2002, FIAT/PALIO ELX;OLAVO BRITO SERBETO, KZN1419/RJ, 9C2JC30708R697212, 2008/2008, HONDA/CG 125



FAN; MARCIO LUIZ ALVES CARDOSO, KMG2728/RJ, 9BWZZZ377VT158922, 1997/1997, VW/GOL M; IZABEL CRISTIANA DE AMORIM COSTA, LKP4993/RJ, 9C2KC08108R042814, 2007/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; SEBASTIAO PESSOA, KOC2477/RJ, 9BGSC08WRRC614894, 1994/1994, GM/CORSA WIND; ROGERS VIEIRA MUNIZ, KMG3777/RJ, 9C62VG000L0001773, 1990/1990, Y/YAMAHA XT 600 Z TENERE; JOSE LUIZ LIMA GARCIA, LNV1062/RJ, 9BGSC68Z02C123917, 2001/2002, GM/CORSA MILENIUM; FILINTO DOS ANJOS DO SOUTO BRANCO, LRV1970/RJ, 9CDNF41AJ8M059016, 2008/2008, JTA/SUZUKI INTRUDER 125; SIDNEA SOARES COIMBRA CORDOVIL, KMH1532/RJ, 9BD14600003130575, 1986/1986, FIAT/FIAT PREMIO CS 1.5; JOSE CARLOS PROCOPIO, KUS3144/RJ, 9C2JC30707R103067, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; PIERRE PEREIRA DE BARROS, JWG2753/AM, 9BGJG11GRRB035058, 1994/1994, GM/MONZA GL; LUCIANO REIS DOS SANTOS, LLP7968/RJ, 9C2KC1660CR509027, 2011/2012, HONDA/CG 150 TITAN EX; KELLY CRISTINA PACHECO DA SILVA, SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, LLD8644/RJ, 8BFZK53A7BB217688, 2010/2011, FORD/KA FLEX; PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARMO, KRZ0653/RJ, 9C2KC08507R050955, 2007/2007, MERCANTIL, LLD8644/RJ, 8BFZK53A7BB217688, 2010/2011, FORD/KA FLEX;PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARMO, KRZ0653/RJ, 9CZKC08507R050955, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN ES;VALDECIR DA SILVA GARCIA, LJM9399/RJ, 9BWZZZ30ZKT031133, 1989/1989, WV/GOL GTI 2000;CELSO PORTO LEMOS, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, KNU8203/RJ, 9C2KC15109R034659, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN KS;JOSE LUIZ DE MOURA FILHO, BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, JPH8207/RJ, 9BD15802524356497, 2002/2002, FIAT/UNO MILLE FIRE;MARIA DAS DORES DA CONCEICAO ARAUJO, LQH1792/RJ, 9C2JC30707R066080, 2006/2007, HONDA/CG 125 FAN;UNIBANCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, LAS4522/RJ, ZFA160000S5121141, 1995/1995, IMP/FIAT TIPO 1.6IE; LEANDRO SOARES DA SILVA, KWV0983/RJ, 9C6KE092070123312, 200/2007, YAMAHAYYBR 125K-JOSE RODRIGUES FAN; UNIBANCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, LAS4522/RJ, ZFA160000S5121141, 1995/1995, IMP/FIAT TIPO 1.6IE; LEANDRO SOARES DA SILVA, KWV0983/RJ, 9C6KE092070123312, 200/2007, YAMAHA/YBR 125K; JOSE RODRIGUES DE LIMA, BANCO PAN S.A. , KGB7924/PE, 9BGKT08VMMC325716, 1991/1991, GM/KADETT SL; THIAGO MENDES DE ALMEIDA, KNV6787/RJ, 9C2JC41209R083271, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES; EDNA FIGUEIREDO BARRTEO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., CYS7772/RJ, 9BGSC68Z01B132888, 2000/2001, GM/CORSA WIND; DAVID ARAUJO DA SILVA, BANCO BRADESCO FINANC SA, KVK9264/RJ, 9C2ND0910BR011776, 2011/2011, HONDA/XRE 300; MAURO DE JESUS, LGV9277/RJ, 9BG5JK69VEB027064, 1984/1984, GM/MONZA SL/E 1.8; MESSIAS MACIEL LUCAS, BANCO PAN S.A., LPL3754/RJ, 9C6KE122090042911, 2008/2008, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; WALKER ANDRADE DA SILVA, LET3957/RJ, BP975563, 1973/1973, VW/FUSCA; PANAMERICANO ARR MERCANTIL SA, VANIA DA SILVA LOPES, LNT8237/RJ, 9C2MC35002R011675, 2001/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER; ALDENI BEZERRA TEIXEIRA, LFV5887/RJ, BY068493, 1981/1981, VW/GOL; RODRIGO CAGLIARI FERNANDES PINTO, KUJ3951/RJ, 9C6KE043050046483, 2004/2005, YAMAHA/YBR 125E; WILMA CATALDO DA COSTA, MASSA FALIDA DO BANCO PONTUAL SA, LAG8862/RJ, 9BGSC08ZTTC818483, 1996/1996, GM/CORSA WIND; BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, EZEQUIEL LOPES DA SILVA, 9C2KC1670BR324141, 2010/2011, HONDA/CG 150 FAN ESI; DELFINO DE CALAZANS, LHY3333/RJ, 8BFZZZ54ZKB040973, 1989/1989, FORD/VERONA GLX; ALTIVO MAIA LOURENCO, LCI2013/RJ, 9C2JD20105R008436, 2005/2005, HONDA/NXR125 BROS KS; ALEXANDRE POLARY PISK AMARAL, SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, SEDEJO MEDEJBOS EEDBELBA J. AM8928/PL J. ZEAAGONODEDGA1406 1001/1005 LCI2013/RJ, 9C2JD20105R008436, 2005/2005, HONDA/NXR125 BROS KS;ALEXANDRE POLARY PISK AMARAL, SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A., SERGIO MEDEIROS FERREIRA, LAM8638/RJ, ZFA160000R5061106, 1994/1995, IMP/FIAT TIPO SLX;JEAN IZIDRO DE SOUZA, ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA , LRZ0166/RJ, 9C2JD20204R008205, 2003/2004, HONDA/NXR125 BROS ES;IRENE FAGUNDES DA FONSECA SILVA, LUQ1087/RJ, BBD15822554652009, 2004/2005, FIAT/UNO MILLE FIRE;ANDERSON ALVES SOARES, KWX3533/RJ, 9C2KC1550AR065281, 2010/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI;GILBERTO PINHEIRO DE CARVALHO, LIH3741/RJ, 9BGKT08VLLC346692, 1990/1990, GM/KADETT TURIM;LEONARDO MAXIMO DA SILVA, BANCO FINASA S/A., KYX0640/RJ, 9C2J037078/110381, 2007/2007. RWX3933/RJ, 9U2RC1950ARU95281, 2010/2010, HONDA/CG 130 FAN ES;(BILBERTO PINHEIRO DE CARVALHO, LIH3741/RJ, 9BGKT08VLLC346692, 1990/1990, GM/KADETT TURIM; LEONARDO MAXIMO DA SILVA, BANCO FINASA S/A., KXX0549/RJ, 9C2JC30707R110361, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; ERICK RICHARDS DA SILVA, BANCO PAN S.A., LUP1823/RJ, 9BFBLZGDA7B643781, 2007/2007, FORD/KA; GISELE FRANCISCO PEREIRA, LOC4035/RJ, 9C2WG35002R044375, 2002/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER; RONALDO DA SILVA RIBEIRO, LHG6395/RJ, PEREIRO, ALVENDORGA 4000 FORDE/CECORT LAUTU RE CONTROL DE MAYOR 9BFBXXLBAKBN92918, 1989/1989, FORD/ESCORT L:NITJAP COMERCIO DE MOTOS LTDA, RODRIGO SANTIAGO PEIXOTO, LKN3410/RJ, 9C2KD03308R014843, 2007/2008, HONDA/NXR150 BROS ES;TANIA REGINA PASSALINI CAMPOS, KUT2797/RJ, B0136613, 1980/1980, WV/W FUSCA 1300;JESSICA VIVIANE BRAGA GAMA, KQY0980/RJ, 9C2JC30708R121285, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN;MARCOS VINICIUS DE SANTANA MELO, LGT9116/RJ, LB4KBC77759, 1983/1983, FORD/CORCEL;CARLOS FERNANDES DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD S.A. VINICIUS DE SANTANA MELO, LGT9116/RJ, LB4KBC77759, 1983/1983, FORD/CORCEL; CARLOS FERNANDES DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD S.A., KYD2172/RJ, 9C2JC30708R711463, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; EDENALDO ROCHA DA SILVA, LHR1126/RJ, 9BD146000K3449955, 1989/1989, FIAT/JNO; LUCIANO FERREIRA MATTOS, AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA, KYS3788/RJ, 9C2JC4110AR720777, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS; RUTH RAMOS DOS SANTOS, KRE3156/RJ, 93YBB0Y05YJ117134, 2000/2000, RENAULT/CLIO RL 1.0; MARTA SONIA ALMEIDA DE ARAUJO, BANCO FINASA SA, HDX4143/MG, 9C2KC08107R092843, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS; CLAUDIO MARCIO SARDENBERG NASCIMENTO, LIU2656/RJ, 9BWZZZ30ZNT073544, 1992/1992, VWV/VOYAGE CL 1.8; RAFAEL ARCANJO DE SOUZA LONTRA, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO SA, LVD3643/RJ, 9C2MC35006R006296, 2005/2006, HONDA/CBX 250 TWISTER; RAQUEL DE ASSIS COSTA, LHIS726/MG, 9BGJK69TLKB019527, 1989/1989, GM/MONZA SL/E; LUIZ AMARO ALVES FILHO, KYN1439/RJ, 9C2KC08108R145283, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; CLAUDIO EVARISTO PEREIRA, LJO3679/RJ, 9BGKT08VMMC338555, 1991/1991, GM/KADETT SL; MAXSUEL CUNHA VIEIRA, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., LRP3485/RJ, 9C2KC016800BR516287, 2011/2011, HONDA/CG150 FAN ESDI; FLAVIA MORGADO RIBEIRO, LIS1711/RJ, 9BWZZZ30ZPP225219, 1993/1993, WW/VOYAGE CL; JOSE LUIZ DE RIOS DIAS, LSP1307/RJ, 9C6KE037050037625, 2005/2005, YAMAHA/XTZ 125E; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, CASSIA PATRICIA ROCHA FEITOZA, HRN3303/RJ, 9BD278012W2700150, 1998/1999, FIAT/STRADA WORKING; LEONARDO CARVALHO FARIAS, KWW1107/RJ, 9C2JC30707R129053, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; GILSON DA SILVA FERREIRA, KUR8359/RJ, 9C6KE093070099346, 2007/2007, YAMAHA/YBR 125K; JOSE CARLOS LOPES GUIMARAES, SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, LOO3379/RJ, 9BD19240T33005901, 2002/2003, FIAT/STILO; FRANCINILTON MARTINS DE LIMA, LQJ1041/RJ, 9C2KC08305R002677, 2004/2005, HONDA/CG 150 JOB; CLAUDIO RENATO FERREIRA DA COSTA, KUF2055/RJ, 9BD14600003039538, 8985/1985, FIAT/UNO S; LUCAS LIMA RODRIGUES, BANCO PANAMERICANO S. A, KOP4567/ JOB:CLAUDIO RENATO FERREIRA DA COSTA, KUF2055/RJ, 9BD14600003039538, 1985/1985, FIAT/UNO S;LUCAS LIMA RODRIGUES, BANCO PANAMERICANO S. A, KOP4567/RJ, 9C2JC4110BR512459, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS;JOSE CARLOS COURI, JWS1049/RO, 9BFBSZFHAYB327435, 2000/2000, FORD/FIESTA GL;RENATO VIEIRA CABRAL, KPU0864/RJ, 9C2KC0810BR258755, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS;ROBERTO RODRIGUES DA SILVA FILHO, LHD8084/RJ, 9BGJK11ZHGB023643, 1986/1986, GM/MONZA SL/E;MARCIA MEDEIROS NERI, SUNK3031/RJ, 9C2MC27001R023487, 2001/2001, HONDA/CBX 200 STRADA;MARIA DO CARMO PEREIRA LEE, KQN5068/RJ, 9BD278072Y2743632, 2000/2000, FIAT/STRADA WORKING;JORGE LUCIANO ROSA PINHAL, KYL0582/RJ, 9C2JC30707R202171, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;DAYSE LUCIDE RIBEIRO FIGUEIREDO, KNA5689/RJ,



9BD146000L3654023, 1990/1990, FIAT/UNO 1.6 R; RAIMUNDA ESQUITINE FERNANDES, BANCO ITAUCARD SA, 95VCA4M59AM007700, 2009/2010, DAFRA/SPEED 150; ZULEIDE DE OLIVEIRA ROSA, BV FINANCEIRA SA CFI, LND2382/RJ, 9BGSC19Z0YC216700, 2000/2000, GM/CORSA WIND; MARCIO ROBERTO RODRIGUES, BANCO FINASA SA, KWU1075/RJ, 9C2MC35007R072569, 2007/2007, RODRIGUES, BANCO FINASA SA, KWU1075/RJ, 9C2MC35007R072569, 2007/2007, HONDA/CBX 250 TWISTER; ADEILSON MADEIRA NEVES JUNIOR, BANCO ITAUCARD SA, PAULO CESAR VALE DOS SANTOS, DTW3742/RJ, 9BGTR48W08B163852, 2007/2008, GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE; ANTONIO MAURI RODRIGUES DE LIMA, KRP1082/RJ, 9C2JC41209R036718, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., LSN3737/RJ, 9BWAA05U5CP025460, 2011/2012, VW/GOL 1,0; WALLACE DE SOUZA ALBINO, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCEIRA MENTO E DE NIVESTIMENTO. INVESTIMENTO , 9C2KC1670BR347065, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ESI;**ADRIANA DOS SANTOS MACHADO**, KQH7558/RJ, 9BD146107T5715626, 1996/1996, FIAT/UNO MILLE EP;**MARCUS VINICIUS RODRIGUES LOPES**, LQB1479/RJ, POC6KE042050043957, 2005/2005, YAMAHA/YBR 125ED;RICARDO OLIVEIRA ALVES, LCW4076/RJ, 9BD278072Y2717302, 1999/2000, FIAT/5TRADA WORKING;SANDRO RODRIGUES DA COSTA, KVC2596/RJ, 9C2JC30707R157641, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;BRUNO MUNIZ TOLEDO, LIM8154/RJ, 9BD146000P3957091, 1993/1993, FIAT/UNO MILLE;LUZIANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE SANTANA, DAF2212/SP, FIAT/UNO MILLE; LUZIANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE SANTANA, DAF2212/SP, 9C2MC35002R000521, 2001/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER; DENIS CLEITON CARNEIRO CARVALHO, BANCO ITAUCARD S.A. LOR8756/RJ, 9BFBSZGDA3B825085, 2003/2003, FORD/KA GL; RODRIGO GOMES ALVES, KYN1413/RJ, 9C6KE092080191123, 2008/2008, YAMAHA/YBR 125K; LAURO LIMA LEITE JUNIOR, LAK9916/RJ, 9BD146000R5346947, 1994/1995, FIAT/UNO ELETRONIC; MARIA VANIA DA SILVA VAZ, BANCO FINASA SA, LRH2183/RJ, 9C2KD03208R013878, 2008/2008, HONDA/NXR150 BROS KS; MAGNER EDSON VIANNA DA SILVA, LEX7087/RJ, BP958938, 1973/1973, VW/VW FUSCA; ELIANE DO AMPARO CIRILO, LVB2495/RJ, 9C2KC08106R027277, 2005/2006, HONDA/CG 150 TITAN KS; GLAUCO SALVIANO COLIMOIDE VARJAO, BV FINANCEIRA SA CFI, LNV8455/RJ, 935CHRFM82J510427, 2002/2002. CITROEN/XSARA PICASSO GX: ANA TITAN KS;GLAUCO SALVIANO COLIMOIDE VARJAO, BV FINANCEIRA SA CFI, LNV8455/RJ, 935CHRFM82J510427, 2002/2002, CITROEN/XSARA PICASSO GX;ANA MARIA DA SILVA, LLN6507/RJ, 9C2JC4110BR769288, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS;AZZURRA VEICULOS LTDA, KMF1809/RJ, 9BD146000S5512385, 1995/1995, FIAT/UNO ELETRONIC;ELIANE MORAES, KZW4462/RJ, 9C2JC30706R868194, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN;JOSE MARCELLO DE ARAUJO STANESCOU, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GT14699/MG, 9BGXL75608C740574, 2008/2008, GM/MERIVA JOY;MARCIO ALBERTO SANTOS, KVH1863/RJ, 9C2JC30707R154875, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;BANCO ITAUCARD S.A., ORLANDO JOSE ALVARES LADISLAU, LBP3769/RJ, 3VW1931HLVM309445, 1997/1997, IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI;BANCO FINASA SA, EDUARDO DE OLIVEIRA, KXP1351/RJ, 9C2KD03108R015224, 2008/2008, HONDA/NXR150 BROS ESD;DISBARRA - DISTRIBUIDORA BARRA DE VEICULOS LTDA, BANCO VOLKSWAGEN S. A, LQC0793/RJ, 9BWCA05X75T015221, 2004/2005, WW/GOL 16V PLUS;GRACIELA MENDES FERREIRA DOS SANTOS, LOK3039/RJ, 9C6KE037030002450, 2002/2003, YAMAHA/XTZ 125E;MAURICIO GONCALVES DA HONDAMXR150 BROS ESD. DISBARRA DISTRIBUIDORA BARRA DE VEICULOS LTDA, BANCO VOLKSWAGEN S. A., LOCOT93/RJ., 9BWCA05X751015221, 2004/2005, WW/GOL 16V PLUS;GRACIELA MENDES FERREIRA DOS SANTOS, LOK3039/RJ, 9C6KE037030002450, 2002/2003, YAMAHA/XTZ 125E;MAURICIO GONCALVES DA SILVA, BANCO ITAUCARD S.A., MBM6547/RJ, SALLTGM94YA273784, 2000/2000, I/LR DISCOVERY SERIES II;RAFAEL NUNES LIMA, LNT1277/RJ, 9C6KE010010037912, 2001/2001, YAMAHA/YBR 125E;GELSON DUARTE CASIMIRO, BV FINANCEIRA SACFI, LCX1878/RJ, 9BGXF19VA04C139525, 2003/2004, GM/CORSA SEDAN;JULIANA RIBBERO DA CONCEICAO SOUZA, BV FINANCEIRA SA CFI, LRR3447/RJ, 9C2KC1680BR502078, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ESDI;MARIO DA COSTA BRANCO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., MARIO DA COSTA BRANCO, KOQ2339/RJ, 9BD17808612232801, 2000/2001, FIAT/PALIO YOUNG;PATRICIA MARCELINO DA CONCEICAO, KOZ0551/RJ, 9C2KD130BR038573, 2003/2008, HONDANIXR150 BROS ESD;JOSE CARLOS ALBERTO ALVES, JTW2900/RJ, 9BD1460001.3644115, 1990/1990, FIAT/FIAT PREMIO S;EDVALDO DA CONCEICAO COUTINHO, BANCO FINASA SA, KNZ1011/RJ, 9C2MC35007R065732, 2007/2007, HONDA/CBX 250 TWISTER;WALTINEY GONCALVES DE MORAES, KTC9069/RJ, LB4MXU77080, 1979/1979, FORD/CORCEL II LDO;FRANCISCO CARLOS CORREA, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO TO COG875/RJ, 9C2KC1680BR526630, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ESDI;ROSEMARY DE SOUZA SILVA, KVL7140/RJ, 5E11AHC189008, 1978/1978, GM/CHEVETTE;WELLINGTON DA SILVA CARLOS, BANCO FINASA SA, LPAS893/RJ, 9C2LC367077R227296, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;JOSE GERALDO DA SILVA, KOL0788/RJ, 9BWZZZ379ST155428, 1995/1995, WW/PARATI GLI 1.8;LUIZ CORDEIRO DE ARAUJO, KND1137/RJ, 9C2ZJ03076693769, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN;CHRISTIAN CARLOS BRASIL, LC11500/RJ, 9BWZZZ30ZSP1066448, 1995/1995, W/SAVEIRO CL 1.8;CLAUDENILLO SILVA SERRA, KZY8444/RJ, 9C2JC30706R937169, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN;CHRISTIAN CARLOS BRASIL, LC11500/RJ, 9BWZZZ30ZSP103076, 1993/1993, W/GOL 1000;ALZIRA MOTA, KXH2155/RJ, 9C2HA07205R006633, 2005/2005, HONDA/CG 125 TITAN BE, REBASTO DURVAL MENEZES, KOH1959/RJ, 9BSWZZZ30 KASINSKI/COMET 150 70; MARCUS VINICIUS HENRIQUES ALCANTARA, LGX6721/RJ, 9BWZZZ32ZJP009642, 1988/1988, WWPASSAT GTS; JORGE FERNANDES, BANCO ITAUCARD SA, LLN6979/RJ, 9C2KC1660BR525748, 2011/2011, HONDA/CG 150 TITAN EX; DANIEL SILVA JARDIM, LJE3389/RJ, 9BFBXXLBABFK59639, 1985/1986, FORD/ESCORT GHIA; ATAIDE MACHADO DE SA, LNQ3369/RJ, 9C6KE026020000691, 2001/2002, YAMAHA/YBR 125ED; GENILCE MENDONCA, LAE0600/RJ, 2001/2002, YAMAHA/YBR 125ED; GENILCE MENDONCA, LAE0600/RJ, 9BFZZZ54ZRB587918, 1994/1994, FORD/ESCORT 1.8I L; FELIPE FARIAS DE OLIVEIRA, LOO3962/RJ, 9C6KE037030005552, 2003/2003, YAMAHA/XTZ 125E; DANIEL PEDRO DE LIMA, KOT4186/RJ, WF0AGXGBBSGK05961, 1995/1995, I/FORD MONDEO GLX AG; FERNANDO RICARDO TAVARES BLASS, KUT8236/RJ, 94J2XECF77M022642, 2007/2007, SUNDOWN/HUNTER 125 SE; PABLO BARTHASSON ALMEIDA, LNA8907/RJ, VF31CCDZ9YM004003, 1999/2000, IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL; RAFAEL SILVA, LVB9879/RJ, 9C2KC08306R805219, 2006/2006, HONDA/CG 150 JOB; JOAO NUNES DE CARVALHO, LNK8144/PR, 9BGSC19Z01C265083, 2001/2001, GM/CORSA MILENIUM; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO FRANCISCO DE PAULA NUNES DE CARVALHO, LNK8144/PR, 9BGSC19/201C/265083, 2001/2001, GM/CORSA MILENIUM; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO FRANCISCO DE PAULA LTDA, KZR6615/RJ, 9C2KC08506R830697, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN ES;PAULO SERGIO CALOEIRA DOS SANTOS, UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., LNA1255/RJ, 9BWZZZ373YPO65209, 2000/2000, VW/GOL 16V;WILLIAN DE OLIVEIRA VELOZO, LRB2154/RJ, 9C2JC30708R528282, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;TAIS CARDOSO BRANDAO, LIA9896/RJ, 5E11JCC153098, 10924/0926 CM/CHEVETTE SI DEDROO HENDIQUE EEDBEIDA TEIVEIDA BANCO BAN 1983/1983, GM/CHEVETTE SL; PEDRO HENRIQUE FERREIRA TEIXEIRA, BANCO PAN S.A., LLT7958/RJ, 9C2KC1670CR498152, 2012/2012, HONDA/CG 150 FAN ESI; MARCO



ALEXANDRE DE FIGUEIREDO, KWE1146/RJ, 93YBB8B256J712141, 2006/2006, RENAULT/CLIO PRI 10 16VH;FLAVIO EDUARDO MEDEIROS CABRAL, LRP0638/RJ, 9C2KC08104R096220, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS;**VERA LUCIA FERNANDES MOCO**, LJY2520/RJ, 9BFBXXLBAJBD70772, 1988/1988, FORD/ESCORT FERNANDES MOCO, LJYZ52U/RJ, 9BFBXXLBAJBU/U/72, 1988/1988, FORD/ESCORI L;BRUNO MAGALHAES FERREIRA, LUJ0509/RJ, 9C6KE044040071809, 2004/2004, YAMAHA/YBR 125K;MARIA MADALENA OZELLA ARAUJO, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., LLM3443/RJ, 9BWAA05Z9B4166060, 2011/2011, VW/FOX 1.0 GII;PEDRO HENRIQUE E SILVA DE ALMEIDA, LSR2206/RJ, 9C2JC30707R228169, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;WALDYR MARIA GUEDES, KQM9682/RJ, 9BFZZZ333TP040466, 1996/1996, FORD/VERSAILLES 1.8 I GL;OTACILIA KOM9682/RJ, 9BFZZZ338TP040466, 1996/1996, FORD/VERSAILLES 1.8 I GL;OTACILIA ALVES DA SILVA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, KYP2048/RJ, 9C2JC30708R739119, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;MARCUS VINICIUS DE AQUINO, BANCO ITAULEASING S.A, LPE7671/RJ, 9BWAA05W59T032961, 2008/2009, VW/GOL 1.0 GIV;CARLOS ALBERTO PINTO DOS SANTOS, KZY8840/RJ, 9C2JC30707R021081, 2006/2007, HONDA/CG 125 FAN;CARLOS ROBERTO DA SILVA, GZF8191/RJ, 9BD17141412074661, 2001/2001, FIAT/PALIO ELX;CARLA FARIA LUGONES, BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, 9C6KE1000C0052351, 2011/2012, AMAHANDO AT115:MARCIO LIVZ EEPDANDISES MULIM 1. CCC272/RJ GZF8191/RJ, 9BD17141412074661, 2001/2001, FIAT/PALIO ELX;CARLA FARIA LUGONES, BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, 9C6KE1000C0052351, 2011/2012, YAMAHA/NEO AT115;MARCIO LUIZ FERNANDES MULIM, LOC9272/RJ, 9BD15802524391910, 2002/2002, FIAT/UNO MILLE FIRE;KATIA REGINA DA CRUZ SILVA, LLO3289/RJ, 9C2JC4110BR511351, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS;LUCIANO RODRIGUES ANDRADE, BANCO PAN S.A., GXS2890/RJ, 9BD195102C0201991, 2011/2012, FIAT/UNO VIVACE 1.0;DEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, KYT2369/RJ, 9C2JC41109R016885, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN KS;LOURIVAL SERGIO MARQUES, LJJ7814/RJ, 9BD146000P4000521, 1993/1993, FIAT/UNO ELETRONIC;PRICILLA DO NASCIMENTO SILVA, KUT3643/RJ, 9C2JC30707R191419, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;EDUARDO VIANA DA SOUZA, KOD2046/RJ, 9BFZZZ33ZSP038422, 1995/1995, FORD/VERSAILLES 1.8 I GL;MIRIAN MARTINS LINO DE LIMA, LPC6878/RJ, 9C2JA04108R025244, 2007/2008, HONDA/BI 25 KS;MARIA DO CARMO SILVA, BV FINANCEIRA SA CFI, LUT0445/RJ, WDBRF46W35A651809, 2004/2005, I/M.BENZ C180K;PANAMERICANO ARR. MERCANTIL S A, NATHAN LIMA DA SILVA, KYJZ703/RJ, 9C2KC15109R026714, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN KS;EVALDO ANTONIO SANTOS TERRA, PAULINO ANDRE NETO, LND2679/RJ, 9BD178296Y2116533, 2000/2000, FIAT/PALIO EX;ALEXANDRE DIAS EVANGELISTA, BANCO ITAUCARD S.A., NYO5194/BA, 9C2JC4110BR31086, 2010/2011, HONDA/CG 125 FAN KS;SERGIO FIGUEIREDO ALVES, LAX5852/RJ, WVWCG81H7SW450160, 1995/1995, IMP/VW GOLF GL;NILCELE DOS SANTOS, BANCO FINASA SI/A., LQV2213/RJ, 9C2JC30708R524239, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;LEONARDO FERNANDES JERONIMO DA SILVA, LHI5394/RJ, 9BGJK111YH6B024834, 1986/1986, GM/MONZA SL/E;ENILDA DA SILVA, LHI5394/RJ, 9BGJK11YH6B024834, 1986/1986, GM/MONZA SL/E;ENILDA DA SILVA, LHI5394/RJ, 9BGJK11YHGB024834, 1986/1986, GM/MONZA SL/E;ENILDA DA DOS SANTOS, BANCO FINASA S/A., LQV2213/RJ, 9C2JC30708R524239, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; LEONARDO FERNANDES JERONIMO DA SILVA, LHI5394/RJ, 9BGJK11YHGB024834, 1986/1986, GM/MONZA SL/E; ENILDA DA SILVA, LHI5394/RJ, 9C01/2001, I/PEUGEOT 206 SELECTION; DANIEL BEZERRA DOS SANTOS, LPY8898/XX, 9C2ND0910BR211309, 2011/2011, HONDA/XR300; ALEX DOS SANTOS, EDMFIM, LJA1138/RJ, 8AFZZZ54ZNJ010877, 1992/1992, IMP/FORD ESCORT GUARUJA; WEDSON LOPES GUIMARAES, LNS6914/RJ, 9C2JC30102R015457, 2001/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; BANCO SAFRA SA, WALTER ROBERT SCHIRANZ, KVS2643/RJ, 9BD17206683423964, 2008/2008, FIAT/SIENA FIRE FLEX; JEFFERSON DA CONCEICAO, BANCO FINASA BMC SA, LKZ2781/RJ, 9C2JC41109R071685, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN KS; ALBERTINO DA COSTA E SILVA, LCJ0224/RJ, 9BGKS08BWWB422933, 1998/1998, GM/KADETT GLS; ERICA GOMES BERRIEL, BANCO FINASA SA, LPF9401/RJ, 9CDNF41LJ8M148291, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; SILVIO DA SILVA COSTA, LBM5895/RJ, 9BD17801670153531, 1996/1997, FIAT/PALIO ED; ERIK DAMASCO SILVA, KYY1051/RJ, 9CDNF41LJ8M137704, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; JRSON CALU DA SILVA, COSTA, LBM5895/RJ, 9C2JC4120BR519248, 2010/2011, HONDA/CG 125 FAN ES; JADSON CALU DA SILVA, PANCO PECUNIA S. A, LLH4357/SP, 9BWAA05U9BP077592, 2010/2011, VW/GOL 1.0; MONICA DA SILVA VIDAL, KRZ0656/RJ, 9C2JC30708R031408, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN; EDUARDO DE SOUZA RAMOS, KOLT731/RJ, 9BD15808814185009, 2000/2001, FIAT/UNO MILLE SMART; MARCOS POLO GOMES DE ALVARENGA, BV FINANCEIRA SA CFI, LPW5907/RJ, 9C2ND0910BR009423, 2011/2011, HONDA/CR 125 FAN ES; JABSON CALU DA SILVA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, KVU1908/RJ, 9C2KC08107R221287, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS; ABN AMRO ARRE MERCANTIL SA, HELMAN DE PAULA SIQUEIRA, LJS8918/RJ, 9BD14 MERCANTIL S A, HELMAN DE PAULA SIQUEIRA, LJE8918/RJ, 9BD146000M3725428, 1991/1991, FIAT/UNO CS; LIZANDRO LUIZ DOS SANTOS DAMASCENO, KVE8557/RJ, 9C2KC1550AR032746, 2009/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI; RICHARD SHOLNA, LJP3272/RJ, 9BD146000K3530899, 1989/1990, FIAT/FIAT PREMIO CSL; LUCI GOMES MAGALHAES, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, LLU4688/RJ, 9C2JC4120CR585902, 2012/2012, HONDA/CG 125 FAN ES; RUBENS GREGORIO PINTO, KMP2650/RJ, 9BGSD68ZWVC621140, 1997/1998, GM/CORSA SUPER: NATERCIA SOUZA DOS SANTOS, LLB4445/RJ, 9CDCF47AJ9M070176, 2008/2009, JTA/SUZUKI AN125; RICARDO FIGUEIREDO DA SILVA, BMI8116/RJ, 5N15ECB105235, 1982/1983, GM/CARAVAN; LUCIO FLAVIO DA SILVA, LPF7440/RJ, 9C2KC08508R088545, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; MAURO ROBERTO GOMES DA SILVERA, BANCO BRADESCO SA, KML4146/RJ, 9BD17141412031310. 9C2KC08508R088545, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES;MAURO ROBERTO GOMES DA SILVEIRA, BANCO BRADESCO SA, KML4146/RJ, 9BD17141412031310, 2000/2001, FIAT/PALIO ELX;RODRIGO FRANCO NEVES, LPB4316/RJ, 9CDNF41LJ8M087019, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;JEAN PIERRE VICTORIA SIMOES, LJA8969/RJ, 9BFZZZ54ZPB352701, 1993/1993, FORD/ESCORT HOBBY;MARCIA ROSA DE ABREU OLIVEIRA, LQU0462/RJ, 9C2KC08104R038095, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS; MURILO DE SOUZA MAUR, FERNANDA MOTA GOMES, KUN5010/RJ, 9BGKT08GRRC334885, 1994/1994, GM/KADETT GL; MOTOX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MOTOS LTDA, 9C6KE1560D0023078, GOMES, KUN5010/RJ, 9BGK108GRRC334885, 1994/1994, GM/KADE11 GL;MOTOX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MOTOS LTDA, 9C6KE1560D0023078, 2013/2013, YAMAHA/T115 CRYPTON K;TEREZINHA LAVOR FORTUNATO, KUR2055/RJ, 9BD146000J3370296, 1988/1988, FIAT/UNO CS;JEAN PABLO RIBEIRO, BANCO DO BRASIL SA, LLI1340/RJ, 9C2JC4110AR655348, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS;JOSE ALBERONI FILHO, NILTON BORGES MARTINS, LJT0653/RJ, 9BWCA15X6YP113966, 2000/2000, VW/GOL 16V;DANIEL RIBEIRO ABREU, KUF4744/RJ, 9C2KC08104R017796, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS;EDUARDO MOREIRA DE CARVALHO, LHN9458/RJ, BS242286, 1972/1972, VW/FUSCA;PANAMEICANO ARRE MERCANTIL SA, RITA MARIA COUTINHO, LPC0378/RJ, 9C2KC08204R001812, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ESD;RUBENS DA SILVA, KTF7348/RJ, 9BFZZZ54ZNB298027, 1992/1992, FORD/ESCORT GL;JOSE CARLOS ALVES GOMES, KUN9024/RJ, 9C2KC08306R804298, 2006/2006, HONDA/CG 150 JOB;V BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, KXV2543/RJ, 9BGSA19109B245586, 2009/2009, GM/CLASSIC LIFE;KARINA DE SOUZA MASSOTO, LSR1082/RJ, 9C2KC08205R030447, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN ESD;ANDREA PAULA DA SILVA, BANCO ITAUCARD SA, LLF8481/RJ, 9BD255049B8893801, 2010/2011, FIAT/FIORINO FLEX;ROGERIO CARVALHO DE OLIVEIRA, BANCO ITAUCARD SA, LKF8481/RJ, 9BC55049B8893801, 2010/2011, FIAT/FIORINO FLEX;ROGERIO CARVALHO DE OLIVEIRA, BANCO ITAUCARD SA, LKF8481/RJ, 9BC505049B8893801, 2010/2011, FIAT/FIORINO FLEX;ROGERIO CARVALHO DE OLIVEIRA, BANCO ITAUCARD SA, JOSE MARCELO ALVES JUNIOR, KNI9468/RJ, 9BGRD082016148955, 2001/2001, JOSE MARCELO ALVES JUNIOR, KNI9468/RJ, 9BGRD08Z01G148955, 2001/2001, GM/CELTA; GEORGE GOMES DA SILVA, BV FINANCEIRA SA CREDITO



FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO , KVL7221/RJ, 9C2JC4110AR074941, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS;MARLY OLIVEIRA DA SILVA, CONTEMPLAR ADM CONS LTDA, JORGE ANDRE CASTRO VIANA, KNJ3723/RJ, 9BWZZZ377VT230862, 1997/1998, VW/GOL M;BANCO PANAMERICANO, MAURICIO SILVEIRA DA SILVA, LLE3960/RJ, 9C2KC1550AR106346, 2010/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI;LIA TEREZINHA ARGOLLO, KNU1720/RJ, 9BD178226V0229941, 1997/1997, FIAT/PALIO EDX;UALLACE OLIVEIRA CABRAL, LSJ0337/RJ, 9C2MC35004R024076, 2004/2004, HONDA/CBX 250 ARGOLLO, KNU1720/RJ, 9BD178226V0229941, 1997/1997, FIATIPALIO EDX;UALLACE OLIVEIRA CABRAL, LSJ0337/RJ, 9C2MC35004R024076, 2004/2004, HONDA/CBX 250 TWISTER;AFONSO NEWTON ABREU FIGUEIREDO, KQC5426/PR, 9BD146000S5476378, 1995/1995, FIAT/UNO ELETRONIC;MAGGI AUTOMOVEIS LTDA, DOY2373/SP, 9C2KC08106R846065, 2005/2006, HONDA/CG 150 TITAN KS;PAULO CESAR SALGADO, LBI8587/RJ, 9BWZZZ377TP523864, 1996/1996, VW/GOL I;IURY EVANGELISTA FERREIRA, KZP4098/RJ, 9C2KD0520AR010579, 2009/2010, HONDA/NXR150 BROS MIX ES;ANGELICA PACHECO SILVEIRA, MVC1230/RJ, 9BFZZZ54ZMB217789, 1991/1991, FORD/VERONA LX;CRISTIANO PEREIRA MOUTINHO, KXX0753/RJ, 9C2JC30707R197784, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;ATANAGILDO SILVA PEREIRA, LBE1943/RJ, 9BD146107T5700408, 1996/1996, I/FIAT UNO MILLE EP;LEONARDO LISBOA DE CARVALHO MAIA, KMX7874/RJ, 9C2DD07001R002787, 2000/2001, HONDA/NX-4 FALCON;ROGERIO DA SILVA NUNES, BANCO ITAUCARD S.A., LOG2545/RJ, 9362CN6A93W016674, 2002/2003, PEUGEOT/206 SOLEIL 16;FABIO PEREIRA DE MACEDO, KOX0725/RJ, 9C6KE037050028868, 2004/2005, YAMAHA/XTZ 125E;LUIZ CLAUDIO DIAS DE LIMA, KSV2261/RJ, 9BWZZZ30ZJT143413, 1988/1988, VW/GOL CL;RICARDO BARBOSA FIRMO, LPL2418/RJ, 9CDNF41LJ8N239510, 2008/2008, JTAVSUZUKI EN125 YES;FLAVIO AUGUSTO ASSIS GONCALVES, KQA7761/RJ, 9BFZZZ33ZRP043911, 1994/1995, FORD/VERSAILLES 1.8 I GL;EVANILSON DA SILVA PIMENTEL, KZW1147/RJ, 9C2KC08104R092076, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS;LEANDRO PEREIRA ROCHA, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., KZZ2572/RJ, 9BFZF26P268450755, 2006/2006, FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX;GUSTAVO SALLES SERPA, BANCO HONDA S/A., KVT7037/RJ, SCCCORDO SALLES SERPA, BAN KZW1147/RJ, 9CZKC08104R092076, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS;LEANDRO PEREIRA ROCHA, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., KZZ2572/RJ, 9BFZF26P268450755, 2006/2006, FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX;GUSTAVO SALLES SERPA, BANCO HONDA S/A., KVT7037/RJ, 9C2JC4120CR561972, 2012/2012, HONDA/CG 125 FAN ES;EMILIANO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, BANCO ITAULEASING S. A, LNC2290/RJ, 9BFBDZFHAYB314072, 2000/2000, FORD/FIESTA GL CLASS;BANCO ITAUCARD S/A, WENDELL RODRIGUES SATYRO, 9C2KC1660CR504215, 2011/2012, HONDA/CG 150 TITAN EX;EDENILZO FRANCISCO DE MORAES, BANCO GUANABARA S/A, LAB3161/RJ, 9BWZZZ30ZR1059423, 1994/1994, VW/GOL GL 1.8;MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. LQN2518/RJ, 9CZKD03208R026096, 2008/2008, HONDA/NXR150 BROS KS;ANTONIO LAUREANO DOS SANTOS, KQG8309/RJ, 9BFBXXLBABDU18479, 1984/1984, FORD/ESCORT GHIA;DANIELLE FURTADO RIBEIRO, LPC7939/RJ, 9C2JC30708R120482, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN;MAGALI PAES LEME TAVARES, KLA2287/RJ, 9BD18221612013303, 2000/2001, FIAT//BRAVA SX;ANGELICA TEIXEIRA DE LIMA, LUR1014/RJ, 9C2KC08505R051880, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN ES;CARLOS BARRETO DA CONCEICAO FILHO, KUK3202/RJ, 5C11UCC104646, 1983/1983, GM/CHEVETTE SL;ROGERIA MARIA DA CONCEICAO ROGERIO DE OLIVEIRA, LOP3087/RJ, 9C2MC35003R117842, 2003/2003, HONDA/CB 250 TWISTER:ALLAN LOP3087/RJ, 9C2MC35003R117842, 2003/2003, HONDA/CB 250 TWISTER:ALLAN LOP3087/RJ, 9C2MC35003R117842, 2003/2003, HONDA/CB, SPECIAL;GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA, BANCO ITAUCARD S/A, KZL4914/RJ, 9C2KC1670BR337857, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ES;MAURY COUTINHO MENDES, LHR9530/RJ, 9BD146000M3733155, 1991/1991, FIAT//ELBA CSL;CARLA REGINA MENDONCA ESTEVAM, KNY0649/RJ, 9CDNF41LJ8M113738, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;JOSE DOS SANTOS ROCHA, DARTANHA EDUARDO LOPES, KQ66596/RJ, 9BFZZZ54ZMB137784, 1991/1991, FIAT//ELBA CSL;CARLA REGINA MENDONCA ESTEVAM, KNY0649/RJ, 9CDNF41LJ8M113738, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;JOSE DOS SANTOS ROCHA, DARTANHA EDUARDO LOPES, KQ66596/RJ, 9BFZZZ54ZMB137784, 1991/1991, FIAT//ELBA CSL;CARLA REGIN ANDRADE DA SILVA, KPK1083/RJ, 9C2JC30708R615515, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; GUIZZO COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA ME, GUE0954/RJ, 9BD178226V0199201, 1997/1997, FIAT/PALIO EDX; ALEX DOS SANTOS PEREIRA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., KWA2256/RJ, 9C2KC08108R172255, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; CAROLINA MARIA SOARES SANTOS, KMJ0320/RJ, 9BD178226V0353920, 1997/1997, FIAT/PALIO EDX; EMANUEL OSCAR HATHERLY PEREIRA, KZN0138/RJ, 9C6KE043030013890, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125E; SONIA MARIA VIANNA DA SILVA, JTS6590/RJ, 9BD146000M3756225, 1991/1991, FIAT/PREMIO S 1.5; BCO FINASA SA, DOUGLAS LUIZ PESCA, LPA7601/RJ, 9C2KC08507R083387, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN ES; JAYME FRANCISCO PASOS LOPES, CMR2800/RJ, VF7N0LFYFWJ001461, 1998/1998, I/CITROEN XSARA GLX 16V:ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA LNN6847/RJ, 9C2JC30201R085753 PASSOS LOPES, CMR2800/RJ, VF7N0LFYFWJ001461, 1998/1998, I/CITROEN XSARA GLX 16V;ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, LNN6847/RJ, 9C2JC30201R085753, 2001/2001, HONDA/CG 125 TITAN ES;SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL, LCV2145/RJ, VF31ACDZ9XM001597, 1999/1999, IMP/PEUGEOT 106 PASSION;BCO FINASA SA, ELIANA BORGES DE OLIVEIRA, KYN1523/RJ, 9C2JC30708R163740, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;JOSE RICARDO BEZERRA DE QUEIROZ, BANCO PANAMERICANO S A, LCT3826/RJ, 9BD178296X0868646, 1999/1999, FIAT/PALIO EX;PEDRO MIRANDA, KPA2824/RJ, 9C2JA042077R07561T, 2007/2007, HONDA/BIZ 125 ES;DANIELA FERREIRA NIZZARDELLI, LNG2179/RJ, 9BFBSZFDAYB334705, 2000/2000, FORD/FIESTA GL;EVANDRO CRUZ DA SILVA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA KRQ1170/RJ, 9C2KC1620AR008808, 2009/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX ES;EVANIDES EVANGELISTA DE JESUS BANCO BRADESCO FINANCIAMENTON S A APT1103/SP PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA KRQ1170/RJ, 9C2KC1620AR008808, 2009/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX ES; EVANIDES EVANGELISTA DE JESUS, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., APT1103/SP, 9BGRD48X03G120661, 2002/2003, GM/CELTA 5 PORTAS; MARCIA CRISTINA ALVES MENDONCA, KYB2615/RJ, 9C2JC41209R016330, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES; FRANCICLEIDE GULHERME DA SILVA, KRJ1011/RJ, 9BFGSZPPAWB89142, 1998/1999, FORD/COURIER; GUILHERME SOUZA SILVA, BANCO FINASA SA, KNO8465/RJ, 9C2JC30708R158709, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; FRANCISCA MARIA LOIOLA FARIAS, LGA2641/RJ, 9BWZZZ30ZGP411784, 1986/1986, VW/VOYAGE S; FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO, LAG4712/RJ, 9C2MD270TTR001101, 1996/1996, HONDA/NX200; LEVI DE OLIVEIRA AZEVEDO, LCL5655/RJ, 9BFZZZGDAWB632713, 1998/1999, FORD/KA; CRISTIANO BATISTA DA SILVA, KYU1785/RJ, 9C2JC30708R715209, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; JOSE DE PAULA SANTOS, KPF8452/RJ, 9BFCXXLC2JBS67887, 1988/1988, FORD/DEL REY; HENRIQUE KORT KAMP REIS, LOX4737/RJ, 9C6KE020020044828, 2001/2002, YAMAHA/CRYPTON T105E; MARGARIDA HENRIQUES DE ARAUJO, MRF5988/RJ, 9BD27803A72999267, 2007/2007, EIAT/STRADA FIRE FLEX; HUDSON FLAVIO FELIX, LTD1317/RJ, 9C2MC35007R042728, 2007/2007, HONDA/CBX 250 TWISTER; FLAVIO PORTELLA, BANCO ITAUCARD S.A., IGOR SANTOS XAVIER DE CORGOZINHO, DEA6475/SP, WVWCC43B41E216379, 2001/2001, I/WW PASSAT TURBO; LUVI RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA ME, KWE0871/RJ, 9C2JC30705R033051, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; PAULO GUILHERME GOMES GISLER, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CZM7256/RJ, 9BD278072/2731903, 2000/2000, FIAT/STRADA FAN; PAULO GUILHERME GOMES GISLER, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A., CZM7256/RJ, 9BD278072Y2731903, 2000/2000, FIAT/STRADA
WORKING; JOIL PINTO, BANCO PAN S.A., KZX5708/RJ, 9C6KE092060032927,
2006/2006, YAMAHA/YBR 125K; IRAN PIRES BELGA, LBK7088/RJ,
KN2ANM8D1TK030739, 1996/1996, IMP/ASIA TOWNER COACH; RICARDO DOS
SANTOS SILVA, BANCO FINASA S/A, LPD6038/RJ, 9C2JC30708R143893, 2008/2008,
HONDA/CG 125 FAN; ALEXANDRE MARQUES CERQUEIRA, CARMEM GONCALVES
VOLLIL KOG1773/RI 9RWZ7733ZPP050401 1903/1904 WW/OLIANTIJM GI 73/RJ, 9BWZZZ33ZPP059401, 1993/1994, VM/QUANTUM GL GUERRA NATIVIDADE, LLM5080/RJ, 951BXKHE4AB001887, 2000: VALDINEI



2010/2010, TRAXX/JL110 8; ERALDO DA SILVA PINTO, CLP6098/RJ, 8AP178534V4024165, 1997/1998, IMP/FIAT SIENA EL; REAL LEASING SA ARR MERCANTIL, IRIS GUIMARAES MENDES, KYW1286/RJ, 9C2MC35008R093438, 2008/2008, HONDA/CBX 250 TWISTER; ITAMAR CLAUDINO DE OLIVEIRA, LJD9767/RJ, 9BGJL69YJJB050386, 1988/1988, GM/MONZA CLASSIC SE; JOSE ANTONIO DA SILVEIRA SOARES, LQE0991/RJ, 9C2KC08105R061633, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN KS; MOISES LOPES PEREIRA, KOI2451/RJ, 9BD146000R8367678, 1994/1994, FIAT/FIORINO 1.0; MARCOS AURELIO DE SOUZA, LQC0353/RJ, 9C2JC30104R093429, 2004/2004, HONDA/CG 125 TITAN KS; LUIZ CARLOS PEREIRA, KQH4842/RJ, YBWCG811H1SB501039, 1995/1995, IMP/VW GOLF GL; MIGUEL GUSTAVO LIMA DE ABREU, KWY1494/RJ, 9C2KD03308R015347, 2007/2008, HONDA/NXR150 BROS ES; LUZENIRA ROSA DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD S.A. , LQL0040/RJ, 9BWCA05X64T039766, 2003/2004, VW/GOL 16V PLUS; CORINA MIRANDA MACHADO DE OLIVEIRA, KNU3347/RJ, 9C2JD1700YR011617, 2000/2000, HONDA/KLR 125; ALADIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, KOI8195/RJ, 9BD14600003108712, 1986/1986, FIAT/FIAT PREMIO; PAULO MAURICIO GUIMARAES, KWE1045/RJ, 9C2JC30705R103403, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A, KNP5825/RJ, 9BWZZZ373WT037611, 1998/1998, VW/GOL MI; JOAO MARTA DE ALMEIDA, LOU5693/RJ, 9C2JC30203R162220, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES; JONAS DA SILVA FREITAS, JTS8308/RJ, 9BGKZ08GTTB430950, 1996/1996, GMKADETT LOU5693/RJ, 9C2JC30203R162220, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES; JONAS DA SILVA FREITAS, JTS8308/RJ, 9BGKZ08GTTB430950, 1996/1996, GM/KADETT GL;DAYANE DE MELO SILVA, BANCO FINASA SA, KVL2003/RJ, 9C2MC35007R063105, 2007/2007, HONDA/CBX 250 TWISTER; JAYME FRANCISCO PASSOS LOPES, DYF0605/RJ, 9BD17206G73306472, 2007/2007, FIAT/SIENA FIRE FLEX; FERNANDO DA SILVA BALBINO, KWG2643/RJ, 9C2JC30708R138053, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; RENATO CORDEIRO DO AMARAL, LAU7583/RJ, 9BD255043T8509976, 1996/1996, FIAT/FIORINO IE; LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO, LUP0420/RJ, 9C2KC08104R086471, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS; VICTOR 9BD25504318509976, 1996/1996, HAI/FIORINO IE;LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO, LUP0420/RJ, 9C2KC08104R086471, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS;VICTOR MATUR REIS DOMINGOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DXU8786/SP, VF33HRFJ28S000866, 2007/2008, I/PEUGEOT 3075W 20SA FEL;WALNIR DE OLIVEIRA SOARES, LPL1286/RJ, 9C2KC08505R042102, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN ES;MANOEL JOSE COELHO NETO, LCU2308/RJ, 9UJNOLFYYXK250223, 1999/1999, I/CITROEN XSARA GLX 16V;WILLIAN CUNHA DA SILVA, KOO9488/RJ, 9C6KE1510C0026992, 2011/2012, YAMAHA/FACTOR YBR125 E;MARIA JOSE, BANCO ITAUCARD S.A., AKQ0459/RJ, 9BD17146232263975, 2002/2003, FIAT/PALIO FIRE;ROSANGELA MARIA SOARES SANTANA DOS SANTOS, KNO2377/RJ, 9CDNF41LJ8M155103, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;RICARDO JOSE DA COSTA RUBIM, LIL8964/RJ, XTA212100M0825428, 1990/1991, IMP/LADA NIVA 1.6 X44;BRUNO QUEIROZ SILVA, LOZ9662/RJ, 9C2JC4110ER709600, 2013/2014, HONDA/CG 125 FAN KS;ALEXSANDRO DE BRITO PAIVA, LDU3394/RJ, B7356074, 1967/1967, VW/VW FUSCA;JOSE DE SOUZA VIEIRA, LUZ5640/RJ, 9C2KC08506R843014, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN ES;NIVALDO DA COSTA XAVIER, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., GWV0004/RJ, 9BWZZZ374WT152657, 1998/1999, VW/PARATI CL 1.6 MI;GASTON DA COSTA NARCE WEEK SX;VINICIUS AMORIM BORGES, KPY0410/RJ, 9C6KE0920700700406, LUZ8211/RJ, 9C2KC08107R002494, 2006/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS;JOSE
MARCOS BITTENCOURT PIRES, KQ19658/RJ, ZFA185000W0261244, 1998/1999, I/FIAT
MAREA WEEK SX;VINICIUS AMORIM BORGES, KPY0410/RJ, 9C6KE092070070046,
2006/2007, YAMAHA/YBR 125K;RICARDO MORGADO DOS ANJOS, LCU5724/RJ,
9BD158018X4068012, 1999/1999, FIAT/UNO MILLE EX;JOCIMAR COELHO GOMES,
LKE8359/RJ, 9C2JA04307R002164, 2006/2007, HONDA/BIZ 125 MAIS;MARCELO
PATRICIO RODRIGUES LISBOA, LJW5526/RJ, 9BGTC11JNMC105556, 1991/1991,
GM/CHEVETTE DL;KATIA SUELY SILVEIRA BARROSO, KQR0781/RJ,
9C2KDO3207R802593, 2007/2007, HONDA/NXR150 BROS KS;FATIMA CRISTINA DOS
SANTOS, KOD1891/RJ, 9BWZZZ327SP045936, 1995/1996, VW/SANTANA CL 1800
I;JEFERSON GOMES DOS REIS, KYL0742/RJ, 9C6KE092070117552, 2007/2007,
YAMAHA/YBR 125K;EMERSON DA SILVA CANAMAQUE PORTILHO, LJI4788/RJ,
9BFZZZ54ZMB202731, 1991/1991, FORD/VERONA LX;WALLACE DOS SANTOS SILVA
KS;DEISE LUCI DE SA SILVA, KCR2125/RJ, 9BWZZZ32ZMP033516, 1992/1992,
VW/SANTANA GLS;FERNANDO ALBURQUERQUE DA SILVA, LUS0987/RJ,
9C2HA07005R026258, 2005/2005, HONDA/C100 BIZ;ARTEMIZIA MARTINS SOUSA DE
JESUS, KSL2262/RJ, 9BD14600003018162, 1985/1985, FIAT/FIAT UNO S;LEONEL
FRANCIS DE SOUZA, BANCO PANAMERICANO, LLR8874/RJ, 9C2JC4110CR461405,
2011/2012, HONDA/CG 125 FAN KS;DEBORA CRISTINA DOS SANTOS FIEIRE,
HR7691/RJ, 9BD14600003302584, 1998/1998, FIAT/UNO 1,5 R;IDINEI VINICIOS DA
SILVA NEVES, LOV5250/RJ, 9C2JC30103R243676, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN
KS;PAULA DOS SANTOS SILVA, SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO
MERCANTIL KJIKAS41/RJ, 9BWXA6752564088087, 2005/2005, WARRENDAMENTO KS;PAULA DOS SANTOS SILVA, SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, KUK4541/RJ, 9BWKA05Z654080827, 2005/2005, VW/FOX 1.0;DIONE ARAUJO DA SILVA, KWE1409/RJ, 9C2MC35003R124079, 2003/2003, HONDA/CBX 250 ARAUJO DA SILVA, KWE1409/RJ, 9CZMC35003R1240/9, 2003/2003, HONDA/CBX 250
TWISTER; CARLOS ALBERTO ANTUNES, LJH6162/RJ, 9BGJK11747GB027159,
1987/1987, GM/MONZA SL/E 2.0; CIDIOMAR DE SOUSA GALANTE, LPA9328/RJ,
9C2KC08507R088442, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN ES; EDILSON ALVES
VENTURA, KPV5629/RJ, 9BD178236W0784503, 1998/1999, FIAT/PALIO ELX; MARCIO
DOMINGOS FERREIRA, LOH3445/RJ, 9C2JC30103R031546, 2002/2003, HONDA/CG 125 TITAN KS;**MILTON CARLOS PAULINO**, BANCO DO BRASIL SA, LSH1808/RJ, 9BWCA05W87T113054, 2007/2007, VW/GOL 1.0;**CASSIANO CABRAL DA SILVA**, MSO5796/RJ, 9C2JC30203R008242, 2002/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES;**VANESSA** MSO5/96/RJ, 9C2JC30203R008242, 2002/2003, HONDA/CG 125 THAN ES;VANESSA PEREIRA DE MORAIS, LPK8049/RJ, 9C2JC41209R100312, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES;EDRIANO DE QUEIROZ GOMES, KQJ2349/RJ, 9C2KC08506R004120, 2005/2006, HONDA/CG 150 TITAN ES;RODRIGO TOBIAS DA SILVA CARDOSO, LCU5239/RJ, 9BD178096X0870239, 1999/1999, FIAT/PALIO EX;DICASA MOTOS LTDA, 9C2HA07001R001308, 2000/2001, HONDA/C100 BIZ;PAULO SERGIO GONCALVES DA LCU5239/RJ, 9BD178096X0870239, 1999/1999, FIAT/PALIO EX;DICASA MOTOS LTDA, 9C2HA07001R001308, 2000/2001, HONDA/C100 BIZ;PAULO SERGIO GONCALVES DA FONSECA, LCI8740/RJ, 9BD178838W0613888, 1998/1998, FIAT/PALIO WEEKEND 16V;JOAO ANDRE DA CUNHA SENNOS, KMN2721/RJ, 9C2JC250XWR027003, 1998/1999, HONDA/CG 125 TITAN;ODETE JOAQUINA ALVES DE OLIVEIRA, KOV7314/BA, 9BFBDZFHAYB330129, 2000/2000, FORD/FIESTA GL CLASS;DIVA MIRANDA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., KZ11082/RJ, 9C2JC30708R614553, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;FABIO DOS SANTOS FACHETTI, BANCO ABN AMRO REAL SA, LND5529/RJ, 8WZZZ6K2YA509367, 2000/2000, IMP/W POLO CLAS. 1.8 MI;ELIENE MENEZES MARTINS, LPC9536/RJ, 9C2JC30708R507379, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;LINDALVA CORREIA DA SILVA, BANCO ITAULEASING S.A., LBX3067/RJ, 9BGSC08ZWVB603676, 1997/1998, GM/CORSA WIND;JOELI DE SOUZA MARTINS, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, LSS1480/RJ, 9C2KC08508R053914, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES;LUIZ SILVEIRA FIGUEIREDO, KRJ2487/RJ, 9BD178858X0804907, 1999/1999, FIAT/PALIO WEEKEND STILE;PAULO JOSE PEREIRA, KZG6184/RJ, 9C6KE092060031909, 2006/2006, YAMAHA/YBR 125K;LIGIA CRISTINA DAS CHAGAS SILVA, LHK4988/RJ, 9BGTC11UHHC167586, 1987/1987, GM/CHEVETTE;ENISON GOMES, AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA, KXQ2871/RJ, 9C2JC4110AR028878, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS;EDSON DOS SANTOS LIMA, LCP3698/RJ, 9BWZZZ373XT022767, 1998/1998, W/GOL 16V;OLGA MARIA DA CRUZ GONCALVES, KXS0718/RJ, 9C2KC08107R175021, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS;PEDRO LOPES DOS SANTOS, KOC158/RJ, 9BWZZZ555818484, 1994/1994, VW/LOGUS CL;LUIZ FERNANDO MATTOS DE PAULA ANTUNES, KRD2642/RJ, 9C64VW000V0004166, 1997/1997, YAMAHA/XT 225;JIANI LUZIA DA



SILVA, LHW6631/RJ, BJ762109, 1978/1978, WW/WW FUSCA; WAGNER BOTELHO VIEIRA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, KWJ1312/RJ, 9C2JC30707R174617, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; CARLOS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., HFG2072/RJ, 9BD17106G72857853, 2006/2007, FIAT/PALIO FIRE FLEX; IVAN JORGE CASTRO DE FIGUEIREDO, KYQQ378/RJ, 9C2JC30707R020934, 2006/2007, HONDA/CG 125 FAN; ANDERSON TAVARES RIBEIRO SILVA, LJC5523/RJ, 9BFZZZ54ZPB409644, 1993/1994, FORD/ESCORT 1.8 GL; MARCOS ALEXANDRE GONCALVES SOUZA, LNK2662/RJ, 9C2JC30101R181223, 2001/2001, HONDA/CG 125 TITAN KS; EDY SAYAO VASSIMON SIQUEIRA, CITIBANK LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL, LAJ0419/RJ, 9BGSCO08ZTTC802166, 1996/1996, GM/CORSA WIND; JOSE LUIZ SCHMITH DE AZEVEDO, LRE0020/RJ, 9C2MC35004R002304, 2003/2004, HONDA/CBX 250 TWISTER; MARIA DAS GRACAS PADILHA DE MEDEIROS, KOJ2609/RJ, 9CDNF41AJ7M038326, 2007/2007, JTA/SUZUKI INTRUDER 125;ROSELIO ANTUNES DA SILVA, LCR4878/RJ, 9BFZZZFDAWB255755, 1998/1999, FORD/FIESTA;FRANCISCO JOSE COELHO DA MOTA, LTJ3192/RJ, 9C2JC4110AR035722, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS;MARLY BARROSO, KNH2283/RJ, VF31ACDZ91M003837, 2000/2001, IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO;LUIS CHARLES LETRA, BANCO ITAUCARD SA, KXA3526/RJ, 9C2JC4110AR686850, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS;ALFREDO GOMES ROSA, KRC0718/RJ, 9BWZZZ373XP031942, 1999/1999, VW/GOL 16V;BCO FINASA SA, BRUNO MARCOS DE JESUS COSTA, KZS8237/RJ, 9C2KC08107R024446, 2006/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS;JOAO LUCIO MARQUES DA CRUZ, BANCO ABN AMRO REAL S.A., LJI7735/RJ, 9BG5TC11UGC131955, 1986/1986, GM/CHEVETTE L;PAULO VICTOR COSTA ANGELO, BCO BRADESCO FINAN SA, KZL4208/RJ, 9C2JC4110AR689769, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS;LUIZ CARLOS DE MORAES, BANCO PANAMERICANO S. A, KWV2178/RJ, 9BD15802786174900, 2008/2008, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX;ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO, BV FINANCEIRA SA CFI, KXL6206/RJ, 9C2JC4110BR745996, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS;BRUNA DO NASCIMENTO E SOUZA, BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, LNW1457/RJ, 9BGTT69F02B120625, 2001/2002, GM/ASTRA SEDAN CD;HUMBERTO IGOR MOURA DA SILVA, KMO5289/RJ, 9C2JC30101R056420, 2000/2001, HONDA/CG 125 TITAN KS;JOSE PINTO MARQUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL , LKQ3574/RJ, 9BD11940581048490, 2007/2008, FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX;GOZAGA DA SILVA COLVEIRA, PANAMERICANO ARRE MERCANTIL S A, PEDRO SILVA DOS SANTOS, LNZ1015/RJ, 9C2JC30202R126426, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN ES;ANGELICA DA SILVARA RARAUS ANDRADE, LIK8810/RJ, 9BWZZZ55ZPB362188, 1993/1993, WWLOGUS CL;DIEGO DE ASSIS ARAUJO SOBRAL, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., KVM2764/RJ, 9C2KC08608R026139, 2008/2008, HONDA/CG 150 SPORT;MARCIO BASILIO DOS SANTOS, MCH7475/SC, 9BD15802544590581, 2004/2004, FIAT/UNO MILLE FIRE;JEFFERSON FIGUEIREDO VILELA, KQF6857/RJ, 9C2JC41208R719160, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN ES;MARTINA UHLMANN BAETA DE HANNEQUIM, FEL1994/RJ, 9BFZZZ542PB336153, 1993/1993, FORD/ESCORT L;MARCOS DAGUILA MILLE FIRE; JEFFERSON FIGUEIREDO VILELA, KQF6857/RJ, 9C2JC4120BR719160, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN ES; MARTINA UHLMANN BAETA DE HANNEQUIM, FEL1994/RJ, 9BFZZZ54ZPB336153, 1993/1993, FORD/ESCORT L; MARCOS DAGUILA FURTADO, LPJ2880/RJ, 9CDNF41AJ8M213678, 2008/2008, JTA/SUZUKI INTRUDER 125; MARCUS VINICIUS PACHECO AUGUSTO, LQQ0531/RJ, 9BWCA05X94T159187, 2004/2004, VW/GOL 1.0; EMMANUEL DOS SANTOS SOUZA, LNZ9015/RJ, 9C2MC277001R014434, 2000/2001, HONDA/CBX 200 STRADA; CARLOS HENRIQUE RODRIGUES, LIE9450/RJ, 9BWZZZ30ZFT072686, 1985/1985, VW/PARATI S; NEUSA PIRES JORDAO, LRW0491/RJ, 9C2HA07102R044481, 2002/2002, HONDA/C100 BIZ ES; SERGIO GOMES MOREIRA, LKH3273/AM, 9BGTC11JMMC121134, 1991/1991, GM/CHEVETTE DL; MARIANA LEITE GUEDES, LLN4500/RJ, 9C2HB0210BR505673, 2011/2011, HONDA/POP100; UBIRAJARA SILVEIRA DE SOUZA, LJN6891/RJ, 9BD146000J3296109, 1988/1988, FIAT/FIAT UNO S; SIDNEY GOMES DOS ANJOS, BANCO FINASA SA, LUCENILDA MARIA DA SILVA, KLT5626/PE, 9C2JC30705R101688, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; IRLANA MARIA DA SILVA ROCHA, KNS7922/RJ, 2011/2011, HONDA/POP100; UBIRAJARA SILVEIRA DE SOUZA, LJN6891/RJ, 98D146000J3296109, 1988/1988, FIAT/FIAT UNO S; SIDNEY GOMES DOS ANJOS, BANCO FINASA SA, LUCENILDA MARIA DA SILVA, KLT5626/PE, 9C2JC30705R101688, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; IRLANA MARIA DA SILVA ROCHA, KNS7922/RJ, 33YLSR1RH9J116984, 2008/2009, RENAULT/LOGAN EXP 1016V; HUALLAS DE LIMA FONTES, KZZ5581/RJ, 9C2KC08506R858262, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN ES; THISSALEIA VEICULOS LTDA EPP, BANCO PAN S.A., LKU7108/RJ, 9BD17164695307195, 2008/2008, FIAT/PALIO FIRE FLEX; GISEEL DE ANDRADE MOREIRA, KOL2725/RJ, 9C2JC30707R220762, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; BY FINANCEIRA SA CFI, CLAUDIO TAVARES SILVA, 9C2JC4110BR719701, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; THIAGO BRUNO DE ALMEIDA COSTA, LOE6281/RJ, 9C2MC35002R049784, 2002/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER: ANDERSON DELGADO VALVERDE BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO HKB9444/MG, 9CDNF41LJ8M238719, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; LUCIANA ROSA, LKV1562/RJ, 9C2JC30708R712702, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; EDESIO GOMES DOS SANTOS, KQJ1948/RJ, 9C2KC68105R04/1581, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN KS; SOREN FREDERICK KALL, KVZ2517/RJ, 95VCA1B288M001226, 2008/2008, DAFRA/SPEED 150; VERONICA DRUMOND CANDIDO, KNU5992/RJ, 9C3LC3018648/RJ, 9C2KC61650BR543340, 2011/2011, HONDA/CG 150 TITAN ESD; LUCIE FRERIERA DE MESQUITA, BANCO TAUCARD SA, KVG7316/RJ, 9C2JC41209R100184, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES: CLAUDINEI DE JESUS SILVA, LQN4660/RJ, 9C2KC1650GR307477, 2012/2012, HONDA/CG 150 TITAN ESD; JOSE RONALDO DAMASCENO, LCF5720/RJ, 9C2JC307058024790, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; SOLAMGE MOREIRA FREITAS, LPP5909/RJ, 9C2KC01630AR006732, 2010/2010, HONDA/MXR150 BROS MIX KS; RELUZ SERVICOS ELETRICOS LTDA, BANCO SAFRA S A, OPU7739/MG, 9BD195163E0475775, 2013/2014, FIAT/UNO WAY 1.4; ALBERTO AMIN, LQW0489/RJ, 9C6KE037040021643, 9C2KD0350AR006732, 2010/2010, HONDA/MXR150 BROS MIX KS; RELUZ SERVICOS ELETRICOS LTDA, BANCO ITAU FIGITAL FREE AD A CRUZ, LKP4272/RJ, 9CDNF41LJ8M133356, 2008/2008, HONDA/CROS HONDA/CROS PORFIRA DA CRU



COM E TRANSPORTE DE GAS LTDA, LOM9985/RJ, 9C6MW00020018310, 2002/2002, YAMAHA/XT 600E;NELSON AUGUSTO GOMES, LJI2111/RJ, 9BD14600003181434, 1987/1987, FIAT/UNO;DENIS DE SOUZA SANTOS, KND8944/RJ, 9BD178835X0856016, 1999/1999, FIAT/PALIO WEEKEND ELX;

CONDIÇÕES GERAIS Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2015) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de (2013) e os seguintes (quando nouver), e os DobAs necessarios para transierinta de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade) serão por conta dos arrematantes. As outras regras e normas essenciais ao leilão serão estabelecidas no catálogo e termo de condições de leilão.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da Prefeitura ficando os interessados NOTIFICADOS que sera alixado has dependencias da Prefettura licando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos de IPVA, multas, diárias, reboque e encargos.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE

Prefeitura Municipal de Niterói - RJ através da SECONSER, mediante o processo administrativo 040/000123/2015, com base no autorizo da douta PGM, bem como subtribusção do illustricia de significações Celebras de la Niterói do porte a contrata de la Niterói do porte de de Niter

autorização do ilustríssimo Sr.º. Prefeito Municipal de Niterói, torna público a realização de LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE para venda de bens inservíveis à Administração, pertencentes ao patrimônio deste órgão através do Leiloeiro público SERGIO LÚIS REPRESAS, matrícula 150.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos automotores inservíveis de propriedade do Município conforme o Anexo deste Edital. 1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos como irrecuperáveis, sucata ferrosa na modalidade de prensa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenha sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2. LOCAL, DATA E HORARIO A alienação realizar-se-á no O Auditório do edifício Tower 2000, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 935 – CEP: 24.220-200 – Centro – Niterói – RJ., no dia 30/09/2015,

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

- 3.1. Os veículos automotores objeto do leilão encontram-se no DEPÓSITO PUBLICO Rua General Castrioto, 115, Barreto - Niterói – RJ – CEP: 24.110-160.

 3.2. Os veículos poderão ser examinados nos 28 e 29 de setembro de 2015, das 09:00
- às16:00 horas, no local acima

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa respectivamente no Cadastro de Pessoa Fisica - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários da Prefeitura e da Guarda Municipal de Niterói. 5.2. No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 b) Documento de identidade, no caso de Pessoa Física ou documento de identidade e
- credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa Jurídica; c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique; **5.4.** Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão
- devolvidos no ato do pagamento.

6. DO CONTRATO

Termo Nº 267/2012 bem como Ordem de início concedida em 17/06/2015, extrato de publicação N° 51/2015 SECONSER, foi firmado com a empresa PJ LEILÕES LTDA. O Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Rio de Janeiro, SERGIO LUIS REPRESAS CARDOSO, foi contratado para execução dos serviços objeto do leilão, observada as exigências e condições deste Edital.

7 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.
 7.2 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, sendo o pagamento realizado no ato, após a arrematação. Os pagamentos deverão ser feitos em cheque ou boleto bancário devendo o arrematante aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.
- 7.3 Após a compensação do cheque, o arrematante será autorizado a retirar os bens
- 7.3 Apos a compensação do cheque, o arientadante será autorizado a feriral os bens arrematados no prazo máximo de 13 (treze) días. 7.4 Sobre o valor da arrematação do bem, incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, ICMS, ISS, a ser paga pelo arrematante em favor desta Prefeitura. Além das taxas: R\$ 295,00 para motocicletas e sucata de motocicletas, R\$ 295,00 para veículos de passeio e sucata de veículos de passeio. R\$ 295.00 para caminhões, ônibus sendo sucatas ou não e máquinas pesadas ou sucata de máquinas pesadas de qualquer
- 7.5 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de transferência do veículo, correrá por conta do respectivo arrematante.
- 7.6 Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual
- de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, além de outras sanções aplicáveis ao caso. 7.7 O adquirente deverá baixar o veículo junto ao DETRAN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada.
- (antica) dias, a contra de soa reinada.
 7.8 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a Prefeitura Municipal de Niteroi.
- 7.9 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda e da transferência do veículo junto ao DETRAN.

- 8.1- A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 13 (treze) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.
- 8.2 A retirada do veículo arrematado poderá ser feita nos seguintes horários; segunda a sexta de 08:00 às 17:00 horas não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação.
- 8.3 A entrega dos bens será efetuada mediante apresentação do recibo provisório, fornecido pelo Leiloeiro no ato da arrematação 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1 Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Catálogo durante a visitação que será nos dias 28/09/15 e 29/09/15 das 09:00 às16:00 horas no DEPÓSITO PUBLICO Rua General Castrioto, 115, Barreto Niterói RJ CEP: 24.110-160.
 9.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os beans não atrioimo y valor do lagos inicial.
- bens não atinjam o valor do lance inicial;

 9.3 O Município de Niterói se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-
- serin que do seu ato assista aos lictantes direiro a qualquel indenzação, ou anida, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade. 9.4 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e nas Condições de Leilão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e
- 9.5 Fica eleito a foro de Niterói, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

LOTE 1	KRD1676	I/ASIA TOPIC DLX
LOTE 2	KNH6257	VW/KOMBI
LOTE 3	KOD4534	VW/GOL MI
LOTE 4	KOE0101	M.BENZ/709
LOTE 5	KOE0170	VW/KOMBI
LOTE 6	KRD1666	I/ASIA TOPIC DLX
LOTE 7	KRD5760	FORD/F1000 TURBO XL
LOTE 8	KRE4740	VW/GOL MI
LOTE 9	KRJ5960	VW/KOMBI
LOTE 10	KSY0088	M.BENZ-1981/0
LOTE 11	KTN2435	VW/E
LOTE 12	KTK2429	VW/E
LOTE 13	LAH2797	VW/KOMBI
LOTE 14	LAN9185	AGRALE/7000D RD
LOTE 15	LNT6906	IVECO/FIAT3510
LOTE 16	LNX6574	IVECO/FIAT3510
LOTE 17	LOC7257	IVECO/FIAT3511
LOTE 18	LNX6567	IVECO/FIAT3510
LOTE 19	KNH6263	VW/KOMBI
LOTE 20	LOQ7762	VW/KOMBI
LOTE 21	KTR2438	VW/KOMBI
LOTE 22	KRJ2477	VW/SAVEIRO GL
LOTE 23	KMJ1201	GMC/6150
LOTE 24	KRB5147	VW/KOMBI
LOTE 25	LOW6376	VW/GOL MI
LOTE 26	KOD4533	VW/GOL MI
LOTE 27	LOQ7212	FORD/FIESTA
LOTE 28	LNS3652	FIAT/STRADA
LOTE 29	LNS3689	FIAT/STRADA
LOTE 30	LNR0732	CHEVROLET/CORSA
LOTE 31	LNR0775	CHEVROLET/CORSA
LOTE 32	KMV9968	VW/KOMBI
LOTE 33	LOH2805	FORD/RANGER
LOTE 34	LCQ0711	VW/SAVEIRO GL
LOTE 35	LOH3376	FORD/RANGER
LOTE 36	LOH3347	FORD/RANGER
LOTE 37	KUD2348	VW/KOMBI
LOTE 38	KOE0172	CHEVROLET/C-20
LOTE 39	LUO0471	M. BENZ/SPRINTER
LOTE 40	KMN7324	RENAULT/MASTER
LOTE 41	KVG1344	RENAULT/MASTER
LOTE 42	LAI1201	VW/KOMBI
LOTE 43	KQH4657	CHEVROLET/C-20
LOTE 44	LTV0465	M. BENZ/SPRINTER
LOTE 45	LOH3341	FORD/RANGER
LOTE 46	LOW2882	CHEVROLET/BLAZER
LOTE 47	LKN8357	KOMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

CONTROLE

EXTRATO N° 010/2015

INSTRUMENTO: Termo de Contrato/SEPLAG/n° 05/2015; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle — SEPLAG, e a Empresa Caderode Móveis para Escritório LTDA; OBJETO: Aquisição de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Niterói; PRAZO: 12 meses, a partir da publicação do extrato; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 716.735,00 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais); VERBA: Natureza das Despesas: 44905200, Fonte: 101, Programa De Trabalho: 230104.126.0001.2231, Nota de Empenho: 002135, de 12/08/2015; FUNDAMENTO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n° 8.250, de 23 de Maio de 2014, bem como o Processo Administrativo n° 1900/0199/2015. Adesão à Ata de Registro de Preço n° 01/2014, em conformidade com o Edital do Pregão n° 09/2014 do Ministério da Fazenda do Acre; DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015 DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art. 1º - Fica publicado a lista final do processo seletivo de contratação temporária de ENTREVISTADORES, do Edital 004/2015/SASDH.
 Art.2º - Os 10 (dez) primeiros nomes estão convocados para se apresentarem na SASDH

para assinatura do contrato.

Art. 3º - Todos os outros nomes passam a compor o cadastro de reserva.

A lista final:

Nome	
1.	Christiane Silva Spíndola Ferreira
2.	André Miranda de Oliveira
3.	Carolina Gilaberte Barbosa de Oliveira
4.	Jorge Wallace Bretas
5.	Janaina Raffide Ferreira Antunes
6.	Diego Guimarães Riqueza
7.	Milene Lopes da Silva Leite
8.	Mariana Alcantara da Ponte
9.	Renan dos Santos Gomes
10.	Regina Sharl Reis
11.	Monique Darle Amorim de Paulo
12.	Andréa da Costa Carneiro
13.	John Rudega Rocha
14.	Geiza Machado de Freitas
15.	Alvaro Fernandes Barbosa Teixeira
16.	Janine Gomes dos Santos Vianna
17.	Ana Maria Domingues Alves



18.	Levi Silva da Cunha
19.	Janaina Nunes Pereira
20.	Elaine Cristina Araújo do Vale
21.	Maricele Rainha Vianna
22. 23.	Priscila Maria Pereira Oliveira
23. 24.	Roberta Gomes Thomi Mariana Almeida da Costa
<u>24.</u> 25.	Bruni Mendes Moreno
26.	vanessa da Silva Viana
27.	Analice Borbosa Cárdenas
28.	Christiane Rocha Menezes
29.	Paulo Roberto Pinheiro Felizardo
30.	Pamela Stoopa de Moura Medeiros
31.	Lidia Maria de Souza Porto
32. 33.	Roberta de Carvalho Lopes Joyce Helena Martins Leal
34.	Adeilson Borges Fernandes
35.	Aline da Silva Cordeiro
36.	Priscila Keller da Mata
37.	Renata Mattos dos Santos Gomes
38.	Wagner Gomes da Silva
39.	Thais Rosário de Souza
40.	Sheila Sanches Teles
41. 42.	Gabriela Gonçalves Gouveia
42. 43.	Mauro José de Souza Anna Paula de Almeida Silva
44.	Leila Margarida Garcia Brito
45.	Janice Gomes da Paz Silva
46.	Danielle de Jesus Costa da Silva
47.	Rosana Ferreira Machado Monteiro
48.	Valéria de Souza Lopes Muniz
49.	Priscila da Silva Ramos
50.	Vanessa Marineelli de Lucas
51. 52.	Denise de Freitas de Araújo
52. 53.	Maria Inês Barcelos de Souza Eunice Rodrigues da Silva
54.	Patricia Baptista Barreto da Silva
55.	Marcelle de Andrade Conceição dos Santos
56.	Aline da Costa Botelho
57.	Alexandre Guimarães
58.	Glaucia Alves Vieira
59.	Célia Maria Ribeiro
60.	Silvia Cristina Pereira
61. 62.	Tatiana Ribeiro da Silva Santos Renata da Silva Pereira
62. 63.	Marcos Matheus Romano Reis de Souza
64.	Janaina Calhos de Brito
65.	Francisco da Silva Alves
66.	Katia Lúcia Marins dos Santos
67.	Rosa Maria da Silva Carvalho
68.	Marcia Christina de Almeida Medeiros
69.	Cleide da Silva Cruz
70. 71.	Francisca elisangela Camelo de Oliveira Andreia Machado do Nascimento
71. 72.	Miriã Breves Varella
73.	André Luiz de Oliveira e Silva
74.	Laura Inês Winikor de Dolub
75.	Natalia de Mattos Cesare Ponce
76.	Jorge Rodrigues Dias Junior
77.	Sheila Mara Marques Freitas
78.	Vanessa Santos Vieira
79.	Gilcicleide Gomes de Oliveira
80. 81.	Juliana Couto Arêas Souza Izidoro
81. 82.	Líbia Carla Lopes Denise Gomes da Silva Rangel Nogueira
82. 83.	Michel Peter da Silva Rangel Nogueira
84.	Francisco José Nunes Gonçalves
85.	Danielle de Souza Landí
86.	Pabla Waleska Porto Maia
87.	Josiane Pereira da Silva
88.	Mônica Fernandes Barbosa
89.	Kamilla da Silva Oliveira
90.	Marilú de Souza Correa Gonçalves
91. 92.	Mariana Xavier Mendonça da Silva Carlos Rodrigo dos Santos Splitz
93.	Vanessa Duarte Silva Oliveira
94.	Simone Maria da Conceição de Mattos
95.	Ana Maria Rezende Maia
96.	Maria da Conceição Soares Netto Antônio
97.	Mônica Xavier Rodrigues
98.	Ione da Conceição Rosa
99.	Luana Rodrigues Couto
100.	Leonardo Reis Peçanha
101.	Morena Marina Auni de Azevedo Anastácio
102.	Diogo Mello dos Santos
103. 104.	Fabiana Lourenço Coutinho Giuliane dos Santos de Souza
104. 105.	Carolina Ferreira Pinto da Silva
106.	Lucimara Alexandra Procópio
107.	Aline Pepeu dos Santos

Art. 4º - Com os poderes legais concedidos pelo Prefeito, homologo o resultado final para DIGITADORES, conforme avaliação e lista final da Comissão Especial de Avaliação.

Omitido no D.O. do dia 22 de agosto de 2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 05/2015

Processo Administrativo: 200/2248/2015
Objeto: O credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou



pessoas jurídicas privadas com fins econômicos, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, com vistas à realização, de forma complementar ao SUS, dos exames e procedimentos discriminados nos Anexo 2 e 3 do Presente Edital, na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, para atender às demandas dos pacientes renais crônicos oriundos do SUS.

Local de recebimento dos Requerimentos de Habilitação: Departamento de Controle,

Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ.

Período de recebimento dos documentos: Do dia 08/09/2015 até o dia 08/09/2016.

Horário para recebimento dos documentos: Das 10h às 12h e das 13h às 16h, horário de

Brasilia.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ, doravante denominada simplesmente FMS, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987 8º/9º andares, Centro, Niterói/RJ,TORNA PÚBLICO que, do dia 08/09/2015 até o dia 08/09/2016, das 10h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasilia, receberá, no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ,REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÔPICAS, PRESTADORAS E SEDICIOS NA ÁBEA DE TERDADA BENAL SUBSTITUITA (TRE) DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, SEDIADAS OU ESTABELECIDAS NO MUNÍCIPIO DE NITERÓI, PARA ATENDER, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SUS, OS PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1- DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

- 1.1- O presente Processo de Credenciamento será regido pelo disposto no §1º do art. 199 da Constituição Federal de 1988, art. 206, IV, da Lei Orgânica do Município de Niterói, artigos 24 a 26 da Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/93, no que couber, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, Portaria GM/MS nº 389/2014, além das demais disposições legais e infrale-
- gais aplicáveis, bem como pelo disposto no presente Edital e seus anexos.

 1.2- O Processo de Credenciamento será executado pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria DECAU, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, e será or-
- ganizado pela Comissão Examinadora.
 1.3- O presente Edital será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Niterói e ainda no endereço eletrônico <u>www.saude.niteroi.ri.gov.br.</u>, podendo, ainda, ser obtida uma via impressa, mediante a doação de uma resma de papel A4, na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria - DECAU, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ.

 1.4- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidados de controles de chiete dode interessados poderás obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidados controles de chiete dode interessados poderás obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidados controles de chiete dode interessados poderás qui proprietação de qualquer de seus
- das acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes do início do período de recebimento dos requerimentos de habilitação, no endereço constante no item 1.3, acima, das 10h às
- 12h e das 13h às 16h. 1.5- Caberá à Comissão Examinadora responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), antes do início do prazo fixado para o recebi-mento dos requerimentos de habilitação, publicando os questionamentos e respostas no endereço eletrônico <u>www.saude.niteroi.rj.gov.br.</u>, para conhecimento de todos os eventuais interessados.
- Interessados.

 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início do período de recebimento dos requerimentos de habilitação, no endereço constante no item 1.3, das 10h às 12h e das 13h às 16h.

 1.7
 Caberá à autoridade superior, após análise pela Comissão Examinadora, decidir sobre a impugnação, em até 48 (quarenta e oito horas), antes do início do prazo fixado
- para o recebimento dos requerimentos de habilitação, publicando no endereço eletrônico . <u>www.saude.niteroi.rj.gov.br</u>.
- 1.8- As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as proponentes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói e divulgadas no endereço eletrônico <a href="https://www.saude.nite-number.com/www.saude.ni roi, r. gov. br. reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a entrega dos requerimentos de habilitação, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não afetar a formulação das propostas.
- O credenciamento será realizado em duas etapas: Apresentação da documentação da habilitação;
- 1.9.1-
- 192-Realização de vistoria técnica.
- Caberá à FMS, respectivamente, por meio da Comissão Examinadora e da Equipe Técnica a ser oportunamente constituída, avaliar a documentação e realizar as vistorias técnicas nas dependências dos postulantes ao credenciamento, a fim de decidir sobre os pedidos de credenciamento.

DO OBJETO

- O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas jurídicas privadas com fins econômicos, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, com vistas à realização, de forma complementar ao SUS, dos exames e procedimentos discriminados nos Anexo 2 e 3 do Presente Edital, na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, para atender às demandas dos pacientes renais crônicos oriundos do SUS
- DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 3.1- A entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação deverá ser feita no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói, do dia 08/09/2015 até o dia 08/09/2016, das 10h às 12h e das 13h às 16h.

 3.2- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido
- neste Edital.
- O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá estar lacrado e

deverão constar em sua parte externa os seguintes dizeres:

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - DECAU
EDITAL DE CHAMMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO nº 05/2015 ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO (Denominação da Proponente e CNPJ)
O envelope deverá conter as informações e os documentos exigidos no item 7

- 3 4deste Edital.
- Será admita eventual complementação e/ou substituição de documentos e informações, desde que encaminhados dentro do prazo previsto no item 3.1. Em hipótese al-guma, se admitirá a entrega de documentos após o referido prazo. 4- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 4.1- As entidades filantrópicas, as sem fins lucrativos e/ou privadas com fins econômicos, interessadas em prestar, em caráter complementar ao SUS, serviços especializados na área de Terapia Renal Substitutiva deverão obedecer à seguinte legislação, no que cou-
- Constituição Federal de 1988, em especial o §1º do art. 199; a.



Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, em especial os artigos 24 a 26;

Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no que couber; Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006;

e. f.

Lei Orgânica Municipal de Niterói, em especial o art. 206, IV; Portaria GM/MS nº 483, de 06 de Abril de 2001; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50, da ANVISA, de 21 de Feverei-

ro de 2002;

Portaria GM/MS nº 1168, de 15 de Junho de 2004; Portaria GM/MS nº 1.559, de 01 de Agosto de 2008; Portaria GM/MS nº 1034, de 05 de Maio de 2010; Portaria GM/MS nº 841 de 02 de Maio de 2012;

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 11, da ANVISA, de 13 de Março

de 2014;

n. Portaria GM/MS nº 389, de 13 de Marco de 2014:

Portaria GM/MS nº 584, de 15 de Maio de 2015; Somente poderão participar as pessoas jurídicas que desenvolvam atividade 4.2compatível com o objeto deste credenciamento, ofereçam atendimento e estejam estabele-cidas no Município de Niterói/RJ, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais e infralegais pertinentes, independentemen-

Não poderão participar as pessoas jurídicas:

4.3.1-

estrangeiras ou sob controle de capitais estrangeiros; sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

4.3.3que estejam cumprindo pena, no âmbito da Administração Pública, com as

4.3.5- que estejam cumprimo pena, no ambito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos IIII e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
4.3.4- em processo de falência, liquidação ou dissolução;
4.3.5- cujos sócios, administradores e dirigentes ocupem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 8.080/90;

4.3.6- que possuam em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da FMS, nos termos do art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93

DOS VALORES, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

5.1- O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores unitários fixa-dos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.

5.2- Os valores estipulados serão reajustados observados os mesmos critérios, indices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, podendo os reajus-

tes se registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3- As despesas decorrentes do presente Credenciamento têm valor estimado anual de R\$ 9.441.324,02 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos), sendo R\$ 9.251.028,85 (nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e R\$ 190.295,17 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) custeados com recursos repassados

mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Niterói. 5.4- Os valores financiados pelo FAEC podem sofrer ajustes conforme a produção ou oriundos de novos procedimentos ou habilitações pelo Ministério da Saúde

5.5- As despesas com o presente Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício financeiro:

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2272

Fonte de Recurso: 207

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

5.6- As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício financeiro

DOS REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do presente processo de Credenciamento deventar Requerimento de Habilitação em conformidade com o modelo do Anexo 4 – 6.1-Modelo de Requerimento de Habilitação.

6.2- A entrega da documentação, por parte da interessada, importa na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital, seus anexos e na legislação pertinen-

6.3- O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no Departamento de Controle, Avaliação e Aucarta registrada com aviso de recebimento) no bepartamento de Controle, Avanação e Additoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (DECAU), localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 9º andar, Centro, Niterói, do dia 08/09/2015 até o dia 08/09/2016, das 10h às 12h e das 13h às 16h, em envelope fechado e lacrado.

6.4
Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no item anterior.

6.5
O Requerimento deverá ser apresentado em língua portuguesa, sem emen-

das, rasuras ou corretivo líquido, preferencialmente em papel timbrado da proponente, de-vidamente assinado e carimbado, com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo 4, acompanhado da documentação arrolada no item 7 do presente Edital.

6.6- Fica facultado à Comissão o direito de solicitar esclarecimentos, proceder a di-ligências e extrair certidões, para averiguar a veracidade das informações constantes nos

documentos apresentados, caso julgue necessário, fixando prazo para atendimento, objetivando elucidar ou complementar a instrução do processo.

6.7- Estará sujeita à desabilitação a interessada que apresentar documentos em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital. A Comissão inabilitará também as proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, bem como as que apresentarem documentos vencidos ou que não satisfacam os requisitos legais, observado o disposto no item 8.2.

Cada interessada poderá ter apenas um representante no presente processo de Credenciamento, que poderá ser um dos seus sócios, diretores ou administradores, desde que detenha poderes para tal, expressamente outorgado em seu ato constitutivo, ou outra pessoa física habilitada, neste último caso mediante apresentação de instrumento de procuração público ou de carta credencial, com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo 5 – Modelo de Carta Credencial – deste Edital, com poderes para tratar de assuntos Anexo 5 – Modero de Carla Credencial — deste Edital, com poderes para tratar de assuritos pertinentes ao Credenciamento, como usar a palavra, rubricar documentos, apresentar impugnações ou recursos, entre outros, acompanhado de cópia autenticada de qualquer documento válido de identidade que permita a sua identificação.

6.9- Poderão ser convocados servidores do Município de Niterói e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do Município de Niterói/RJ, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer das proponentes,

essorar a Comissão no julgamento da documentação e também por ocasião da vistoria técnica

DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7-1 — As proponentes deverão apresentar no Envelope de Credenciamento os documentos abaixo enumerados, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira: 7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. Ato constitutivo, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 b. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso



de associações e fundações, acompanhado da prova de diretoria em exercício;

- c. Certificado de filantropia, conforme a Lei 12.101/2009, se for o caso
- d. Cópia do Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede e também do estabelecimento da proponente em Niterói, acaso não coincidam.
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Credenciamento;
- c. Prova de regularidade fiscal para com as Fazenda Federal (Certidão conjunta Dívida Ativa da União e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho. 7.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a.Certidões negativas de falência expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se a proponente não for sediada na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências. 7.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a.Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com dados devidamente atualizados, juntamente com o documento que comprove a habilitação para prestação de ser-viços de TRS junto ao Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 389/2014 – art. 15);

b.Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do local da presta-

c.Relatório de Inspeção Sanitária atualizado;

d.Registro da entidade proponente no respectivo Conselho Profissional; e.Relação nominal da equipe técnica multiprofissional que será disponibilizada para a execução dos serviços, com a indicação das respectivas especializações e números de inscrição nos Conselhos Profissionais respectivos; f.Registro do responsável técnico junto ao Conselho de Fiscalização do Exercício Profissio-

nal da categoria, acompanhado da cópia autenticada da seguinte documentação: Identida-de, CPF, diploma e título de especialização em nefrologia do responsável técnico;

g.Declaração com indicação do responsável Técnico Substituto, acompanhada da cópia autenticada da seguinte documentação: Identidade, CPF, diploma e título de especialização em nefrologia;

h. Cópia autenticada do título de especialista registrado pelo Conselho Federal de Medicina do(s) médico(s) nefrologista(s) dos serviços de diálise; i. Declaração ou certificado reconhecido pela Associação Brasileira de Enfermagem em Ne-

frologia (SOBEN) da especialização do(s) enfermeiro(s) na área de nefrologia; j.Cópia do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;

k.Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou priva-do, em papel timbrado do emitente, comprovando experiência anterior da proponente com-patível com o objeto do presente Credenciamento, conforme modelo do Anexo 6. 7.1.5- OUTROS DOCUMENTOS:

Para fins de habilitação, as proponentes deverão apresentar ainda

a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar do Credenciamento e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo 7;

b.Declaração acerca do quantitativo mínimo e máximo de procedimentos que poderá ofertar ao SUS, conforme Anexo 8;

c.Declaração de que a proponente atende a todos os requisitos previstos na legislação pertinente, em especial na Portaria GM/MS nº 389, de 13/03/2014 ou outra que vier a substituí-la, na Portaria GM/MS nº 1.535, de 23/07/2014, RDC/ANVISA nº 11, de 13/03/2014, para o adequado funcionamento dos serviços de diálise, especialmente no que concerne à estrutura física, à composição mínima da equipe técnica e aos equipamentos que serão disponibilizados ao SUS, o que será apurado por ocasião da realização da Vistoria Técni-

ca; d. Declaração de que a proponente cumpre o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do Anexo 9; e.Declaração dos sócios, administradores e dirigentes de que não ocupam cargo de chefia ou função de confiança no SUS, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 8.080/90; 7.2-Declaração da entidade de que não existe em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da FMS, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93; 7.3-Comprovação da disponibilidade de recursos físicos e equipamentos para a realização da objecto detector de declaração de recursos físicos e equipamentos para a realização de objector de declaração de recursos físicos e equipamentos para a realização de objector de declaração de recursos físicos e equipamentos para a realização de constante de declaração de recursos físicos e equipamentos para a realização de constante de declaração de recursos físicos e equipamentos para a realização de constante de declaração de recursos físicos e equipamentos para a realização de constante de declaração de recursos físicos e equipamentos para a realização de constante de declaração de declaração

 7.3-Comprovação da disponibilidade de recursos físicos e equipamentos para a realização do objeto deste edital, por meio de declaração do representante legal da proponente.
 7.4-AUTENTICIDADE OU VALIDADE DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS
 7.2.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, mediante apresentação do documento original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso com a referência ao endereço eletrônico onde pode ser obtida a publicação, conforme o *caput* do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

7.2.2- As certidões e documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inclusive aqueles que puderem ser obtidos na internet, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

validos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

As certidões e documentos que forem disponibilizados pela *internet* somente serão admitidos para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, desde que emitidos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação do envelope contendo a documentação de Credenciamento.

A proponente é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação ou descredenciamento a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

A contratada será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que expirados os respectivos

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1- As proponentes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento no prazo indicado no item 3.1. 8.1-

Até o termo final do prazo previsto no item 3.1, as proponentes podem apres documentos ou substituir os já entregues.

DA VISTORIA TÉCNICA 8.2-

Considerar-se-ão aptas a vistoria técnica as proponentes que atenderem a to-9 1das as condições da habilitação deste Edital.

9.2- Para a efetivação do Credenciamento, será realizada vistoria técnica prévia em até 10 (dez) dias úteis, após o fim do prazo previsto para a entrega da documentação relacionada no item 7, das instalações da(s) proponente(s), através de Equipe Técnica a ser designada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tendo como base o Relatório de Vistoria Técnica - Anexo 10.

A vistoria técnica tem por obietivo averiguar a veracidade das informações



prestadas por ocasião da entrega dos envelopes de credenciamento acerca das instalações, equipamentos e pessoal técnico responsável pela execução dos serviços objeto despe Técnica que os documentos e declarações apresentados não correspondem à realidade ou que a(s) proponente(s) não atendem às exigências deste Edital ou ainda que há inob-servância aos ditames da legislação aplicável, em especial do Ministério da Saúde, a(s) proponente(s) será(ão) automaticamente eliminada(s).

9.4- A(s) proponente(s) será(ão) previamente comunicada(s) da realização da vistoria, com antecedência mínima de 24 horas, por qualquer um dos meios de contato infor-

mados no requerimento para credenciamento (Anexo 4).
9.5- Caso a FMS não consiga entrar em contato com a proponente, objetivando agendar a vistoria, por erro nas informações prestadas ou outro motivo não imputável à FMS, será feita a vistoria independentemente de qualquer aviso prévio.

9.6- A vistoria deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da proponente

Caso o responsável técnico não esteja presente, a vistoria poderá ser acompa-seu substituto ou, ainda, por outro funcionário especialmente designado para nhada por seu substituto ou, ainda, por outro funcionário especialmente designado para este fim, não cabendo, posteriormente, neste último caso, impugnação ao relatório, sob qualquer fundamento. 9.8- A Comiss

A Comissão Técnica elaborará o relatório referente à vistoria técnica, o qual deverá ser assinado pelos membros da comissão técnica e também pelo representante da proponente que houver acompanhado a diligência.

10- DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE ATENDIMENTO A SEREM OBSERVADA

10.1- As Proponentes devem obedecer às normas da Resolução RDC/ANVISA nº 50 de 21/02/2002, ou outra que venha substituí-la, referentes à estrutura física dos estabelecimentos assistenciais de saúde, com vistas a garantir condições físicas adequadas ao atendimento dos usuários

Os serviços a serem disponibilizados aos pacientes portadores de doença renal crônica deverão atender aos requisitos para o funcionamento dos serviços de TRS - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia - estabelecidos na Portaria GM/MS nº 389, de 13/03/2014 ou outra que vier a substituí-la, na Portaria GM/MS nº 1.535, de 23/07/2014, RDC/ANVISA nº 11, de 13/03/2014 ou outra que vier a substituí-la, em especial no que tange aos seguintes aspectos:

10.2.1- Da linha de cuidado:

a.Fornecimento, sob a orientação do nutricionista e com base na prescrição médica, do aporte nutricional ao paciente no dia do procedimento dialítico;

b.Realização da confecção da fístula arteriovenosa de acesso à hemodiálise ou o implante de cateter para diálise peritoneal;

c.Realização de uma ou de mais modalidades de Terapia Renal Substitutiva para trata-

mento da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC); d.Na impossibilidade de realização de TRS para pacientes com sorologias positivas (Hb-sAg+), deverá possuir convênio ou contrato formal com outro serviço, conforme art. 11 da

Portaria GM/MS nº 389, de 13/03/2014; e.Realizar, periodicamente, nos pacientes, os exames definidos conforme as Diretrizes Clínicas para o Cuidado à Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do SUS; f.Registrar os resultados dos exames realizados e os indicadores da efetividade dialítica

nos prontuários dos pacientes;

Possuir termo de compromisso celebrado com o gestor local e com hospital vinculado ao SUS de retaquarda, estabelecendo as responsabilidades pela garantia de referência aos casos que necessitem de internação por intercorrências decorrentes do tratamento dialíti-

h.Prestar os primeiros atendimentos ao paciente nos casos de intercorrências que ocorrerem durante o processo de diálise, garantindo a estabilização do paciente; i.Garantir o encaminhamento de todos os pacientes em diálise para avaliação por uma

equipe de transplante. 10.2.2- Da compo Da composição das equipes técnicas:

a.A Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia que ofertar a modalidade

de HD deverá possuir a seguinte equipe mínima:

01(um) médico nefrologista que responda pelos procedimentos e intercorrên-

cias médicas como Responsável técnico;
. 01(um) enfermeiro, especializado em nefrologia, que responda pelos procedimentos e intercorrências de enfermagem como Responsável técnico;

Médico nefrologista; Enfermeiro especialista em nefrologia;

Assistente social; vi. vi. vii. Psicólogo; Nutricionista;

viii. ix.

Técnico de enfermagem;
Técnico de enfermagem exclusivo para reprocessamento dos capilares;

Funcionário exclusivo para serviços de limpeza;
Técnico responsável pela operação do sistema de tratamento de água para diálise, para os serviços que possui o programa de hemodiálise;

b.A unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia que ofertar a modalidade de DPAC ou DPA deverá possuir a seguinte equipe mínima:

Médico nefrologista, como responsável técnico: Enfermeiro nefrologista, como responsável técnico;

Nutricionista; Psicólogo; Assistente social; Técnico de enfermagem.

§1º. A substituição dos profissionais que compõem as equipes mínimas deve ser providenciada nos períodos de férias ou em razão de qualquer outro afastamento.

§ 2º. O mesmo profissional poderá compor a equipe da Unidade Especializada em DRC com TRS na atenção de média e alta complexidade, desde que em diferentes turnos. § 3º. Os médicos e enfermeiros de que tratam as alíneas "i" e "ii" do itens "b" e "c" só

s 3°. Os medicos e entermeiros de que tratam as alineas 1 e 11 do itens b e c so podem ser os responsáveis técnicos de 01(uma) unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia ou de 01(uma) unidade especializada em DRC com TRS. § 4°. Para o programa de DPAC e de DPA, deverá se obedecida a proporção de pelo menos 01(um) enfermeiro para cada 50 (cinquenta) pacientes. § 5°. Para o programa de DPI, deverá ser obedecida, no mínimo, a seguinte proporção:

a.01 (um) médico nefrologista durante o dia, para a avaliação dos pacientes e atendimento das intercorrências, podendo ser o mesmo da hemodiálise, DPAC, DPA, desde que não ultrapasse a relação de 01 (um) médico para cada 35 pacientes; b.01(um) médico para atendimento de urgências no período noturno para cada 35 (trinta e

c.01(um) enfermeiro, para cada 35(trinta e cinco) pacientes, durante o dia;

d.01 (um) enfermeiro, para cada 35 pacientes, durante o período noturno; e.01(um) técnico de enfermagem em todos os turnos, para cada 02 (dois) pacientes, ou

para cada 04 (quatro), no caso de todos os postos de atendimento contarem com máquinas para diálise peritoneal;

§ 6º. Para a HD, deverá ser obedecida, no mínimo, a seguinte proporção: a.01(um) médico nefrologista para cada 35 (trinta e cinco) pacientes, em cada turno, não contabilizado o médico Responsável Técnico; b.01(um) enfermeiro para cada 35 (trinta e cinco) pacientes, em cada turno, não contabilizado o enfermeiro Responsável Técnico; e

c.01 (um) técnico de enfermagem para cada 04 (quatro) pacientes por sessão de HD



§ 7°. No caso de título de especialista, poderá ser obtido através de especialização em Nefrologia reconhecida pelo Ministério da Educação ou pela SOBEN através da prova de título, seguindo as normas do Conselho Federal de Enfermagem. § 8º. O enfermeiro que estiver em processo de capacitação deve ser supervisionado por

um enfermeiro especialista em nefrologia.

10.2.3 - Das condições Organizacionais:

a.Possuir licenca atualizada de acordo com a legislação sanitária local, afixada em local visível ao público;

b.Possuir um responsável técnico e um substituto, sendo que o responsável técnico só

pode assumir responsabilidade por 01(um) serviço de diálise; c.Implantar mecanismos de avaliação da qualidade e monitoramento dos seus processos por meio de indicadores ou de outras ferramentas, mantendo sempre disponível para as autoridades sanitárias competentes as informações.

10.2.4- <u>Da atenção ao paciente</u>:

a.Registrar no prontuário todas as informações referentes à evolução clínica e assistência prestada ao paciente. O prontuário deve conter registros de todos os profissionais envolvi-

dos diretamente na assistência ao paciente; b.Garantir a assistência ao paciente em casos de intercorrências relacionadas ao processo de diálise, incluindo mecanismos que garantam a continuidade da atenção, quando houver necessidade de remoção:

c.É obrigatória, ao final de cada sessão, a limpeza e desinfecção da máquina e das super fícies que entram em contato com o paciente;

d.A assistência ao paciente com sorologia positiva para hepatite B (HBsAg+) deve ser rea-lizada por profissional de enfermagem exclusivo durante toda a sessão de hemodiálise.

Da infraestrutura:

a.O serviço de hemodiáli tendo, no mínimo: ise deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, con-

Consultório:

Área para prescrição médica;

iv. Posto de enfermagem:

Sala de recuperação e atendimento de emergência; Área para guarda dos pertences dos pacientes;

vi.

Área de registro (arquivo) e espera de pacientes e acompanhantes; Sala de utilidades; νii

Sanitários para pacientes (masculino, feminino e adaptado); ix.

Sanitários para funcionários (masculino e feminino); Depósito de material de limpeza;

X. Xi.

Depósito de material (almoxarifado): xii.

Área para guarda dos pertences dos funcionários;

Área de maca e cadeira de rodas; xiv

Sala para hemodiálise com área para lavagem de fístulas; Sala para hemodiálise de pacientes com sorologia positiva para hepatite B com área para lavagem de fístula:

xvii

Asala para processamento dos dialisadores; Área específica para o armazenamento dos recipientes de acondicionamento xviii do dialisador:

Sala do STDAH.

xix. Sala do STDAH.
b.A sala para hemodiálise de pacientes com sorologia positiva para hepatite B (HbsAg+)
pode ser considerada opcional, desde que haja previsão de outro serviço de referência para o atendimento desses pacientes.

c.O servico de diálise peritoneal deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, dispondo no mínimo de:

Consultório;

Área para prescrição médica; Posto de enfermagem; Sala de recuperação e atendimento de emergência; iv.

Área para guarda dos pertences dos paciente

Área de registro (arquivo) e espera de pacientes e acompanhantes;

Sala de utilidades:

Sanitários para pacientes (masculino, feminino e adaptado);

viii. Sanitários para funcionários (masculino e feminino):

Deposito de material de limpeza; Depósito de material (almoxarifado);

X. Xİ. Área para guarda dos pertences dos funcionários; Área de maca e cadeira de rodas;

XIII. Sala de treinamentos para pacientes;

xiv. Sala de diálise peritoneal;
d.O serviço de diálise peritoneal pode funcionar de forma independente ou compartilhar os ambientes comuns com o serviço de hemodiálise. e.A sala para diálise peritoneal deve ser provida de ponto específico de despejo dos resí-

duos líquidos, que pode ser no próprio ambiente ou em local anexo. §1º As salas para hemodiálise, para diálise peritoneal e para processamento dos dialisadores constituem-se em ambientes exclusivos e não podem servir de circulação ou

de acesso a qualquer outro ambiente que não pertença ao serviço. §2º O posto de enfermagem da sala para hemodiálise, da sala para diálise peritoneal e da sala de recuperação e atendimento de emergência deve possibilitar a observação visual

total das poltronas/leitos §3º Os equipamentos de diálise e o mobiliário devem estar dispostos de forma que permita

a circulação dos profissionais durante a terapia dialítica e atendimento a eventuais intercorrências, assim como a permanência do acompanhante, quando necessário. § 4º A sala para processamento de dialisadores deve ser exclusiva, contigua à sala para

hemodiálise e possuir sistema de exaustão de ar e bancadas específicas para a etapa de limpeza, desinfecção e esterilização, conforme normatização vigente;

10.2.6- <u>Dos dialisadores e linhas arteriais e venosas:</u>
a.É vedado o reuso de linhas arteriais e venosas utilizadas em todos os procedimentos hemodialíticos.

b.É vedado o reuso de dialisadores:

Com a indicação na rotulagem de "proibido reprocessar"; Que não possuam capilares com membrana biocompatível;

De paciente com sorologia positiva para hepatite B, hepatite C (tratados ou não) e HIV;

De paciente com sorologia desconhecida para hepatite B, C e HIV

c.Os dialisadores podem ser utilizados para o mesmo paciente no máximo 20 (vinte) ve-zes, após ser submetido ao processamento automático ou 12 (doze) vezes no caso de processamento manual, observando-se a medida mínima permitida do volume interno das fi-

d.Deverão ser observados os prazos estabelecidos na RDC 11/2014 em relação ao descarte das linhas arteriais e venosas e, ainda, aqueles referentes à substituição do processamento manual pelo processamento automatizado dos dialisadores.

10.2.7- Dos equipamentos e materiais:
 a.Os equipamentos e outros produtos para saúde em uso no serviço de diálise devem estar regularizados junto à ANVISA e ser operados de acordo com as recomendações do fa-

b.O servico de diálise deve:



- dispor de equipamentos compatíveis com a demanda prevista e com os protocolos assistenciais para seu funcionamento:
- ii. possuir equipamentos de hemodiálise de reserva em número suficiente para assegurar a continuidade do atendimento;
- dispor de materiais e equipamentos para o atendimento de emergência, no próprio local ou em área contígua e de fácil acesso e em plenas condições de funciona-

10.2.8- Do Concentrado Polieletrolítico para Hemodiálise – CPHD:
a.O CPHD deve ser mantido armazenado, ao abrigo da luz, calor e umidade, em boas condições de ventilação e higiene ambiental, conforme orientação do fabricante e com controle

do prazo de validade.

b.É proibida a reutilização de recipiente para o envase do CHPD (embalagem primária).

10.2.9- Da qualidade da água:

a. A água de abastecimento do serviço de diálise deve ter o seu padrão de potabilidade em

conformidade com a normatização vigente. b.O serviço de diálise deve possuir um técnico responsável pela operação do STDAH, sendo que o técnico responsável deve ter capacitação específica para esta atividade e permanecer no serviço durante as atividades relativas à manutenção do STDAH, conforme definido no plano de gerenciamento de tecnologias.

c.As amostras da água para hemodiálise para fins de análises físico-químicas devem ser

coletadas em ponto após o subsistema de tratamento de água para hemodiálise. d.As amostras da água para hemodiálise para fins de análises microbiológicas devem ser coletadas, no mínimo, nos seguintes pontos: i. No ponto de retorno da alça de distribuição (loop);

Em um dos pontos na sala de processamento.

e.O serviço de diálise deve manter disponíveis os laudos das análises do STDAH, sendo que os registros devem ser arquivados em conformidade com estabelecido em normatização específica ou, na ausência desta, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para efeitos de inspeção sanitária.

Das análises Microbiológicas do Dialisato:

a.Deve ser feita análise microbiológica mensal de uma amostra da solução de diálise (dialisato) colhida da máquina de diálise, imediatamente antes do dialisador, no final da sessão. O valor do parâmetro máximo permitido é de 200 (duzentos) UFC/ml e o nível de ação é de 50 (cinquenta) UFC/ml. 10.2.11- **Das Cond**i

Das Condições Para Prestação Dos Serviços:

a.A(s) proponente(s) não poderá(ão) fazer qualquer tipo de discriminação no atendimento prestado aos pacientes.

b.As ações e os serviços de saúde ofertados pelo prestador SUS aos usuários são gratui-

tos, vedada a cobrança pelos serviços a qualquer título. c.Os serviços, objeto do presente Credenciamento, serão prestados no estabelecimento da Contratada, no Município de Niterói/RJ, conforme especificações constantes no Edital e

d.Caberá à Fundação Municipal de Saúde de Niterói fiscalizar o cumprimento das normas referentes à humanização do atendimento. e.As despesas com qualquer material de consumo necessário à execução dos serviços se-

rão de responsabilidade da credenciada.

f.Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom funcionamento dos servicos deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a FMS.

g.Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela credenciada conforme item 10.2.2, para a composição do quadro mínimo de profissionais necessários para a prestação dos serviços.

h.As despesas decorrentes da contratação de profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais e outros correrão por conta da credenciada

i.A credenciada colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada para o atendimento a ser ofertado ao SUS.

j.A credenciada deverá prestar os serviços de acordo com os protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Sociedades Técnicas es-pecializadas com reconhecimento de âmbito nacional e gestores do SUS, observando-se recomendações de boa técnica, colocando à disposição dos usuários do serviço somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDEN-

CIAMENTO

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital

Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital aquele que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura do prazo de Credenciamento, apontando de forma clara e concisa os pontos em relação aos quais

tenha dúvidas ou sobre os quais versa a impugnação.

11.3- As petições devidamente instruídas (assinatura, endereço, denominação e telefone para contato) deverão ser protocoladas no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da FMS (DECAU).

Acolhida a impugnação ao ato convocatório, somente será reaberto o prazo para a apresentação dos requerimentos de habilitação, se a modificação do Edital puder

afetar a ampla participação de interessados no Credenciamento. 12- DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

12 1-Após análise da documentação e realização da vistoria técnica, será divulgado no Diário Oficial do Municipal e também no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br o resultado do julgamento, contendo a relação das proponentes habilitadas e dos requerimentos indeferidos, iniciando-se, a partir da data da primeira publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos, independentemente de nova comunica-

ção aos interessados. 12.2- Transcorri Transcorrido o prazo a que se refere o item anterior sem apresentação de re cursos ou após o seu julgamento, o resultado do credenciamento será submetido à autori-

dade máxima da FMS.

12.3- Todas as proponentes que preencherem os requisitos deste Edital e forem consideradas aptas na vistoria técnica serão habilitadas como prestadoras SUS.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O credenciamento não gera para as instituições habilitadas direito subjetivo à celebração de contrato com a Administração Pública.
13.2- Homologado o Credenciamento e havendo demanda, a FMS convoc

credenciada(s) para assinar o respectivo contrato (Anexo 12), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Ultrapassado o prazo assinalado sem que a credenciada atenda à convocação ou recusando-se a credenciada a assinar o contrato, decairá do direito de ser contratada, sujeitando-se ainda às penalidades legais.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela credenciada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FMS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assi-14.1natura, podendo o referido prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Se houver interesse das partes na prorrogação do contrato, a contratante v toriará as instalações da contratada para verificar se persistem as mesmas condições téc-



nicas básicas, verificadas por ocasião do cadastramento. A vistoria será realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
A distribuição de procedimentos por credenciada dar-se-á por paciente portador de insuficiência renal crônica, com necessidade de ingresso em Terapia Renal Substitutiva - TRS, conforme critérios estabelecidos pela Central de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde, que é a detentora das vagas de TRS, através do Sistema de Regulação/RJ, e sem prejuízo da observância das diretrizes da Central de Regulação do Município.

15.2-A quantidade total dos procedimentos será dividida considerando a necessida-15.2- A quantidade total dos procedimentos será dividida considerando a necessidade clínica do paciente e, também, sempre que possível, a comodidade dos usuários e a continuidade do tratamento, garantindo-se, ainda, a distribuição equitativa entre as credenciadas, de acordo com a demanda por serviços e com a quantidade ofertada ao SUS.

16- DA QUANTIDADE ESTIMADA DE PROCEDIMENTOS

16.1- Os quantitativos estimados de consumo discriminados nos Anexos 2 e 3 são meramente referenciais, não ficando a FMS obrigada a contratar todo o quantitativo estimado e ofertado pela(s) proponente(s). A(s) credenciada(s) será(ão) remunerada(s) de acordo com a comprovação dos serviços prestados e observado o teto orçamentário-financeiro, devendo ainda a(s) credenciada(s) atender(em) toda a demanda pactuada conforme as Deliberações CIB vigentes no que se refere aos serviços objeto deste Credenciamento

DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO

A credenciada contratada deverá:
17.1- Preencher e entregar no DECAU, mensalmente, a proposta de ficha atualizada de Programação Físico-Orçamentária (FPO – Anexo 11);

17.2- Registrar, mensalmente, os dados de produção no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, atualizando, com a mesma periodicidade, o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) ou outro sistema de informações que

venha a ser implementado no âmbito do SUS; 17.3- Informar, mensalmente, a oferta de procedimentos e exames nos sistemas de informação que subsidiam a regulação do acesso ou outro sistema de informação que venha a ser implementado.

DO PAGAMENTO AO PRESTADOR 18-

18.1-O pagamento se fará de acordo com a produção efetivamente prestada e com-

provada. 18.2-18.2- A comprovação da realização dos procedimentos se dará pela assinatura do paciente nas fichas de presença, bem como pelas anotações médicas e de enfermagem na ficha de diálise. A não assinatura do documento pelo paciente sempre antes do início do procedimento ou seu responsável/acompanhante poderá implicar o não pagamento do procedimento cobrado. Tais fichas deverão ficar à disposição dos Gestores Municipais,

bem como da Auditoria do DENASUS.

18.3- Os pagamentos aos prestadores estarão vinculados aos repasses de competência do Ministério da Saúde.

18.4- A contratada apresentará mensalmente à contratante as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e aos prazos estabelecidos pela FMS e pelo Ministério da Saúde.

aos prazos sabelectores pera i mos e pera vimisterio da cade.

18.5- O prestador emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada da comprovação da quitação dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do faturamento, devendo ser fornecidos em papel impresso.

18.6- Caso os dados da nota estejam incorretos, a contratante comunicará à contra-

tada e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo

prazo para pagamento.

18.7- O pagamento pelos serviços prestados apenas será feito após o devido ateste das notas fiscais

As faturas rejeitadas pelo SIA/SUS ou, eventualmente, pela FMS serão devolvidas à contratada para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no próximo faturamento e, sendo o prazo máximo de até 3 (três) competências para a representação.

18.9- Findo este prazo sem que haja regularização por parte da contratada ou apre-

sentação de defesa aceita pela contratante, a contratada está sujeita ao não recebimento pela prestação do serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

19- DO PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO

19.1- A produção ambulatorial da contratada deverá ser encaminhada eletronicamente, via e-mail (ambulatorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

19.2- A contratada deverá entregar a nota fiscal a minima processamento de processar de contratada deverá entregar a nota fiscal a minima processar de contratada deverá entregar a nota fiscal de contratada deverá entregar a nota fiscal de contratada deverá entregar a nota fiscal de contratad

19.2- A contratada deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os com-provantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento, na página eletrônica do DECAU (http:\\fmsdecau.brinkster.net), a fim de que seja aberto pro-

cesso administrativo para pagamento.

19.3- O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal qualquer acréscimo ou multa.

19.4- A contratante, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária da contratada, cuio número e agência deverão ser informados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, até a assinatura do Contrato.

19.5- Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da contratante, esta garantirá à contratada o pagamento, no prazo avençado do contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras anções e encargos financeiros

As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise

pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

19.7- Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados

Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorrentes desta deverão ser cobrados em prazo máximo de 3(três) competências.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 19 9-

20-

São obrigações da FMS:
20.1- Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no contrato.

20.2-

20.3 Processar o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);

20.4-Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos proce-

dimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;
20.5- Realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;

Analisar os relatórios e atividades elaborados pela contratada, que demonstrem o atendimento ao obieto:



Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo; 0.8- Supervisionar e fiscalizar as ações e os serviços executados pelos prestadores

contratados, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e avaliação dos serviços contratados, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o acesso da população serviços de saúde de qualidade; 0.9- Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou

parcial do contrato, observado o devido processo legal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

21.1- Prestar atendimento especializado em nefrologia aos pacientes com doença renal crônica em TRS, com médicos nefrologistas respondendo pelo tratamento dialítico e intercorrências, com acompanhamento laboratorial e clínico da sua evolução;

Informar imediatamente à contratante eventual mudança, temporária ou permanente, de endereço do estabelecimento de prestação do serviço, hipótese na qual a

contratante poderá rever as condições do contrato ou rescindi-lo;
21.3- Informar imediatamente à contratante as eventuais alterações, temporárias ou permanentes, da capacidade instalada que possam vir a comprometer a oferta de serviços

disponibilizados ao SUS; 21.4- Comunicar e Comunicar eventual alteração de seus atos constitutivos ou da composição de seu quadro social, enviando à FMS, no prazo de 60 (sessenta) días, contados da data de registro da alteração, todos os documentos pertinentes;

21.5-Informar imediatamente qualquer mudança, temporária ou permanente, do savel Técnico e/ou de seu substituto; Promover a qualificação de suas equipes profissionais;

21.7- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
21.8- Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes encaminhados pela

Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ; 21.9- Realizar procedimentos e rotinas técnicas atualizadas com base nas melhores

evidências científicas disponíveis;

Incentivar a adesão ao tratamento; Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e sobre 21.10-21.11-

demais informações relevantes pertinentes aos serviços oferecidos; 21.12- Respeitar a decisão do paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obri-

gação legal; 21.13-Informar ao usuário do SUS e à FMS, prévia e expressamente, quando um procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa. O usuário do SUS decidirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação;
21.14- Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada

ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;

21.15-Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pa-

Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de In-21.16-

21.17- Apresentar, por escrito, aos pacientes ou a seus responsáveis legais, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional revisto neste Edital e seus anexos;

previst 21.18-Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do 21.10- Obligar-se a entregar ao usuario du ao seu responsaver, no ato da salda do estabelecimento ou sempre que solicitado, documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título.", com os seguintes dados:

Nome da Credenciada;

b. Nome do paciente:

Localidade:

Nome e valor do procedimento realizado.

21.19-Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual:

21.20-Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados;

cos;
21.21- Participar de programas, pesquisas e ações estratégicas propostos pelo Ministério da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói;
21.22- Enviar, mensalmente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói os indicadores de Qualidade estabelecidos no Anexo II da Portaria GM/MS nº 389, de 13/03/2014 (ou outra que vier a substituí-la);
21.23- Enviar ao DECAU da FMS Laudo Técnico de Inspeção da ANVISA, sempre que houyer poya fiscalização:

que houver nova fiscalização;

Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional 21 24de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 382, de 10 de Março de 2005(ou outra que vier a substituí-la);

21 25-

Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor; Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do obieto:

21.27-Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o acesso aos serviços contratados; 21.28- Cumprir ao disatel

Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH):

21.29 Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado;

21.30- Ter contrato de manutenção para todos os equipamentos destinados aos pacientes, visando à manutenção preventiva e ao reparo dos equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico, identificando/substituindo pecas danificadas e/ou em condições precárias de uso que possam prejudicar o adequado funcionamento do equipa

21.31 Efetuar aferição/calibração de parâmetros mensuráveis que comprovem a acurácia do equipamento dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante ou anualmente, valendo o que for menor. Deve estar incluído, entre outros, testes de controle de quali-

Orientar e treinar os profissionais quanto aos cuidados, procedimentos e protocolos de limpeza, notadamente para os equipamentos, para otimizar o seu uso e ampliar

sua vida útil; 21.33-Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na as-

sistência a saúde visando à redução de eventos indesejados nos usuários do SUS; 21.34- Disponibilizar cópia dos exames laboratoriais de rotina aos pacientes;

21.35-Fornecer todos os materiais de consumo específicos, tais como: materiais de

administração, de enfermagem, medicamentos, descartáveis e impressos para a prestação dos serviços;

21.36 — Assumir a obrigação de entregar ao Serviço de Regulação a cópia dos laudos para processamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) para cobranca junto ao SUS, por meio físico ou por meio eletrônico.



21.37-Rever os resultados de todos os exames, por médico com título de Especialista na área.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
Responsabilizar-se pela cobrança indevida, feita a paciente ou a seu respon-22.1sável legal, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do objeto des-Edital

22.2-Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, aos pacientes ou a terceiros, quando da execução dos serviços. Essa responsabilidade da contratada não é excluída ou reduzida pela presença da fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do contrato pela contratante.

A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, previdenciários, civis, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para pagamento dos créditos à contratada.

Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para a execução dos serviços necessários à execução do objeto deste Edital, responsabilizando-se, ainda, por todos os

encargos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e fiscais ou quaisquer outras advindas das contratações, previstas na legislação em vigor.

22.5- Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da contratada ou ainda por funcionários terceirizados ou da verificação da existência de débitos previdenciários decorrentes da execução do contrato pela contratada, com a inclusão da FMS ou do Município de Niterói no polo passivo da ação, a contratante poderá reter, das parce-las vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores cobrados, que poderão ser complementados por meio de nova retenção, em caso de insuficiência;

22.6- A reterção prevista no *item* 22.3 será realizada na data do conhecimento pela FMS ou pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da

existência de débitos previdenciários.

22.7- A quantia objeto de retenção na forma do item 22.3 será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título

executivo judicial ou do débito previdenciário pela contratada.

22.8- Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no *item 22.5*, a contratante efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à contratada.

22.9- Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da

ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo, após o trânsito em julgado e/ou a realização do pa-

gamento da dívida. 23- DA GR DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

23.1-23.1- Os serviços prestados pela Credenciada à população, em decorrência da execução do objeto deste Edital, serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração.

A Credenciada deverá afixar aviso, em local visível, em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes, de sua condição de entidade inte-grante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição. 24- DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DOS OBJETO

A execução dos serviços contratados será objeto de acompa le e avaliação pelo departamento competente.

24.2- A execução dos serviços contratados será objeto de fiscalização por servidor(es) designado(s) pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. 24.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, nem a exime de manter fiscalizaçã

24.4- A fiscalização não implica a corresponsabilidade da Administração Pública ou de

24.5- Para execução da fiscalização, a contratada se submeterá a todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessárias. 24.6- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem

justificativa aceita pela contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação de sanções legais e contratuais à contratada. 24.7- Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da

Credenciada poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições

24.8- A(s) Credenciada(s)facilitará(ão) o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços, prestará(ão) todos os esclarecimentos e entregará(ão) todos os documentos que lhe(s) forem solicitados

24.9- O(s) servidor(es) designado(s) pela fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez)

dias, para constatação e providencias cabíveis. **25- DO DESCREDENCIAMENTO** 25-

O descumprimento de quaisquer das normas e condições previstas na legislacão aplicável, neste Edital e seus anexos, poderá enseiar o descredenciamento da contra-

tada e a consequente rescisão do contrato.

25.2- A inabilitação ou descredenciamento poderá ocorrer em qualquer fase do Credenciamento, inclusive durante a vigência do contrato, caso o(s) servidor(es) designado(s) para fiscalização do objeto do contrato tome(m) conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade da proponente, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas neste Edital ou na legislação aplicável

25.3-As Credenciadas não terão qualquer direito à indenização em decorrência do

descredenciamento, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data do ato.

25.4- No caso de descredenciamento fica assegurado o contraditório e a ampla defesa

A contratada poderá requerer seu descredenciamento, por meio de documento formal endereçado ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

26.1- A inexecução do objeto deste cadastramento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CON-26 1-TRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades advertência;

multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Públi-

ca; A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE. 26.2-

A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamen te com qualquer outra



A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

26.5- A multa administrativa prevista na alínea b do item 25.1 não tem caráter com-pensatório. O seu pagamento não exime responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos apurados.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela contratante e

ainda da aplicação de outras sanções administrativas.

26.7- Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da contratante. 26.8- O prazo da sus

O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acor do com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionali-

Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que apli-26.9car qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela contratada, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

27- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CREDEN-

CIAMENTO

O prazo para recebimento dos requerimentos de habilitação poderá ser adiado ou prorrogado, sem que caibam aos interessados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

27.2- O presente Credenciamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, mediante decisão fundamentada, por motivo superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ainda ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, assegurado o devido processo legal.

A(s) credenciada(s) não terá(ão) qualquer direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do Credenciamento, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento pelos serviços prestados até a data do ato.

DOS RECURSOS

28.1- Das decisões proferidas no presente procedimento de Credenciamento caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou da intimação do ato, o que ocorrer primeiro, nos seguintes casos:

Habilitação ou inabilitação da proponente; a.

Descredenciamento;

Anulação ou revogação do Credenciamento;

Penalidades aplicadas.
Os recursos serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade credenciadora por intermédio da Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade máxima, com as informações cabíveis.

28.3- Só serão aceitos recursos por escrito e protocolados no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da FMS (DECAU), no endereço constante no item 3.1. 28.4- É vedada a apresentação de mais de um recurso contra a mesma decisão

28.4pela mesma proponente 28.5- A decisão e

A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a todos os recorrentes por publicação no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1-Ao protocolar o envelope de credenciamento, presume-se que a proponente

conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

29.2- A participação neste processo de Credenciamento implica a aceitação de todos os termos deste Edital e da legislação aplicável.

29.3- A interessada é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata inabilitação da interessada que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciada, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

29.4- A FMS poderá solicitar às credenciadas, a qualquer momento, informações e documentos que julgar necessários.

29.5- As interessadas intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos ou a apresentar documentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela FMS, sob pena de descredenciamento e/ou rescisão do contrato.

29.6- O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da interessada do processo de Credenciamento, desde que seja possível a aferi-

ção da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.7- Os atos referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicados às interessadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante a publicação no Diário Oficial do Município, salvo disposição legal ou editalícia expressa em sentido contrário.

29.8-É permitido o Credenciamento a qualquer interessado, desde que preencha as condições exigidas e durante a vigência deste Edital.

29.9- Fazem parte do presente Edital, integrando-o, independentemente de transcri-

29.9- Fazem parte do presente Edital, integrando-o, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo 2 - TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS
Anexo 3 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE EXAMES A SEREM REALIZADOS
Anexo 4 – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
Anexo 5 – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Anexo 6 - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Anexo 7- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A

ANEXO 7- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FARA CONTRATAR CONTRAT

Anexo 12- MINUTA DE CONTRATO 29.10- Os casos omissos serã

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

29.11
O Foro de Niterói é eleito como o competente para dirimir quaisquer controvér-

sias relativas a este Credenciamento e à contratação dele decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO 1

TERMO DE REFERENCIA

Apresentação

Este termo de referência tem como finalidade detalhar o interesse da Fundação Municipal de Saúde de Niteró/RJ na prestação de serviços de procedimentos e exames, de forma complementar, na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, bem como apresentar a relação dos procedimentos previstos "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS)" a serem contratados.



Definições das siglas

Para efeito deste instrumento devem ser consideradas as seguintes siglas:

SUS – Sistema Único de Saúde DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

MS - Ministério da Saúde

GM – Gabinete do Ministro

SAS - Secretária de Atenção à Saúde

DECAU – Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

RENASES - Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde SER – Sistema Estadual de Regulação TRS - Terapia Renal Substitutiva

DRC – Doença Renal Crônica SADT – Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia

SIA - Sistema de Informação Ambulatorial

FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação MAC – Média e Alta Complexidade

APAC – Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo FPO – Ficha da Programação Físico Orçamentária RDC – Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária SNA – Sistema Nacional de Auditoria

HD - Hemodiálise

DPAC – Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua DPA – Diálise Peritoneal Automática

DPI – Dialise Peritorieal Automatica
DPI – Diálise Peritorieal Intermitente
HIV – Vírus da Imonudeficiência Humana
SOBEN - Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia
STDAH – Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise
CPHD – Concentrado Polieletrolítico para Hemodiálise

CID – Código Internacional de Doenças
PCPIEA – Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Eventos Adversos
PNASS – Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde
PNH – Política Nacional de Humanização
3. Objeto

3.1. O objeto do presente é a seleção, credenciamento e possível contratação, de unidades filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou privadas prestadoras de serviços de procedimentos e exames, de forma complementar, na área de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Nefrologia), sediadas no Município de Niterói, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos e exames discriminados na "Tabela de Procedimentos. Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)* 1, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS.

4. Justificativa

- Justificativa
 Considerando que a saúde é um direito assegurado a todos, por meio da Constituição Federal de 1988, inerente à vida, bem maior do homem, o Munícipio tem o dever de prover e garantir condições indispensáveis ao seu pleno exercício, sendo faculta-do aos Gestores do SUS lançar mão de serviços de saúde, de forma complementar a ofer-
- ta pública dos mesmos.

 4.2. Considerando que a Terapia Renal Substitutiva TRS é o tratamento que exerce as funções dos rins, que quando doente, não conseguem mais executar a filtragem
- Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada 4.5. Considerativo a necessidade de estrutura unha rece de serviços regionalizado e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidados integrais e integrados no manejo das principais causas das doenças renais, com vistas a minimizar o dano da doença renal no País, melhorar o acesso dos pacientes ao atendimento especializado em nefrologia e melhorar o acesso do paciente à Terapia Renal Substitutiva, conforme Portaria GM/MS nº 1459, da 15 de June da 2004. 1.168, de 15 de Junho de 2004.
- Considerando a necessidade da implementação do processo de regulação, fis-4.4. Considerando a necessidade da implementação do processo de regulação, ils-calização, controle e avaliação da atenção ao portador de doença renal, com vistas a quali-ficar a gestão pública a partir de Centrais de Regulação que integrem o Complexo Regula-dor da Atenção, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.559, de 01/08/2008, e Portaria GM/MS nº 841, de 02/05/2012 que institui a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ou outras normas que
- venham substituí-las.

 4.5. Considerando a necessidade de regulamentar a atenção ao paciente portador de doença renal crônica, conforme Portaria SAS/MS nº 389 de 13/03/2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC).
- 4.6. Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde, especialmente Terapia Renal Substitutiva TRS para portadores de doença renal crônica, realizada por Unidades Especializadas para atender à demanda da Gestão Municipal e àquela que seja referenciada a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, principalmente no que se refere à atenção classificada como de Alta Complexida-
- Considerando que a ausência da contratação de tais serviços pode trazer prejuízos irreversíveis aos usuários atendidos e objetivando ampliar a rede de prestadores de serviços na área de saúde, melhoria na qualidade do atendimento e conhecer a real oferta de serviços, o Município de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, convoca todos os prestadores de saúde, dispondo-se a contratar todos aqueles que tiverem interesse e satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, fixando os preços a serem pagos pelos procedimentos e exames médicos constantes na Tabela do SUS, não havendo caráter classificatório, inviabilizando a competição.

 5. Especificação do objeto/Meta Física

- 5.1. Considerando a série histórica da produção dos serviços do Ano de 2014 chegamos aos quantitativos estimados de procedimentos e exames nos anexos 1 e 2 deste termo.
- 5.2. A quantidade total dos procedimentos e exames descritos poderá ser dividida em partes iguais em mais de uma unidade prestadora, desde que não lese assistência ao usuário e lhe dê melhor comodidade.
- Destaca-se que os quantitativos estimados de consumo dos anexos 2 e 3 são meramente referenciais e que a(s) empresa(s) credenciada(s) será(ao) remunerada(s) de acordo com a comprovação dos serviços prestados, devendo ainda a(s) credenciada(s) atender(em) toda a demanda pactuada conforme as Deliberações CIB vigentes no que se refere aos serviços objeto deste Termo de Referência.

Local de execução do objeto
Os serviços, objeto do presente credenciamento, serão prestados no estabele-6.1. cimento da Contratada, no município de Niterói/RJ, conforme especificações constantes no Edital e nos anexos.

Prazos de execução

A execução dos serviços será imediatamente a homologação e a assinatura do contrato.

Distribuição dos Procedimentos 8.



- A distribuição de procedimentos por credenciada dar-se á por paciente portador de insuficiência renal crônica, com necessidade de ingresso em Terapia Renal Substitutiva - TRS, conforme critérios estabelecidos pela Central de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde, que é a detentora das vagas de TRS, através do Sistema Estadual de Regulação – SER.
- Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Niterói determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; os protocolos de humanização do atendimento e de melhoria da qualidade dos serviços presta-dos à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento de garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde - SUS.
- Procedimentos de controle, avaliação, vistoria e fiscalização do contrato O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 9.1. A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelo departamento competente.
- 9.2. A execução dos serviços contratados será objeto de fiscalização por servidor(es)
- designado(s) pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. 9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, nem a exime de manter fiscalização
- própria. 9.4. A fiscalização não implica a corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus
- agentes e prepostos. 9.5. Para execução da fiscalização, a CONTRATADA se submeterá a todas as condições.
- 9.5. Para execução da inspeção, a CONTRATADA se submetera a todas as continções, métodos e processos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessárias.
 9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação de sanções legais e contratuais à CONTRATADA.
 9.7. Outques electrosão que importe em diminuição de capacidade constitue da
- 9.7. Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições
- o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços, prestará todos os esclarecimentos e entregará todos os documentos que lhe forem solicitados.
- O(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para as providências cabíveis.

- 10. Preço, recursos orçamentários e dotação
 10.1. O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GMMS nº 321/2007.
- Os valores estipulados serão reajustados observados os mesmos critérios, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, podendo os reajustes ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, em con-
- tes ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

 10.3. As despesas decorrentes do presente Credenciamento têm valor estimado anual de R\$ 9.441.324,02 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos), sendo R\$ 9.251.028,85 (nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e R\$ 190.295,17 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) custeados com recursos repassados
- 10.4. Os valores financiados pelo FAEC podem sofrer ajustes conforme a produção ou oriundos de novos procedimentos ou habilitações pelo Ministério da Saúde.

 10.5. As despesas com o presente Credenciamento corresão à unidade.
- 10.5. As despesas com o presente Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício financeiro:

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2272

Fonte de Recurso: 207 Natureza das Despesas: 33.90.39.00

10.6. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício financeiro.

11.

- Vigência e Início da prestação dos serviços A vigência do Edital do Chamamento Público será de 12 (doze) meses, assim a qualquer tempo, a futuros interessados mediante a documentação exigida no Edital poderão aderir a este credenciamento.
- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60(sessenta) meses em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

 11.3. A prorrogação do contrato será precedida da atualização da "<u>Tabela de Proce-</u>
- dimentos Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Úni-
- co de Saúde (SUS)". 11.4. A presta 11.4. A prestação dos serviços objeto do presente deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

 12. Garantia da assistência

- 12.1. Os serviços devem obedecer aos requisitos da Resolução RDC/ANVISA nº 50 de 21/02/2002, ou outra que venha substituí-la, quanto às normas específicas referentes à área de engenharia, arquitetura e vigilância sanitária em vigor, com vistas a garantir as condições físicas adequadas ao atendimento dos usuários
- Os serviços a serem contratados deverão oferecer ao paciente portador de doença renal crônica, os recursos necessários a seu atendimento/assistência médico-ambu-latorial, conforme o estabelecido pela Portaria GM/MS nº 389, de 13/03/2014 (ou outra que vier a substituí-la) que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), Portaria GM/MS nº 1.535, de 23/07/2014(ou outra que vier a substituí-la) que altera os incisos I e II do art. 27 e acresce o inciso XII ao art.15 da Portaria GM/MS, de 13/03/2014, e institui o incentivo financeiro destinado ao cuidado ambulatorial pré dialítico, RDC/ANVISA nº 11, de 13/03/2014 (ou outra que vier a substituí-la) que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de funcionamento para os serviços de Diálise, da qual destacamos os seguintes quesitos:

 12.2.1. Da Linha de Cuidado

- a) Fornecimento, sob a orientação do nutricionista e com base na prescrição médica, do aporte nutricional ao paciente no dia do procedimento dialítico.
 b) Realização da confecção da fístula arteriovenosa de acesso a hemodiálise ou
- o implante de cateter para diálise peritoneal.
 c) Realização uma ou mais modalidades de TRS diálise para tratamento da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC).
- d) Na impossibilidade de realização de TRS- diálise para pacientes com sorologi-as positivas (HbsAg+), deverá possuir convênio ou contrato formal com outro serviço , conforme art. 11 da Portaria GM/MS 389, de 13 de Março de 2014.



- Realizar periodicamente, em seus pacientes, os exames definidos conforme as Diretrizes Clínicas para o Cuidado à Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do SUS.
- Estabelecer as responsabilidades pela garantia de referência aos casos que

- i) uipe de transplante. por uma
- Registrar os resultados dos exames realizados e os indicadores da efetividade

- Enfermeiro
- b)
- dalidade de HD, terá a seguinte equipe mínima:

 01(um) médico nefrologista que responda pelos procedimentos e intercorrên-

- Funcionário exclusivo para serviços de limpeza;
 Técnico responsável pela operação do sistema de tratamento de água para diálise, para os serviços que possui o programa de hemodiálise;

- Técnico de enfermagem vi
- turnos
- e) O médico e enfermeiro de que trata os itens "i" e "ii" do item "b" e do item "c" só podem ser os responsáveis técnicos de 01(uma) unidade de assistência de alta complexi-

- 01(um) enfermeiro, para cada 35(trinta e cinco) pacientes durante o dia
- entes, ou para cada 04 (quatro), no caso de todos os postos de atendimento contarem com máquinas para diálise peritoneal;
 h) Para a HD, deverá ser obedecido, no mínimo, a seguinte proporção:
- . 01(um) médico nefrologista para cada 35 (trinta e cinco) pacientes, em cada turno, não contabilizado o médico responsável técnico;
- . 01(um) enfermeiro para cada 35 (trinta e cinco) pacientes, em cada turno, não contabilizado o enfermeiro responsável técnico;
- de HD;
- i) Os procedimentos de diálise pediátrica, que abrangem a faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos completos, devem ser acompanhados por médico nefrologista pediátrico
- Os médicos nefrologistas dos servicos de diálise devem ter título de especialis-
- nefrologia devem ser comprovados por declaração ou certificado, respectivamente, reconhecidos pela Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia(SOBEN).
- No caso de título de especialista, poderá ser obtido através de especialização em Nefrologia reconhecida pelo Ministério da Educação ou pela SOBEN através da prova de título, seguindo as normas do Conselho Federal de Enfermagem.
- fermeiro especialista em nefrologia.

 Das condições Organizacionais

12.2.3

- a) Possuir licença atualizada de acordo com a legislação sanitária local, afixada em local visível ao público.
- b)
- processos por meio de indicadores ou de outras ferramentas, mantendo sempre disponível ridades sanitárias competentes as informações.

Da atenção ao paciente

- a) Registrar no prontuário todas as informações referentes à evolução clínica e assistência prestada ao paciente
- O prontuário deve conter registros de todos os profissionais envolvidos diretassistência ao paciente.
- processo de diálise, incluindo mecanismos que garantam a continuidade da atenção quan-do houver necessidade de remoção
- É obrigatória, ao final de cada sessão, a limpeza e desinfecção da máquina e
- ser realizada por profissional exclusivo durante toda a sessão de hemodiálise

- sitem de internação por intercorrências decorrentes do tratamento dialítico.

 Prestar os primeiros atendimentos ao paciente nos casos de intercorrências nece g) que och)
- rrerem durante o processo de diálise, garantindo a estabilização do paciente. Garantir a execução dos exames necessários. Garantir o encaminhamento de todos os pacientes em diálise para avaliação
- j) Registrar os resultados do dialítica nos prontuários dos pacientes.
- 12.2.2.
- Da Composição das equipes
 A Unidade especializada em DRC terá a seguinte equipe mínima: a)
- Médico nefrologista;
- iii. Nutricionista;
- Psicólogo; iv.
 - A unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia que ofertar a mo-
- cias médicas como Responsável técnico;
 . 01(um) enfermeiro, especializado em nefrologia, que responda pelos procedimentos e intercorrências de enfermagem como Responsável técnico;
- Médico nefrologista; Enfermeiro especialista em nefrologia; iv.
- Assistente social:
- Psicólogo; Nutricionista; vi. vii.
- viii. ix.
- Técnico de enfermagem Técnico de enfermagem exclusivo para reprocessamento dos capilares;
- A unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia que ofertar a mo-DPAC ou DPA terá a seguinte equipe mínima:
- Médico nefrologista, como responsável técnico:
- Enfermeiro nefrologista, como responsável técnico;
- ii. iii. Nutricionista;
- Psicólogo; Assistente social; iv.
 - d) O mesmo profissional poderá compor a equipe da Unidade Especializada em DRC com TRS/diálise na atenção de média e alta complexidade, desde que em diferentes
- dade em nefrologia ou de 01(uma) unidade especializada em DRC com TRS/Diálise.

 f) Para o programa de DPAC e de DPA, deverá se obedecida a proporção de pelo menos 01(um) enfermeiro para cada 50(cinquenta) pacientes.
- Para o programa de DPI, deverá ser obedecido, no mínimo, a seguinte proporg) ção:
- 01 (um) médico nefrologista durante o dia, para a avaliação dos pacientes e atendimento das intercorrências, podendo ser o mesmo da hemodiálise, DPAC, DPA, desde que não ultrapasse a relação de 01 (um) médico para cada 35 pacientes;
- 01(um) médico para atendimento de urgências no período noturno para cada
 15 (trinta e cinco) pacientes;
- of (um) enfermeiro, para cada 35 pacientes, durante o período noturno; 01 (um) técnico de enfermagem em todos os turnos, para cada 02 (dois) paci-
- iii 01 (um) técnico de enfermagem para cada 04(quatro) pacientes por sessão
- k) A capacitação formal e o credenciamento dos enfermeiros na especialidade de
- O enfermeiro que estiver em processo de capacitação deve ser supervisionado
- Possuir um responsável técnico e um substituto, sendo que o responsável téc-
- nico só pode assumir responsabilidade por 01(um) serviço de diálise.
 c) Implantar mecanismos de avaliação da qualidade e monitoramento dos seus
- para as au 12.2.4.
- Garantir a assistência ao paciente em caso de intercorrências relacionadas ao
- ds superfícies que entram em contato com o paciente.

 d)

 Assistência ao paciente com sorologia positiva para hepatite B (HBsAg+) deve
- Da infraestrutura



O serviço de hemodiálise deve dispor de ambientes compatíveis com a dea) manda, contendo no mínimo:

Consultório; Área para prescrição médica;

Posto de enfermagem; Sala de recuperação e atendimento de emergência; iii. iv. Área para quarda dos pertences dos pacientes

Área de registro (arquivo) e espera de pacientes e acompanhantes; Sala de utilidades;

Sanitários para pacientes (masculino, feminino e adaptado); Sanitários para funcionários (masculino e feminino); Depósito de material de limpeza;

V. Vii. Viii. ix. X. Xi. Xii.

Depósito de material (almoxarifado); Área para guarda dos pertences dos funcionários;

Área de maca e cadeira de rodas:

Sala para hemodiálise com área para lavagem de fístulas; Sala para hemodiálise de pacientes com sorologia positiva para hepatite B XV.

com área para lavagem de fístula;

Sala para processamento dos dialisadores;

xvii Área específica para o armazenamento dos recipientes de acondicionamento do dialisador

Sala do STDAH; xviii

b)
A sala para hemodiálise de pacientes com sorologia positiva para hepatite B pode ser considerada opcional, desde que haja previsão de outro serviço de referência para o atendimento desses pacientes.

O serviço de diálise peritoneal deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, dispondo no mínimo:

Consultório:

Área para prescrição médica;

ii. iii. Posto de enfermagem;

Sala de recuperação e atendimento de emergência; Área para guarda dos pertences dos pacientes; iv. v.

Área de registro (arquivo) e espera de pacientes e acompanhantes; Sala de utilidades;

Sanitários para pacientes (masculino, feminino e adaptado);

Sanitários para funcionários (masculino e feminino); Deposito de material de limpeza;

vi. vii. viii. ix. x. xi. xii.

Depósito de material (almoxarifado);

Área para guarda dos pertences dos funcionários; Área de maca e cadeira de rodas;

xiv.

Sala de treinamentos para pacientes; Sala de diálise peritoneal; O serviço de diálise peritoneal pode funcionar de forma independente ou compartilhar os ambientes comuns com o serviço de hemodiálise.
e) A sala para diálise peritoneal deve ser provida de ponto específico de despejo

dos resíduos líquidos, que pode ser no próprio ambiente ou em local anexo.
f) As salas para hemodiálise, para diálise peritoneal e para processamento dos dialisadores constituem-se em ambientes exclusivos e não podem servir de circulação ou

de acesso a qualquer outro ambiente de acesso a qualquer outro ambiente que não pertença ao serviço.

g)

O posto de enfermagem da sala para hemodiálise, da sala para diálise peritoneal e da sala de recuperação e atendimento de emergência deve possibilitar a observação visual total das poltronas/leitos

Os equipamentos de diálise e o mobiliário devem estar dispostos de forma que permita a circulação dos profissionais durante a terapia dialítica e atendimento a eventuais intercorrências, assim como a permanência do acompanhante, quando necessário.

a) É vedado o reúso de linhas arteriais e venosas utilizadas em todos os procedimentos hemodialíticos.

b) É vedado o reuso de dialisadores:

Com a indicação na rotulagem de "proibido reprocessar"; Que não possuam capilares com membrana biocompatível;

iii.

De paciente como sorologia positiva para hepatite B, hepatite C (tratados ou não); iv

De paciente como sorologia desconhecida para hepatite B. C e HIV:

c) Os dialisadores podem ser utilizados para o mesmo paciente no máximo 20 (vinte) vezes, após ser submetido ao processamento automático, observando-se a medida mínima permitida do volume interno das fibras.

12.2.7. Dos equipamentos e materiais

Dispor de equipamentos compatíveis com a demanda prevista e com os proa)

b) Os equipamentos e outros produtos para saúde em uso no serviço de diálise devem estar regularizados junto à ANVISA e ser operados de acordo com as recomenda-

Possuir equipamentos de hemodiálise de reserva em número suficiente para d) Dispor de materiais e equipamentos para o atendimento de emergência , no

próprio local ou em área contigua e de fácil acesso e em plenas condições de funciona-mento, e se o serviço atender a pacientes pediátricos, deve possuir materiais e equipamentos de emergência compatíveis para o atendimento pediátrico.

o concentrado Polieletrolítico para Hemodiálise – CPHD
O CPHD deve ser mantido armazenado, ao abrigo da luz, calor e umidade, em 12.2.8.

boas condições de ventilação e higiene ambiental, conforme orientação do fabricante e com controle do prazo de validade.

b) É proibida a reutilização de recipiente para o envase do CHPD (embalagem

b) primária). 12.2.9.

Da qualidade da água

a) A água de abastecimento do serviço de diálise deve ter o seu padrão de potabilidade em conformidade com a normatização vigente.
 b) O serviço de diálise deve possuir um técnico responsável pela operação do

STDAH, sendo que o técnico responsável deve ter capacitação específica para esta atividade e permanecer no serviço durante as atividades relativas à manutenção do STDAH, conforme definido no plano de gerenciamento de tecnologias.

c) As amostras da água para hemodiálise para fins de análises físico-químicas devem ser coletadas em ponto após o subsistema de tratamento de água para hemodiálise

As amostras da água para hemodiálise para fins de análise microbiológicas devem ser coletadas, no mínimo, nos seguintes pontos

No ponto de retorno da alça de distribuição (loop); Em um dos pontos na sala de processamento; Manter disponíveis os laudos das análises do STDAH, sendo que os registros

devem ser arquivados em conformidade com estabelecido em normatização específica ou, na ausência desta, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para efeitos de inspeção sani-

Das análises Microbiológicas do Dialisato



Deve ser feita análise microbiológica mensal de uma amostra da solução de diálise (dialisato) colhida da máquina de diálise, imediatamente antes do dialisador, no final da sessão. O valor do parâmetro máximo permitido é de 200 (duzentos) UFC/ml e o nível de ação é de 50 (cinquenta) UFC/ml.

13.

- Condições para a prestação dos serviços O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas situações de urgência e emergência.
- 13.2. Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabe-lecidas para a referência e contra referência, do Sistema Único de Saúde SUS, e sem
- prejuízo da observância das ações do Complexo Regulador do Município. 13.3. Gratuidade das ações e dos serviços de saúde ao usuário, executados no âmbito deste Edital e seus anexos.
- 13.4. Os serviços, objeto do presente credenciamento, serão prestados no estabelecimento da Contratada, no Município de Niterói/RJ, conforme especificações constantes do Edital e dos anexos.
- As despesas com qualquer material de consumo necessário a execução dos serviços será de responsabilidade da credenciada.
- 13.6. Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a contratante.
- 13.7 Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela credenciada conforme item 12.2.2 para a composição de quadro mínimo de profissionais necessários para a prestação dos serviços.
- 13.8. As despesas decorrentes de contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da contratada.
 13.9. A credenciada colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada ne-
- cessária para o atendimento do volume assistencial definido na Programação Físico-Orçamentária - FPO.
- 13.10. A credenciada deverá prestar os servicos dentro dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gesto-res SUS, observando-se recomendações de boa técnica, normas e legislação, colocando à disposição dos beneficiários do credenciamento somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos
- 13.11. Estabelecimento de metas quantitativas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde.

 14. Sistemas de Gestão e Informação

- 14.1. A empresa credenciada para prestação do serviço deverá atender às necessidades deste no que concerne à alimentação dos dados necessários ao gerenciamento das informações em saúde utilizados pela Fundação Municipal de Saúde. Para tal mister deverão observar os seguintes procedimentos:
- Registrar, mensalmente, os dados de produção no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, atualizando com a mesma periodicidade o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), e as Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC), ou outro sistema de informações que venha
- a ser implementado no âmbito do SUS. 14.1.2. Utilizar os atuais sistemas de informação que subsidiam a regulação do acesso, ou outro sistema de informação que venha a ser implementado.

Obrigações da Contratante

- **15.** 15.1. Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no
- Edital, seus anexos e no contrato.

 15.2. Atestar as notas fiscais
- 15.3 Processar o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);
- 15.4. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada; 15.5. Realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas, dentro de suas programações de
- rotina ou extraordinárias utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;
- Analisar os relatórios e atividades elaborados pela contratada, que demonstrem o atendimento ao obieto:
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes a execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo; 15.8. Supervisionar e fiscalizar as ações e os serviços executados pelos prestadores
- contratados, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e ava-liação dos serviços contratados, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;
- Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observado o devido processo legal.

- 16. Obrigações da Contratada A credenciada, além de obedecer às disposições legais descritas no Edital e seus anexos,
- deverá obedecer também às seguintes disposições:
 16.1. Prestar atendimento especializado em nefrologia aos pacientes com doença crônica em TRS, com médicos nefrologistas respondendo pelo tratamento dialítico e
- intercorrências, com acompanhamento laboratorial e clínico da sua evolução;
 16.2. Informar imediatamente à CONTRATANTE eventual mudança, temporária ou permanente, de endereço do estabelecimento de prestação do serviço, hipótese na qual a CONTRATANTE poderá rever as condições do contrato ou rescindi-lo; 16.3. Informar imediatamente à CONTRATANTE as eventuais alterações, temporárias ou
- permanentes, da capacidade instalada que possam vir a comprometer a oferta de serviços disponibilizados ao SUS;
- 16.4. Comunicar eventual alteração de seus atos constitutivos ou da composição de seu quadro social, enviando à FMS, no prazo de 60 (sessenta) días, contados da data de registro da alteração, todos os documentos pertinentes a essa alteração;
- 16.5. Informar imediatamente qualquer mudança, temporária ou permanente, do Responsável Técnico e/ou de seu substituto;
- 16.6. Promover a qualificação de suas equipes profissionais;
 16.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 16.8. Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ;
- 16.9. Realizar procedimentos e rotinas técnicas atualizadas com base nas melhores
- evidências científicas disponíveis; 16.10. Incentivar a adesão ao tratamento;
- 16.11. Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e sobre s informações relevantes pertinentes aos serviços oferecidos;
- 16.12. Respeitar a decisão do paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação
- 16.13. Informar ao usuário do SUS e à FMS, prévia e expressamente, quando um procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa. O usuário do SUS decidirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação;
- 16.14. Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente:



- 16.15. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes:
- 16.16. Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Eventos Adversos (PCPIEA);
- 16.17. Apresentar, por escrito, aos pacientes ou a seus responsáveis legais, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital e seus anexos;
- 16.18. Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento ou sempre que solicitado, documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título.", com os seguintes dados:
- Nome da Contratada: Nome do paciente;
- Localidade;

- h. Nome e valor do procedimento realizado.

 16.19. Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual;
- 16.20. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados:
- 16.21. Participar de programas, pesquisas e ações estratégicas propostos pelo Ministério da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói;
- 16.22. Enviar, mensalmente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói os indicadores de Qualidade estabelecidos no Anexo II da Portaria GM/MS nº 389, de 13/03/2014 (ou outra que vier a substituí-la);
- 16.23. Enviar ao DECAU da FMS Laudo Técnico de Inspeção da ANVISA, sempre que houver nova fiscalização;
- 16.24. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 382, de 10 de Março de 2005(ou outra que vier a substituí-la);
- 16.25. Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor; 16.26. Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do obieto:
- 16.27. Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o acesso aos serviços contratados;
- 16.28. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH); 16.29. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado;
- 16.30. Ter contrato de manutenção para todos os equipamentos destinados aos pacientes, visando à manutenção preventiva e ao reparo dos equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico, identificando/substituindo peças danificadas e/ou em condições precárias de uso que possam prejudicar o adequado funcionamento do equipamento; 16.31. Efetuar aferição/calibração de parâmetros mensuráveis que comprovem a acurácia
- do equipamento dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante ou anualmente, valendo o que for menor. Deve estar incluído, entre outros, testes de controle de qualidade. 16.32. Orientar e treinar os profissionais quanto aos cuidados, procedimentos e protocolos de limpeza, notadamente para os equipamentos, para otimizar o seu uso e ampliar sua vida útil:
- 16.33. Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência a saúde visando à redução de eventos indesejados nos usuários do SUS;
- 16.34. Disponibilizar cópia dos exames laboratoriais de rotina aos pacientes;
- Fornecer todos os materiais de consumo específicos, administração, de enfermagem, medicamentos, descartáveis e impressos para a prestação dos serviços; 16.36. Assumir a obrigação de entregar ao Serviço de Regulação a cópia dos laudos para
- processamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) para cobrança junto ao SUS, por meio físico ou por meio eletrônico.

 16.37. Rever os resultados de todos os exames, por médico com título de Especialista na
- área.

Responsabilidade

- 17 1 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros. quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administra-
- A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciárias, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para pagamento dos créditos da contra-
- 17.3. A contratada será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

 18. Recebimento

- 18.1. A contratada emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do faturamento, devendo ser fornecida em papel após a apuração pelo sistema SIA/SUS dos valores dos serviços prestados, onde o(s) servidor (es) designado(s) para fiscalização do Contrato possa(m) realizar sua verificação e, não havendo problemas, o aceite.
- sua verinicação e, não naverdo problemas, o acette.

 8.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Controle Avaliação e Auditoria DECAU sito à Rua Visconde de Sepetiba, 987 9° andar Centro Niterói/RJ.

 18.3. O(s) servidor (es) designado(s) fará (ao) o recebimento provisório, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei 8.666/93, verificando a especificação e a qualidade do serviço, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência e no Edital.
- 18.4. Em caso de conformidade, fará (ao) o recebimento definitivo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após o recebimento provisório, atestando a efetiva execução dos servicos no verso da nota fiscal e a encaminhará ao Departamento Financeiro (DEFIN), para fins de pagamento.

 18.5. Caso os dados da nota estejam incorretos, a contratante formalizará à contra-
- tada, e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então novo prazo para pagamento; 18.6. O aceite do
- O aceite dos servicos prestados por forca desta contratação será feito mediante ateste das notas fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utiliza-
- 18.7 Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- Em caso de não conformidade, o fiscal do contrato notificará ao DECAU para as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação à contratada das penalidades cabí-
- Nets, À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a cobrança impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Apresentação das contas e Pagamento
- 19.1. A produção ambulatorial da contratada deverá ser encaminhada eletronica-



mente, via e-mail (ambulatorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

19.2. A contratada deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os com-

19.2. A contratada deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os comprovantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento, na página eletrônica do DECAU (http:\\fmsdecau.brinkster.net), a fim de que seja aberto processo administrativo para pagamento.

19.3. O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal qualquer acréscimo ou multa.

19.4. A contratante após a conferencia.

19.4. A contratante, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária da contratada, cujo número e agência deverão ser informados à Funda-

ção Municipal de Saúde de Niterói/RJ, até a assinatura do Contrato.

19.5. Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da contratante, esta garantirá à contratada o pagamento, no prazo avençado do contrato, do valor cor-respondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

19.6. As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise

pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadim-

Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados. Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorrentes desta 19.9

contratação deverão ser cobrados em prazo máximo de 3(três) competências

Obrigação de Pagar

20.1. O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes neste contrato não transfere para a CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

20.2. A CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite de recursos qual por pagar os la CONTRATANTE.

dos recursos que lhe são destinados, desde que regulados pela FMS, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

Código de Procedimento - Tabela SUS	Nomenclatura do Procedimento - Tabela SUS	Valor Unitário Tabela SUS	Qtide média anual	Valor médio anual				
03.05.01.009	Hemodialise(maximo de 1 sessão por semana)	R\$ 179,03	356	R\$ 63.734,68				
03.05.01.010	Hemodialise(maximo de 3 sessões por semana)	R\$ 179,03	46349	R\$ 8.297.861,47				
03.05.01.011	Hemodialise em portador do HIV(maximo 3 sessões)	R\$ 265,41	506	R\$ 134.297,46				
03.05.01.012	Hemodialise em portador do HIV(excepcionalidade 1 sessão /semana)	R\$ 1.061,64						
03.05.01.016	Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA /DPAC	263	R\$ 94.169,78					
03.05.01.018	Treinamento de paciente submetido a dialise peritoneal- DPAC-DPA (9 DIAS)							
04.18.01.001	Confeccao de fistula arterio-venosa c/ enxertia de politetrafluoretileno(PTFE)	R\$ 1.453,85	4	R\$ 5.815,40				
04.18.01.003	Confeccao de fistula arterio-venosa p/ hemodialise	R\$ 600,00	79	R\$ 47.400,00				
04.18.01.004	Implante de cateter de longa permanencia p/ hemodialise	R\$ 200,00	17	R\$ 3.400,00				
04.18.01.006	Implante de cateter duplo lumen p/ hemodialise	R\$ 115,81	80	R\$ 9.264,80				
04.18.01.008	Implante de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC	R\$ 400,00	14	R\$ 5.600,00				
04.18.02.001	Intervenção em fistula arterio-venosa	R\$ 600,00	9	R\$ 5.400,00				
04.18.02.002	Ligadura de fistula arterio-venosa	R\$ 600,00	2	R\$ 1.200,00				
04.18.02.003	Retirada de cateter tipo tenckhoff/similar de longa permanencia	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00				
07.02.10.001	Cateter de longa permanencia p/ hemodialise	R\$ 482,34	14	R\$ 6.752,76				
07.02.10.002	Cateter p/ subclavia duplo lumen p/ hemodialise	R\$ 64,76	80	R\$ 5.180,80				
07.02.10.003	Cateter tipo Tenckhoff /similar de longa permanencia p/ DPI/DPAC/DPA	R\$ 149,75	14	R\$ 2.096,50				
07.02.10.004	conj. troca p/ DPA (paciente-mes c/ instalação domicilar e manutenção da maquina cicladora)	R\$ 2.342,81	164	R\$ 384.220,84				
07.02.10.006	Conjunto de troca p/ paciente submetido a DPAC(paciente- mes) correspondente a 120 unidades	R\$ 1.791,56	96	R\$ 171.989,76				
07.02.10.007	Conjunto de troca p/ treinamento de paciente submetido a DPA / DPAC (9 DIAS) correspondente a 36 unidades	R\$ 609,39	10	R\$ 6.093,90				
07.02.10.009	Dilatador p/ implante de cateter duplo lumen	R\$ 21,59	80	R\$ 1.727,20				
07.02.10.010	Guia metalico p/ introdução de cateter duplo lumen	R\$ 15,41	80	R\$ 1.232,80				
	Total			R\$ 9.249.451,09				

Anexo 3 Tabela de identificação de Exames a serem realizados

Item	Código de Procedimento - Tabela SUS	Nomenclatura do Procedimento - Tabela SUS	Valor Unitário Tabela SUS	Qtide média anual	Valor médio anual		
1	02.02.01.002	Determinação de capacidade de fixação do ferro	R\$ 2,01	190	R\$ 381,90		
2	02.02.01.012	Dosaem de acido urico	R\$ 1,85		R\$ 0,00		
3	02.02.01.021	Dosagem de cálcio	R\$ 1,85	3949	R\$ 7.305,65		
4	02.02.01.027	Dosagem de colesterol HDL	R\$ 3,51	273	R\$ 958,23		
5	02.02.01.028	Dosagem de colesterol LDL	R\$ 3,51	272	R\$ 954,72		
6	02.02.01.029	Dosagem de colesterol total	R\$ 1,85	386	R\$ 714,10		
7	02.02.01.031	Dosagem de creatinina	R\$ 1,85	950	R\$ 1.757,50		
8	02.02.01.038	Dosagem de ferritina	R\$ 15,59	1348	R\$ 21.015,32		
9	02.02.01.039	Dosagem de ferro sérico	R\$ 3,51	1456	R\$ 5.110,56		
10	02.02.01.042	Dosagem de fosfatase alcalina	R\$ 2,01	1352	R\$ 2.717,52		
11	02.02.01.043	Dosagem de fósforo	R\$ 1,85	3949	R\$ 7.305,65		
12	02.02.01.047	Dosagem de gilcose	R\$ 1,85	1077	R\$ 1.992,45		
13	02.02.01.050	Dosagem de hemoglobina glicolisada	R\$ 7,86	35	R\$ 275,10		
14	02.02.01.060	Dosagem de potássio	R\$ 1,85	3923	R\$ 7.257,55		
15	02.02.01.062	Dosagem de proteinas totais e frações	R\$ 1,85	1381	R\$ 2.554,85		
16	02.02.01.063	Dosagem de sódio	R\$ 1,85	536	R\$ 991,60		
17	02.02.01.065	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica(TGP)	R\$ 2,01	3873	R\$ 7.784,73		
18	02.02.01.066	Dosagem de transferrina	R\$ 4,12	1342	R\$ 5.529,04		
19	02.02.01.067	Dosagem de trigliceridios	R\$ 3,51	385	R\$ 1.351,35		
20	02.02.01.069	Dosagem de ureia	R\$ 1,85	7592	R\$ 14.045,20		
21	02.02.01.076	Dosagem de 25 hidroxivitamina D	R\$ 15,24	105	R\$ 1.600,20		
22	02.02.02.030	Dosagem de hemoglobina	R\$ 1,53	2529	R\$ 3.869,37		
23	02.02.02.037	Hematocrito	R\$ 1,53	2528	R\$ 3.867,84		
24	02.02.02.038	Hemograma Completo	R\$ 4,11	1474	R\$ 6.058,14		



25	02.02.03.030	Pesquisa de anticorpos anti-HIV 1+ HIV 2(ELISA)	R\$ 10,00	371	R\$ 3.710,00				
26	02.02.03.063	Pesquisa de anticorpos contra antigeno de superfice do V	R\$ 18,55	664	R\$ 12.317,20				
27	02.02.03.067	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite C	R\$ 18,55	510	R\$ 9.460,50				
28	02.02.03.078	Pesquisa de anticorpos IGG e IGM contra antigeno							
	02:02:00:07	central	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65				
29	02.02.03.089	Pesquisa de anticorpos IGM contra antigeno central	R\$ 18,55	8	R\$ 148,40				
30	02.02.03.097	Pesquisa de antigeno de superficie do virus da							
30	02.02.03.097	hepatite B	R\$ 18,55	631	R\$ 11.705,05				
31	02.02.06.025	Dosagem de hormonio tireoestimulante(TSH)	R\$ 8,96	70	R\$ 627,20				
32	02.02.06.027	Dosagem de Paratormonio	R\$ 43,13	880	R\$ 37.954,40				
33	02.02.06.037	Dosagem de Tiroxina(T4)	R\$ 8,76	70	R\$ 613,20				
34	02.02.07.008								
	·	Total			R\$ 190.295,17				

ANEXO 4 MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ COMISSÃO EXAMINADORA Ref.: Credenciamento nº 05/2015. necessárias para a participação no processo de credenciamento, com os quais concorda; b) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras; c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital e que não está impedida de participar do credenciamento e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades nem de fatos impeditivos de sua habilitação; d) que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a sua atual situação quanto à regularidade jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira; e) está de acordo com valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituto a la Particia CMM/IS especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), institutída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.

Anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento Pede deferimento. Local, ___ de ___ _ de 20 Nome e Assinatura do representante legal Carimbo com CNPJ da Proponente ANEXO 5 MODELO DE CARTA CREDENCIAL À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ COMISSÃO EXAMINADORA Ref.: Credenciamento 05/2015 Através da presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a).

portador(a) da Cédula de Identidade nº ______, inscrito(a) no CPF sob o nº

______, que exerce a função de ______, para representar a Proponente no credenciamento em epígrafe, podendo assinar atas, declarações e propostas, receber comunicações, tomar ciência de decisões, apresentar impugnações e recursos, desistir de recursos, deliberar sobre todos os assuntos, e, por fim, praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Proponente no processo de Credenciamento. Local, ___ de ___ Nome e Assinatura do representante legal Carimbo com CNPJ da Proponente ANEXO 6 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Nome da declarante) _ inscrita no CNPJ sob nº (endereço), atesta, para os devidos fins, que a Proponente inscrita no CNPJ sob nº _____ (situada_____ (endereço), prestou/esta _ (endereço), prestou/está prestando serviços de: __ - período b) - período Informamos, ainda, que os serviços foram/estão sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, nada havendo que desabone a conduta da proponente Por ser verdade, este documento segue assinado por ______(nome e ca (nome do Declarante). Nome e Assinatura do representante legal Carimbo com CNPJ da Proponente

ANEXO 7 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ COMISSÃO EXAMINADORA Ref.: Credenciamento nº 05/2015. Ref.: Credenciamento nº 05/2015.

A Proponente, com endereço na ______, inscrita no CNPJ sob o nº ______ en cNES sob o nº ______, em cumprimento ao Edital nº 05/2015 e visando ao credenciamento junto à Fundação Municipal de Saúde de Niterói para prestação de serviços na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS de forma complementar ao SUS, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera federativa e que não está cumprindo penalidade de suspensão de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

___ de _ Local. Nome e Assinatura do representante legal

Nome e Assinatura do representante legal
Carimbo com CNPJ da proponente
ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS DOS
PROCEDIMENTOS A SEREM OFERTADOS
À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

COMISSÃO EXAMINADORA Ref.: Credenciamento 05/2015



(endereço completo), deci TERAPIA RENAL SUBS COMPLEXIDADE EM NE quantidades de procedime	ara que tem disponibi TITUTIVA – TRS (I EFROLOGIA), com c	lidade para pres JNIDADE DE	ASSISTÊNCIA DE AL	DE TA					
Procedimento	Quantidade	mínima	Quantidade máxima						
	Local, de	de 20							
Nome e Assinatura do representante legal Carimbo com CNPJ da proponente ANEXO 9 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS									
À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ COMISSÃO EXAMINADORA Ref. : Credenciamento n. 05/2015.									
A Proponente nº	, situada	, ins	crita no CN (endereço), p						
seu representante legal a		cumprimento ao	estabelecido no Edital	nº					
05/2015, DECLARA, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999; Seus sócios, administradores e dirigentes não ocupam cargo de chefia ou função de confiança no SUS, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 8.080/90; Não há em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da FMS, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93. Local, de de 20									
N	ome e Assinatura do r Carimbo com CNPJ		al						
EDITAL DE CUARARACE	ANEXO	10	NTO DE SERVICOS DE						
TEF	RAPIA RENAL SUBST	TUTIVA Nº 05/2	015						
MODELO DE RELATÓRI		NICA DA UNIDA	DE DE ASSISTÊNCIA D	E					
Al 1. IDENTIFICAÇ Razão Social: Nome Fantasia	.TA COMPLEXIDADE ÃO	EM NEFROLOG	ilA						
Endereço: Bairro:	CEP:								
CNPJ:	CNES								
Telefone: Email:	Fax:								
Responsável Técnico: Título de Especialista: SIM	() NÂO()		CRM:						
Responsável Técnico: Título de Especialista: SIM			COREN:						
Licença de Funcionamento	Em curso () Instituição:								
2. NATUREZA									
2. NATUREZA Público () Filantrópico									
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ	() Privado ()		ar()						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () VO DE PACIENTES P	Extra hospital	NÁLISE E SOROLOGIA	<u>. </u>					
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD	() Privado () AO DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar ()	Extra hospital							
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATI Modalidade de Diálise	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () VO DE PACIENTES P	Extra hospital	NÁLISE E SOROLOGIA						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATI Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS	Extra hospital	NÁLISE E SOROLOGIA						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATI Modalidade de Diálise HD DPA DPAC	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () VO DE PACIENTES P	Extra hospital	DIÁLISE E SOROLOGIA Total						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO ()	Extra hospital OR TIPOS DE I Não SUS	DIÁLISE E SOROLOGIA Total						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO ()	Extra hospital OR TIPOS DE I Não SUS	DIÁLISE E SOROLOGIA Total						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATI Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorología Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO ()	Extra hospital OR TIPOS DE I Não SUS	DIÁLISE E SOROLOGIA Total						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorología Não contaminados HCV+ HIV HBSAg+ HCV+/HIV+ Total	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS	Extra hospital OR TIPOS DE I Não SUS	IÁLISE E SOROLOGIA Total Total						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorología Não contaminados HCV+ HIV HBSAg+ HCV+/HIV+ Total	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS	Extra hospital OR TIPOS DE I Não SUS	DIÁLISE E SOROLOGIA Total						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) Possui Programa de Contr	() Privado () ODA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () VO DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR	Extra hospital OR TIPOS DE I Não SUS NÃO SUS	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorología Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA)	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Inf	Extra hospital OR TIPOS DE I Não SUS NÃO SUS	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorología Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) Possui Programa de Contr SIM () NÂO () 6. SERVIÇOS U SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Int	Extra hospital OR TIPOS DE I Não SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS s Adversos?						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) Possui Programa de Contr SIM () NÃO () 6. SERVIÇOS U SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGĀ HORÁRIA:	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Int TILIZADOS E DIETÉTICA C	Extra hospital OR TIPOS DE D Não SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I fecção e Evento:	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS s Adversos?						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorología Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) POSSUÍ Programa de Contr SIM () NÂO () 6. SERVIÇOS U SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME	() Privado () NO DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () VO DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Ini TILIZADOS E DIETÉTICA C NOMO () EMPRESA	Extra hospital OR TIPOS DE D Não SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I fecção e Evento:	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS s Adversos?						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) Possui Programa de Contr SIM () NÂO ()) 6. SERVIÇOS U' SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / _ / VENC	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Int TILIZADOS E DIETÉTICA C NOMO () EMPRES, A DO CONTRATO	Extra hospital OR TIPOS DE D Não SUS NÃO SUS VÂO SUS EVENÇÃO DE I recção e Evento: RN	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS S Adversos?						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATI Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorología Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) Possui Programa de Contr SIM () NÂO () 6. SERVIÇOS U SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA:	() Privado () ODA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () ODE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Int TILIZADOS E DIETÉTICA C NOMO () EMPRES. DO CONTRATO IMENTO://	Extra hospital OR TIPOS DE D Não SUS NÃO SUS VÂO SUS EVENÇÃO DE I recção e Evento: RN	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS S Adversos?						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) Possui Programa de Contr SIM () NÂO () 6. SERVIÇOS U SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE ASSISTÊNO	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Int TILIZADOS E DIETÉTICA CONOMO () EMPRESA NOMO () EMPRESA NOMO () EMPRESA NO CONTRATO CIA SOCIAL	Extra hospital OR TIPOS DE I Não SUS NÃO SUS VÂO SUS EVENÇÃO DE I fecção e Evento: RN A () INDETERMINA	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS S Adversos?						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) POSSUI Programa de Contr SIM () NÂO () 6. SERVIÇOS U' SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE ASSISTÊNO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA SERVIÇO DE ASSISTÊNO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Int TILIZADOS E DIETÉTICA CONTRATO CIMENTO:/	Extra hospitals OR TIPOS DE I Não SUS NÃO SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I fecção e Evento: A () INDETERMINA RESS A ()	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS S Adversos? DO ()						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBSAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) POSSUÍ Programa de Contr SIM () NÃO () 6. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SERVIÇO DE ASSISTÊNO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Int TILIZADOS E DIETÉTICA CONTRATO CIMENTO:/	Extra hospitals OR TIPOS DE I Não SUS NÃO SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I fecção e Evento: A () INDETERMINA RESS A ()	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS S Adversos? DO ()						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) POSSUI Programa de Contr SIM () NÃO () 6. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE ASSISTÊNO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CORPJ/CPF: EMPRESA:	CIA SOCIAL CO DA UNIDADE DE IGA: intra hospitalar () VO DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR OLO E prevenção de Intra hospitalar () CIA SOCIAL CONOMO () EMPRESA DO CONTRATO CIA SOCIAL CONOMO () EMPRESA DO CONTRATO CIMENTO: /	Extra hospitals OR TIPOS DE I Não SUS NÃO SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I fecção e Evento: A () INDETERMINA RESS A ()	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS S Adversos? DO ()						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBSAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) Possui Programa de Contr SIM () NÃO () 6. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE ASSISTÊNO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG	() Privado () O DA UNIDADE DE I a: intra hospitalar () O DE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ole e prevenção de Int TILIZADOS E DIETÉTICA CONOMO () EMPRESA A DO CONTRATO CIMENTO:/	Extra hospitals OR TIPOS DE I Não SUS NÃO SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I fecção e Evento: A () INDETERMINA RESS A ()	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS S Adversos? DO ()						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBSAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) POSSUI Programa de Contr SIM () NÃO () 6. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA:	CINCOMO () EMPRESA DO CONTRATO NOMO () EMPRESA DO CONTRATO CIA SOCIAL CONTRATO C	EXTRA hospitals OR TIPOS DE D NÃO SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I Fecção e Eventos A () INDETERMINA RESS A () INDETERMINA RP	Total Total Total NFECÇÃO EVENTOS S Adversos? DO ()						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorología Não contaminados HCV+ HIV HBSAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) Possui Programa de Contr SIM () NÃO () 6. SERVIÇOS U SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE ASSISTÊNO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA VÍNCULO CLT () AUTÔ	CIMENTO:	EXTRA hospitals OR TIPOS DE D NÃO SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I Fecção e Evento: RN	NFECÇÃO EVENTOS S Adversos? DO ()						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) POSSUI Programa de Contr SIM () NÃO () 6. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ	CIMENTO:	EXTRA hospitals OR TIPOS DE D NÃO SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I Fecção e Evento: RN	NFECÇÃO EVENTOS S Adversos? DO ()						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorología Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) Possui Programa de Contr SIM () NÂO ()) 6. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CONPJ/CPF: EMPRESA:	() Privado () ODA UNIDADE DE IS ISINTA hospitalar () ODE PACIENTES P SUS SIM() NÃO () SUS DE CONTROLE E PR ODE E PREVENÇÃO DE INITIALIZADOS E DIETÉTICA CONTRATO CIMENTO: CIA SOCIAL CONTRATO CON	Extra hospitals OR TIPOS DE I Não SUS NÃO SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I fecção e Evento: RN INDETERMINA RESS INDETERMINA RP INDETERMINA RP INDETERMINA	NFECÇÃO EVENTOS S Adversos? DO ()						
Público () Filantrópico 3. LOCALIZAÇÃ Hospitalar () Autônom 4. QUANTITATIV Modalidade de Diálise HD DPA DPAC Total Realiza Diálise Pediátrica Tipos de Sorologia Não contaminados HCV+ HIV HBsAg+ HCV+/HIV+ Total 5. PROGRAMA ADVERSOS (PCPIEA) POSSUI Programa de Contr SIM () NÃO () 6. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE PSICOLOG NOME CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ SE TERCEIRIZADA DATA INÍCIO: / / VENC CARGA HORÁRIA: VÍNCULO CLT () AUTÔ	CIA SOCIAL CIA SO	EXTRA hospitals OR TIPOS DE D NÃO SUS NÃO SUS EVENÇÃO DE I Fecção e Evento: RN	NFECÇÃO EVENTOS S Adversos? DO ()						



CNPJ/CPF:
EMPRESA:
SERVIÇO QUE INSTALA CATETER PARA DPAC
PRÓPRIO() AUTÖNOMO () EMPRESA ()
SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
INÍCIO:// VENCIMENTO:// INDETERMINADO()
CNPJ/CPF:
EMPRESA:
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
NOMECRN
CARGA HORÁRIA:
VÍNCULO CLT () AUTÔNOMO () EMPRESA ()
SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
INÍCIO://VENCIMENTO://INDETERMINADO()
CNPJ/CPF:
EMPRESA:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
PRÓPRIO () EMPRESA ()
SE TERCEÌRIZADA DATA DO CONTRATO
INÍCIO://VENCIMENTO://INDETERMINADO()
CNPJ/CPF:
EMPRESA:
LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE
PRÓPRIO () EMPRESA ()
SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
INÍCIO:/_/VENCIMENTO:/_/_ INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF:
EMPRESA:
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA
PRÓPRIO () EMPRESA ()
SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
INÍCIO://VENCIMENTO:/ INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF:
CMPJ/OFF
EMPRESA:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PRÓPRIO () EMPRESA ()
SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
INÍCIO:// VENCIMENTO:// INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF:
EMPRESA:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO D'ÁGUA
PRÓPRIO () EMPRESA ()
SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
INÍCIO://VENCIMENTO://INDETERMINADO()
CNPJ/CPF:
EMPRESA:
SERVIÇO DE ANÁLISE D'ÁGUA
PRÓPRIO () EMPRESA ()
SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
INÍCIO:// VENCIMENTO:// INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF:
EMPRESA:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA
PRÓPRIO () EMPRESA ()
SE TERCEÌRIZADA DATA DO CONTRATO
INÍCIO:// VENCIMENTO:// INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF:
CNPJ/CPF:EMPRESA:
CNPJ/CPF:EMPRESA:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: INDETERMINADO () CNPJ/CPF:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE (FARMÁCIA)
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/_ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ _/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ / VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ / VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: INDETERMINADO () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/_ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ _/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNTPJ/CPF: CUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ ETERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO UNITROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/_ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ _/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INICIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INICIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _/ _/ VENCIMENTO: _/ _/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _/ _/ VENCIMENTO: _/ _/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _/ _/ VENCIMENTO: _/ _/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: CNPJ/CPF: EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _/ _/ VENCIMENTO: _/ _/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _/ _/ VENCIMENTO: _/ _/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: CNPJ/CPF: INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/ VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: CUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÉUTICO SIM () NÃO () FARMACÉUTICO SIM () NÃO () OUTROS: ESPECIFICAR
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:// VENCIMENTO:/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/_/ VENCIMENTO:/_/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/_/ VENCIMENTO:/_/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF:_ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/_/ VENCIMENTO:/_/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF:_ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/_/ VENCIMENTO:/_/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF:_ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:/_/ VENCIMENTO:/_/ INDETERMINADO () CNPJ/CPF:_ EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () OUTROS: ESPECIFICAR 7. SALA DE EMERGÊNCIA
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INICIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INICIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () OUTROS: ESPECIFICAR 7. SALA DE EMERGÊNCIA Possui sala exclusiva para emergência médica: SIM () NÃO ()
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () OUTROS: ESPECIFICAR 7. SALA DE EMERGÊNCIA POSSUI SAIA EXCUSIVA para emergência médica: SIM () NÃO () Se não, onde é feito o atendimento de emergência?
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () OUTROS: ESPECIFICAR 7. SALA DE EMERGÊNCIA POSSUI SAIA EXCLUSIVA PARA EMERGÊNCIA POSSUI SAIA DE EMERGÊNCIA POSSUI SAIA EXCLUSIVA PARA EMERGÊNCIA POSSUI SAIA DE EMERGÊNCIA POSSUI SAIA CAPACIDADE INSTALADA
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () SE NÃO, onde é feito o atendimento de emergência? 8. CAPACIDADE INSTALADA a) Hemodiálise - HD
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () SE NÃO, onde é feito o atendimento de emergência? 8. CAPACIDADE INSTALADA a) Hemodiálise - HD
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: / / VENCIMENTO: / INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () SE NÃO, onde é feito o atendimento de emergência? 8. CAPACIDADE INSTALADA a) Hemodiálise - HD
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE(FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÉUTICO SIM () NÃO () OUTROS: ESPECIFICAR 7. SALA DE EMERGÊNCIA POSSUI SIAB a exclusiva para emergência médica: SIM () NÃO () Se não, onde é feito o atendimento de emergência? 8. CAPACIDADE INSTALADA a) Hemodiálise - HD ÜIttima visita da COVIG
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE (FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: OUTROS PROFISSIONAIS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () OUTROS: ESPECIFICAR 7. SALA DE EMERGÊNCIA Possui sala exclusiva para emergência médica: SIM () NÃO () SE não, onde é feito a atendimento de emergência? 8. CAPACIDADE INSTALADA a) Hemodiálise – HD Ultima visita da COVIG _ / _ / Há pendência? SIM () NÃO () Capacidade instalada de HD – (nº de pontos de água x nº turno x 2 grupos de sessões): Capacidade instalada HD atual – (nº de máquinas x nº turno x 2 grupos de sessões): Capacidade instalada HD atual – (nº de máquinas x nº turno x 2 grupos de sessões) Previsão de oferta para o SUS para HD:pacientes
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE (FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () SE SEDECIFICAM POSSUI SALA DE EMERGÊNCIA POSSUI SALA COVIG
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO:
CNPJ/CPF: EMPRESA: HOSPITAL DE RETARGUADA PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE REMOÇÃO PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: EMPRESA: SERVIÇO DE CONCENTRADO DE POLIELETROLÍTICOS PARA HEMODIÁLISE (FARMÁCIA) SIM () NÃO () OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIO () EMPRESA () SE TERCEIRIZADA DATA DO CONTRATO INÍCIO: _ / _ VENCIMENTO: _ / _ INDETERMINADO () CNPJ/CPF: _ EMPRESA: OUTROS SERVIÇOS CIRURGIÃO VASCULAR SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () FARMACÊUTICO SIM () NÃO () SE SEDECIFICAM POSSUI SALA DE EMERGÊNCIA POSSUI SALA COVIG



Sala de Treinamento: SIM()NÃO() Previsão de oferta para o SUS para CAPD: pacientes Previsão de oferta para o SUS para DPA: pacientes 9.																															
S	ala	н	bs/	Ag ı	pos	itiv	o :	SIN	И ()	NÃ	0 ()	Nº (de	T	N°	' de	ma	áqu	ina	s	Nº de turnos								
pontos Paciente recém-admitido com sorologia desconhecida diálise em máquina exclusiva: SIM () NÃO () N° de máquinas de reserva:máquinas Atende pacientes com sorologia: HCV(+) SIM () NÃO () HIV(+) SIM () NÃO () N° de sala de reuso de capilar exclusiva para pacientes HbsAg(-) e HCV(-) HbsAg(+)																															
10																															
a. Rede Se u NÃO b. gunc Justi c. do n. 11. Aten NÃO Tota 12. Prog Prog OUT 0.0 pro O pro	a. Água de abastecimento: Rede pública () Poço artesiano () ambos () Se utilizar água do poço artesiano, existe outorga? NÃO () SIM () DATA DE VALIDADE:/ b. Registro diário da atividade de monitoração da qualidade da tratada segundo RDC/ANIVISA Nº 11 de 13/03/2014? SIM () NÃO () Justificar se NÃO: c. Laudo das análises da água potável e tratada seguem padrão preconizado na RDC/ANVISA Nº 11 DE 13/03/2014? SIM () NÃO () 11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES Atendimento ambulatorial aos seus pacientes em programas dialíticos? SIM () NÃO () Total de salas utilizadas para atendimento ambulatorial: salas 12. ATIVIDADES EDUCATIVAS DE ATENÇÃO AOS PACIENTES EM DIÁLISE Programa aos portadores de hipertensão arterial SIM () NÃO () Programa aos portadores de diabetes SIM () NÃO () OUTROS (QUAIS)																														
									AN	ΞX																					
			SU	\$	ú	Sistem Inico d Saúde	de		inistér da Saúde																						
					~																										
																													_		
			L	L															_												
																											_		_		
																					4										

ANEXO12



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

regulamentada pelo Decreto nº 5.994/1990, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8/9º andares, Centro – Niterói, neste ato representada por sua Presidente SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 05.658.231-5, CRM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 778.944.647-91, nomeada através da Portaria nº 452/2014, doravante denominada CONTRATANTE, e

e no CNES sob nº
Estado inscrita no CNPJ sob o nº Cidade, representada (mencionar o cargo ou função do representante legal autorizado), seu(sua) (mencionar o cargo ou tunção do representante legal autorizado), (nome, endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e o CPF do representante legal), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe o §1º do art. 199 da Constituição Federal de 1988, artigos 24 a 26 da Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, no que couber, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, Portaria GM/MS nº 389/2014, além das demais disposições legais e infralegais aplicáveis, bem como pelo disposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2015 e seus anexos, RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços que se recorá nelas cláusulas sequintes:

- seus anexos, RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes:

 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

 1.1- O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência.
- 1.2- Os serviços contratados serão distribuídos entre as Credenciadas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- 1.3- Os serviços serão prestados pela CONTRATADA aos pacientes encaminhados pela Central de Regulação Estadual/Sistema TRS ou outro sistema de regulação que vier a

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 2.2- Durante o período de vigência, os contratantes poderão fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites, mediante termo aditivo, de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE,
- mediante as devidas justificativas, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

 2.3- O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da
- 2.4- Se houver interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONTRATANTE vistoriará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, as instalações da CONTRATADA para analisar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, verificadas por ocasião do cadastramento.
- verificadas por ocasiar do cadastramento.

 2.5- O Termo de Vistoria acompanhará o Termo Aditivo.

 2.6- A parte que não tiver interesse na prorrogação contratual, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

 CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1- Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e no Conselho de Classe competente, cujo nome do responsável técnico, igualmente registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e no Conselho de Classe competente, deve ser encaminhado à
- 3.2- A eventual mudança de endereco da sede da CONTRATADA será imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo a CONTRATANTE rever as condições deste contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.
- 3.3- A mudança do Responsável técnico e/ou de seu substituto deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE.

- CLÁUSULA QUARTA NORMAS GERAIS
 4.1- Os serviços objeto deste contrato serão prestados diretamente pela CONTRATADA por meio de seus profissionais.
- A.2- Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais da CONTRATADA:
 Membro do corpo de profissionais da Contratada;
- b)
- Profissional que tenha vínculo de emprego com a Contratada; Profissional autônomo que preste serviços à Contratada em caráter regula
- Profissional que, não estando incluído nas categorias acima, é admitido formalmente d) r l'anistata que, ma estambe estambe la catalogo de la contratada nas suas instalações para prestar determinado serviço. 4.3- Equipara-se ao profissional autônomo definido nos itens "c" e "d" a empresa, o grupo, a
- sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde
- 4.4- A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer valor, nem mesmo a título de complementação daqueles pagos pelos serviços prestados, nos termos deste contrato
- terminos deste contrato.

 4.5- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da xecução deste contrato.
- 4.6- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o emprego de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo de trabalho, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da

CLÁUSULA QUINTA - DASOBRIGAÇÕESDACONTRATANTE

- São obrigações da FMS:
- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no contrato.
- 5.2-5.3-
- Atestar as notas fiscais; Processar o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);
- 5.4-Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;
- 5.5- Realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;
- 5.6- Analisar os relatórios e atividades elaborados pela CONTRATADA, que de-monstrem o atendimento ao objeto;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo;



- Supervisionar e fiscalizar as ações e os serviços executados pelos prestadores contratados, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e avaliação dos serviços contratados, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade:
- Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1- Prestar atendimento especializado em nefrologia aos pacientes com doença renal crônica em TRS, com médicos nefrologistas respondendo pelo tratamento dialítico e intercorrências, com acompanhamento laboratorial e clínico da sua evolução;
- 6.2- Informar imediatamente à CONTRATANTE eventual mudança, temporária ou permanente, de endereço do estabelecimento de prestação do serviço, hipótese na qual a CONTRATANTE poderá rever as condições do contrato ou rescindi-lo;
- 6.3- Informar imediatamente à CONTRATANTE as eventuais alterações, temporárias ou permanentes, da capacidade instalada que possam vir a comprometer a oferta de
- serviços disponibilizados ao SUS; 6.4- Comunicar eventual alteração de seus atos constitutivos ou da composição de seu quadro social, enviando à FMS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de
- registro da alteração, todos os documentos;
 6.5- Informar imediatamente qualquer mudança, temporária ou permanente, do Responsável Técnico e/ou de seu substituto; 6.6- Promover a qualificação de suas equipes profissionais;
- 6.7-Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário
- e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços; 6.8- Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ:
- 6.9-Realizar procedimentos e rotinas técnicas atualizadas com base nas melhores
- evidências científicas disponíveis;
- 6 10-
- Incentivar a adesão ao tratamento; Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e sobre
- demais informações relevantes pertinentes aos serviços oferecidos; 6.12- Respeitar a decisão do paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obri-
- gação legal; 6.13-Informar ao usuário do SUS e à FMS, prévia e expressamente, quando um procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa. O usuário do SUS deci-dirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação; 6.14- Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada
- ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;
- Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pa-6.15cientes:
- Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de In-
- fecção e Eventos Adversos (PCPIEA);
 6.17- Apresentar, por escrito, aos pacientes ou a seus responsáveis legais, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional
- previsto neste Edital e seus anexos; 6.18- Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento ou sempre que solicitado, documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressa-mente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título.",
- com os seguintes dados:
- Nome da Contratada; Nome do paciente;
- Localidade:
- Nome e valor do procedimento realizado.

 Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual; 6.19-
- 6 20-Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços presta-
- 6.21-Participar de programas, pesquisas e ações estratégicas propostos pelo Minis-
- tério da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói; 6.22- Enviar, mensalmente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói os indicadores de Qualidade estabelecidos no Anexo II da Portaria GM/MS nº 389, de 13/03/2014 (ou outra que vier a substituí-la); 6.23- Enviar ao DECAU da FMS Laudo Técnico de Inspeção da ANVISA, sempre
- que houver nova fiscalização;
- 6.24- Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde PNASS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 382, de 10 de Março de 2005(ou outra que vier a substituí-la);
- 6.25-Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor:
- Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do objeto;
- 6 27-Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o acesso aos serviços contratados;
- Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH); 6.28-
- 6.29- Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado;
- 6.30- Ter contrato de manutenção para todos os equipamentos destinados aos pacientes, visando à manutenção preventiva e ao reparo dos equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico, identificando/substituindo peças danificadas e/ou em condições precárias de uso que possam prejudicar o adequado funcionamento do equipamento;
- 6.31-Efetuar aferição/calibração de parâmetros mensuráveis que comprovem a acurácia do equipamento dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante ou anualmen-te, valendo o que for menor. Deve estar incluído, entre outros, testes de controle de qualidade
- Orientar e treinar os profissionais quanto aos cuidados, procedimentos e protocolos de limpeza, notadamente para os equipamentos, para otimizar o seu uso e ampliar sua vida útil;
- Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência a saúde visando à redução de eventos indesejados nos usuários do SUS
- Disponibilizar cópia dos exames laboratoriais de rotina aos pacientes;
- 6.35-Fornecer todos os materiais de consumo específicos, tais como: materiais de administração, de enfermagem, medicamentos, descartáveis e impressos para a prestação
- Assumir a obrigação de entregar ao Serviço de Regulação a cópia dos laudos 6.36para processamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) para cobrança junto ao SUS, por meio físico ou por meio eletrônico.
- 6 37-Rever os resultados de todos os exames, por médico com título de Especialis-
- CLÁUSULA SÉTIMA DA GRATUIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS À



7.1- Os serviços prestados pela CONTRATADA à população, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração, a qualquer título.

7.2- A CONTRATADA deverá afixar aviso, em local visível, em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA 8.1- A CONTRATADA será responsabilizada pela cobrança indevida, feita a paciente ou a seu responsável legal, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do

CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, quando da execução dos serviços. Essa responsabilidade da CONTRATADA não é excluída ou reduzida pela presença da fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE.

Iscanzação du pelo acomparimamento da execução do contrato pela CONTRATANTE.

8.3- A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, previdenciários, civis, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para pagamento dos créditos à CONTRATADA.

8.4- A CONTRATADA é responsável pela contratação de pessoal para a execução dos serviços necessários à execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se, ainda, por todos os encargos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e fiscais ou quaisquer outras advindas das contratações, previstas na legislação em vigor.

8.5- A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS e pela FMS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS VALORES, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA

9.1- O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.

9.2- A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos realizados, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007, estimada, de acordo com a oferta, em R\$........
9.3- Os valores financiados pelo FAEC podem sofrer ajustes conforme a produção ou

oriundos de novos procedimentos ou habilitações pelo Ministério da Saúde. 9.4- As despesas com o presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação

orçamentária, para o corrente exercício financeiro:

Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2272

Fonte de Recurso nº 207 Natureza das Despesas nº 33.90.39.00 Nota de Empenho nº

9.5- As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento se fará de acordo com a produção efetivamente prestada e comprovada

10.2- A comprovação da realização dos procedimentos se dará pela assinatura do paciente nas fichas de presença, bem como pelas anotações médicas e de enfermagem na ficha de diálise. A não assinatura do documento pelo paciente sempre antes do início do procedimento ou seu responsável/acompanhante poderá implicar o não pagamento do procedimento cobrado. Tais fichas deverão ficar à disposição dos Gestores Municipais, bem como da Auditoria do DENASUS.

10.3- Os pagamentos aos prestadores estarão vinculados aos repasses de competência do Ministério da Saúde.
10.4- A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE as faturas e os

documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e aos prazos estabelecidos pela FMS e pelo Ministério da Saúde.

10.5- O prestador emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada da comprovação da quitação dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do faturamento, devendo ser fornecidos em papel impresso.

10.6- Caso os dados da nota estejam incorretos, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

10.7- O pagamento pelos serviços prestados apenas será feito após o devido ateste das

10.8- As faturas rejeitadas pelo SIA/SUS ou, eventualmente, pela FMS serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no próximo faturamento e, sendo o prazo máximo de até 3 (três) competências para a reapresentação. 10.9- Findo este prazo sem que haja regularização por parte da contratada ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está sujeita ao não recebimento pela prestação do serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas neste

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO

11.1- A produção ambulatorial da CONTRATADA deverá ser encaminhada eletronicamente, via e-mail (ambulatorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada

mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

11.2- A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os comprovantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento, a páriga eletrônica do DECAL (http://wgdecau.brinketer.pet), a fim de que seia aberto. na página eletrônica do DECAU (http:\\fmsdecau.brinkster.net), a fim de que seja aberto processo administrativo para pagamento.

11.3- O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal

pagainento ha imputave a rivo; a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Contrato.

11.5- Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avançado do contrato, do valor esta garantura a CONTRATADA o pagamento, no prazo avançado do contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

11.6- As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

11.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



inadimplência

- Em hipótese alguma serão pagos servicos não realizados.
- 11.9- Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorr contratação deverão ser cobrados em prazo máximo de 3 (três) competências. CLÁUSÚLA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTE DO PREÇO

- CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO REAJUSTE DO PREÇO 12.1- Os valores estipulados na Cláusula Nona serão reajustados na mesma proporção, indices e épocas dos reajustes concedidos pelo MS, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
- 12.2- Os reajustes independerão de Termo Aditivo, podendo ser registrados por simples apostila, sendo, entretanto, necessário constar em processo administrativo os respectivos cálculos, bem como a origem e autorização do reajuste.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR 13.1- O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes neste contrato não transfere para a CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.
- 13.2- A CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, desde que regulados pela FMS, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E

FISCALIZAÇÃO

- 14.1- A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelo departamento competente.
- 14.2- A execução dos serviços contratados será objeto de fiscalização por servidor(es) designado(s) pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 14.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por
- quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, nem a exime de manter fiscalização
- própria. 14.4- A fiscalização não implica a corresponsabilidade da Administração Pública ou de
- seus agentes e prepostos.

 14.5- Para execução da fiscalização, a CONTRATADA se submeterá a todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessárias.
- 14.6- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação de sanções legais e contratuais à CONTRATADA.
- Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições
- 14.8- A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços, prestará todos os esclarecimentos e entregará todos os documentos que lhe forem solicitados.
- 14.9- O(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 15.1- A inexecução do objeto desse contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- advertência:
- a. autoriorio de la composição de la composição de la cordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a
- administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração
- Pública;
- A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE. A sanção prevista na alínea "b" desta cláusula poderá ser aplicada 15.2 -15.3 cumulativamente com qualquer outra.

 15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do
- Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 15.5- A multa administrativa prevista na alínea "b" desta cláusula não tem caráter compensatório. O seu pagamento não exime responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos apurados.
- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE e ainda da aplicação de outras sanções administrativas.

 15.7 - Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o
- revercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

 15.8 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de contraditorio de
- acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da
- Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- 16.1- O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na Cláusula Sexta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.
- 16.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla
- 16.3- A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Niterói.
- 16.4- A rescisão contratual não prejudica a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Quinta.
- 16.5- Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá:

 a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à CONTRATADA e cobrar as
- importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da CONTRATADA multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo
- reaiustado dos servicos não-executados e:



c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

16.6- Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se, nesse prazo, a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços

- ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS RECURSOS

 17.1- Dos atos de aplicação de penalidade previstas neste contrato, ou de sua rescisão, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

 17.2- Da decisão da Presidente da Fundação Municipal de Saúde que rescindir o presente
- contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a
- 17.3- Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do item 17.2 desta cláusula, a Presidente da Fundação Municipal de Saúde deverá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

 18.1- Qualquer alteração ao presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei

nº 8.666/93, excetuando-se o disposto no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 19.1- Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20
- (vinte) dias, no Diário Oficial do Município. 19.2- O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

20.1- Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E. por estarem de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor. Niterói, XX de XXXX de 2015.

Solange Regina de Oliveira Presidente da Fundação Municipal de Saúde Secretária Municipal de Saúde XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art.1º - Conceder o Adicional por Formação Continuada, com fundamento no art.13 § 1º da Lei nº 3067/13 combinada com a Portaria FME 599/2006 de 27 de junho de 2006, com vigência financeira a partir de 1º de agosto de 2015, de acordo com a tabela abaixo:

Matric	ula	Processo	Deferido
23228	16	210/1263/2006	15%
23286	15	210/1264/2006	15%
23428	48	210/4354/2012	15%
23431	84	210/3889/2005	15%

- Art. 2º Caberá recurso ao parecer da Comissão, devendo o profissional apresentar os documentos comprobatórios e/ou manifestação por escrito que fundamentem sua
- argumentação. §1º O prazo - O prazo de interposição de pedido de recurso pelo interessado é de 10 (dez) dias, a contar da publicação da decisão.
- caso de provimento de pedido de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

data do ato impugnado. \$3° - É assegurada vista do processo ao servidor ou a procurador por ele constituído. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME/548/2015) **TERMO ADITIVO N° 035/2015**

Instrumento: Termo aditivo N° 035/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato N° 026/2014, de prestação de serviços de seguro para 04(quatro) veículos pertencentes a frota da FME, com assistência de 24/4 visto a quatro) boras constatem comprehensia (rollição), abstramento, canadação de contrato N° 026/2014. de 24(vinte e quatro) horas, cobertura compreensiva (colisão), abalroamento, capotagem, derrapagem, queda sobre veículo de objeto externo, granizo, danos causados à pintura ou aos pneus, incêndio, roubo ou furto total ou parcial, explosão, inundação, alagamento, aos prieus, incertato, roubo du tinto total ou parcial, explosad, intindaçad, alagamento, ressaca, vendaval, raio e qualquer outro vento danoso ocasionado por caso fortuito ou força maior, cobertura à terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo da FME, às fls. 660, Processo Administrativo nº 210/0532/2014. Prazo: O prazo de vigência estipulado será de 13 (treze) meses, a contar de 25/ 08/2015, considerados 12 (doze) meses de validade da Apólice de Seguro e 01 (um) mês para o recebimento de seu objeto. Valor Total: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0001.2183, Código Despesa N°333903900000, Fonte: 100, Nota de Empenho N° 000992/2015. Fundamento Legal: art. 774, do Código Civil. Processo: 210/0532/2014. Data de Assinatura: 25/08/2015.

EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que fica suprimido os itens **3.1** do anexo III – Termo de Referência e **12.4. b)** do Edital supra.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 09 de Setembro de 2015, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNP.I.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 10 de Setembro de 2015, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em reforma de mobiliários, conforme por objeto a Contratação de empresa especializada em reforma de mobiliarios, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2015



A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 10 de Setembro de 2015, às 14:00 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas para o atendimento em todas as Unidades Escolares, Prédio Sede e Prédios Anexos da FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº. 03/2015 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e a SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2014 e acréscimo de 25% do objeto. Prazo: 06 (seis) meses. Valor: R\$59.749,89 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove). Fundamentação Legal: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 530/004763/2014.

530/004/63/2014.

TERMO ADITIVO nº. 04/2015 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e a KEEPTECH SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2014. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2015. Valor: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Fundamentação Legal:** art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc.** Adm. 530/304685/2015.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE RETIFICAÇÃO AVISO DO PREGÃO Nº 09/2015 PROCESSO Nº 520/002226/14

PROCESSO N° 520/002226/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de ARMÁRIO ROUPEIRO INSALUBRE

E ESCRITÓRIO METÁLICOS. Estimativa orçamentária: R\$ 119.253,02 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e dios centavos)

reais e dois centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 09 de setembro de 2015, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de

CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 26 de agosto de 2015 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado

Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal